

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 28 de junho de 2019.
Ofício nº. 525A/2019

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
NESTA.

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em:	28/06/19
Prefeito Municipal	

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para solicitar que seja encaminhado ao setor competente para que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade pregão presencial, tendo por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA**, seguindo requisitos e demais descrições no Termo de referencia em anexo.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	50	Unidade	Adesivo plástico 17 G
02	50	Unidade	Adesivo plástico 75gr
03	200	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg
04	90	Quilo	Arame galvanizado nº 20
05	90	Quilo	Arame recozido
06	200	Lata	Aguarrás 900 ml
07	10	Unidade	Alicate de pressão
08	10	Unidade	Alicate corta vergalhão
09	225	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros
10	225	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros
11	225	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros
12	225	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros
13	225	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros
14	20	Unidade	Batente de porta em madeira
15	100	Unidade	Bandeja para pintura
16	900	Saco	Cimento 50kg
17	210	Saco	Cal fino - 20kg
18	675	Saco	Cal hidratado -20kg
19	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm
20	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm
21	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm
22	90	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm
23	20	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado
24	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro
25	225	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro
26	50	Unidade	Coluna de ferro 7X14
27	5000	Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura
28	50	Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm
29	50	Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm
30	360	Saco	Cal pronto para pintura - saco com 08 kg
31	45	Unidade	Cabo para pá
32	45	Unidade	Cabo para enxada
33	1.500	Metro	Corda 15mm
34	300	Metro	Corda 10mm
35	20	Unidade	Cadeado E-30
36	20	Unidade	Cadeado E-35
37	20	Unidade	Cortadeira com cabo em madeira
38	20	Unidade	Cadeado 45mm
39	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro
40	10	Unidade	Caixa d'água 500L
41	10	Unidade	Caixa d'água 1000L
42	10	Unidade	Caixa de descarga
43	500	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento
44	10	Unidade	Colher de pedreiro
45	20	Unidade	Desingripante
46	30	Unidade	Disco de corte 4 polegadas
47	30	Unidade	Disco de corte 2 polegadas
48	45	Unidade	Disjuntor trifásico 60A
49	100	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas
50	20	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório
51	75	Lata	Espuma expansiva 500ml



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



52	75	Unidade	Enxada com cabo
53	45	Unidade	Enxada sem cabo
54	50	Rolo	Fita sinalizadora zebraada 200m
55	100	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m
56	2000	Metro ²	Forro PVC
57	2000	Metro ²	Forro de madeira - pinus
58	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto
59	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul
60	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde
61	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho
62	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto
63	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul
64	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde
65	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho
66	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto
67	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul
68	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde
69	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – preto
70	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – azul
71	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – verde
72	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – vermelho
73	30	Rolo	Fita isolante 10 metros
74	50	Rolo	Fita isolante 20 metros
75	225	Unidade	Fixador de cal
76	20	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m
77	20	Unidade	Facção para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno
78	10	Unidade	Fechadura para banheiro
79	30	Unidade	Fechadura externa
80	50	Unidade	Fechadura interna
81	50	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m
82	50	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m
83	2.250	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade
84	50	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm
85	90	Unidade	Interruptor sobrepor
86	90	Unidade	Interruptor 1 tecla
87	90	Unidade	Interruptor 2 teclas
88	90	Unidade	Interruptor + tomada embutir
89	225	Unidade	Joelho soldável 25mm
90	90	Unidade	Joelho 100mm esgoto
91	90	Unidade	Joelho 50mm esgoto
92	90	Unidade	Joelho 150mm esgoto
93	90	Unidade	Joelho LRM 25x1/2
94	90	Unidade	Joelho soldável 45° 25mm
95	90	Unidade	Joelho soldável 50mm
96	200	Unidade	Lápis carpinteiro
97	100	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12'
98	5000	Metro ²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra
99	225	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral
100	225	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral
101	225	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral
102	450	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w
103	450	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w
104	90	Unidade	Luva 100mm esgoto
105	50	Unidade	Lima para motosserra
106	90	Unidade	Luva de esgoto de 50mm
107	90	Unidade	Luva soldável 25mm
108	25	Caixa	Massa para calafetar 350g
109	2000	Metro	Meia cana de PVC
110	2000	Metro	Meia cana de madeira - pinus
111	100	Lata	Massa corrida 3,6L
112	100	Lata	Massa corrida 900ml



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



113	20	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira – 27mm
114	10	Unidade	Marreta 2kg
115	12	Unidade	Machado com cabo em madeira
116	200	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m
117	135	Pacote	Prego 17 x 27 - kg
118	135	Pacote	Prego 18 x 36 - kg
119	135	Pacote	Prego 22 x 42 - kg
120	10	Pacote	Prego 13x15 – 1kg
121	10	Pacote	Prego 15x21 – 1kg
122	10	Pacote	Prego 18x33 – 1kg
123	10	Pacote	Prego 25x72 – 1kg
124	135	Pacote	Prego telheiro com 01 kg – 18 x 30
125	500	Metro	Pestana
126	20	Unidade	Porta de madeira almofadada – interna
127	1000	Metro²	Piso P14
128	200	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana
129	68	Unidade	Pincel nº 2”
130	68	Unidade	Pincel nº 3”
131	900	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha
132	900	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha
133	900	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha
134	2.250	Unidade	Parafuso telheiro
135	75	Unidade	Pá quadrada com cabo
136	68	Unidade	Pá com cabo reforçado
137	45	Unidade	Picareta com cabo
138	10	Unidade	Pé de cabra em ferro 60cm
139	400	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura
140	10.000	Unidade	Parafuso para forro
141	10	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão
142	20	Unidade	Porta papel toalha
143	900	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro
144	1000	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro
145	1000	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro
146	105	Unidade	Reator 2 x 40v
147	68	Unidade	Rolo de lâ 10cm com cabo
148	68	Unidade	Rolo de lâ 15cm com cabo
149	68	Unidade	Rolo de lâ 18cm com cabo
150	68	Unidade	Rolo de lâ 23cm com cabo
151	68	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo
152	1000	Metro	Sarrafo de pinheiro
153	200	Unidade	Soquete cebolinha
154	90	Unidade	Sifão para pia
155	200	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml
156	45.000	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande
157	225	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro
158	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro
159	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro
160	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus
161	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus
162	225	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus
163	10000	Unidade	Telha romana
164	200	Metro	Tela mosquiteiro 1,2m X 0,50m
165	90	Unidade	Tomada + 1 chave embutir
166	90	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir
167	90	Unidade	Tomada embutir 10A
168	90	Unidade	Tomada para telefone
169	90	Unidade	Tomada simples de embutir 20A
170	90	Unidade	Tomada sobrepor
171	540	Metro	Tubo de PVC 25mm
172	150	Metro	Tubo de PVC 50mm
173	300	Metro	Tubo de PVC 75mm esgoto



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



174	300	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto
175	300	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto
176	60	Unidade	T 100mm
177	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L.
178	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L.
179	750	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L.
180	750	Lata	Tinta óleo com 3,6L.
181	100	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L.
182	100	Unidade	Tomada sistema X 10A
183	20	Unidade	Trena 5m
184	20	Unidade	Trena 7,5m
185	10	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira
186	1.000	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm
187	90	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira
188	30	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
189	100	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTE DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
190	155	PAR	LUVA VAQUETA - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
191	100	PAR	LUVA PVC - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
192	420	PAR	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
193	150	PAR	LUVA LATEX - LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
194	100	PAR	LUVA NITRILICA - LUVA EM BORRACHA NITRILICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
195	255	PAR	LUVA BANHO LATEX - LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
196	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



197	10	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
198	10	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
199	160	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
200	60	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
201	30	PAR	BOTA SAMU – BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, EM MICRO FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER NA LATERAL, FORRAÇÃO INTERNA, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DETALHES REFLETIVOS PALMILHA ANTIBACTERIANA COR PRETA CANO DA BOTA 30CM APROXIMADAMENTE. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
202	100	PAR	BOTA PVC – BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
203	50	CONJ	CONJUNTO DE CHUVA – FEITO EM NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA) JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS, CAPUZ AJUSTADO POR CORDÃO, CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
204	100	Unidade	CAPA DE CHUVA – FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
205	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPERIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
206	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
207	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE



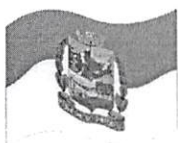
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



			ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
208	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
209	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF2 (S) TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
210	200	Unidade	BLOCO DE ILUMINAÇÃO - BLOCO DE ILUMINAÇÃO EM LED 1200 LUMENS DE CAPACIDADE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS BIVOLT LUZ BRANCA E CHAVE DE TESTE.
211	200	Unidade	LUZ DE EMERGÊNCIA - LUZ DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S BIVOLT, CAPACIDADE DE AUTONOMIA NO MÁXIMO DE 3 HORAS, LUZ BRANCA, CHAVE SELETORA DE INTENSIDADE PARA LUZ E BOTÃO DE TESTE.
212	150	Unidade	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PLACA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, MENSAGEM "SAIDA": FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA APROXIMADAMENTE 50MM, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE DEVE ATENDER A NBR 13434. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.
213	100	Unidade	SETA FOTOLUMINESCENTE - SETA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA DIMENSÕES HXL 70X200MM DEVE ATENDER A NBR 13434 ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.
214	50	Unidade	PLACA LUMINOSA - PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA LED FACE ÚNICA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.
215	50	Unidade	PLACA LUMINOSA INDICANDO SENTIDO DE FLUXO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO LED FACE ÚNICA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS INDICANDO SENTIDO DE FLUXO.
216	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010, CAPACIDADE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A 30-BC; DESTINADO A CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B, C; ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.
217	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR ÁGUA 10 L; EXTINTOR PORTÁTIL COM 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA, INTERNA E EXTERNAMENTE, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. CAPACIDADE EXTINTORA 2-A DESTINADO A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO CLASSE A. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.
218	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR TIPO PQSP (BC) PORTÁTIL 4 KG; EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010; CAPACIDADE EXTINTORA: 20-BC DESTINADO A LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.
219	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). MANGOTE DE BORRACHA COM REFORÇO EM TRAMA DE AÇO E DIFUSOR INJETADO EM POLIETILENO COM HASTE DE ATERRAMENTO.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



			CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B-C ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.
220	25	Unidade	SUPORTE PARA EXTINTOR – SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR UNIVERSAL PARA MODELOS PQSP, AP E CO2.
221	25	Unidade	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – KIT CONTENDO 2 PLACAS SINALIZADORAS DE UNIDADE EXTINTORA PARA A SINALIZAÇÃO DE PAREDE COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO ACOMPANHANDO BUCHA E PARAFUSO FLANGELADO ZINCADO 4,2X13MM, DEVE SER PREVISTO SOBRE O EXTINTOR UMA SETA VERMELHA COM BORDAS EM AMARELO, CONTENDO A INSCRIÇÃO “EXTINTOR” DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC, E PLACA COM ESCRITA EM PRETO “PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS”, CIRCULAR FUNDO BRANCO COM BORDAS VERMELHAS.
222	06	Rolo	FITA DUPLA FACE – ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.

O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

Os materiais a serem adquiridos, são para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Hospital Municipal Bom Jesus.

Dos materiais 85% é destinado a Prefeitura Municipal, sendo dividido entre as Secretarias de Administração, Agricultura, Infraestrutura e Educação; 5% para o Fundo Municipal de Saúde, 5% para o Fundo Municipal de Assistência Social e 5% para o Hospital Municipal Bom Jesus.

Caso a empresa vencedora do certame não possua estabelecimento comercial na sede do Município de Irineópolis, deverá manter nesta cidade um depósito/posto de entrega de materiais, a fim de possibilitar que a entrega ocorra imediatamente após a solicitação do Município. No momento da contratação a empresa deverá comprovar que possui o estabelecimento solicitado.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria solicitante, através de servidor designado por esta, à quem caberá verificar a qualidade dos itens e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

POR DETERMINAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SERÁ MANTIDO OS VALORES COTADOS NO PROCESSO Nº 43/2018 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	50	Unidade	Adesivo plástico 17 G	3,00	150,00
02	50	Unidade	Adesivo plástico 75gr	7,50	375,00
03	200	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg	17,00	3.400,00
04	90	Quilo	Arame galvanizado nº 20	12,35	1.111,50
05	90	Quilo	Arame recozido	10,20	918,00
06	200	Lata	Aguarrás 900 ml	12,20	2.440,00
07	10	Unidade	Alicate de pressão	25,55	255,50
08	10	Unidade	Alicate corta vergalhão	58,22	582,20
09	225	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros	7,65	1.721,25
10	225	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros	22,90	5.152,50



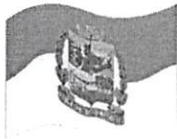
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



11	225	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros	33,65	7.571,25
12	225	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros	81,13	18.254,25
13	225	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros	14,45	3.251,25
14	20	Unidade	Batente de porta em madeira	94,75	1.895,00
15	100	Unidade	Bandeja para pintura	5,35	535,00
16	900	Saco	Cimento 50kg	25,20	22.680,00
17	210	Saco	Cal fino - 20kg	11,35	2.383,50
18	675	Saco	Cal hidratado -20kg	8,50	5.737,50
19	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	34,50	7.762,50
20	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	43,87	9.870,75
21	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm	23,48	5.283,00
22	90	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm	57,50	5.175,00
23	20	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado	164,50	3.290,00
24	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro	27,00	6.075,00
25	225	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro	24,00	5.400,00
26	50	Unidade	Coluna de ferro 7X14	76,50	3.825,00
27	5000	Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura	75,00	375.000,00
28	50	Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm	0,86	43,00
29	50	Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm	4,26	213,00
30	360	Saco	Cal pronto para pintura - saco com 08 kg	7,70	2.772,00
31	45	Unidade	Cabo para pá	7,96	358,20
32	45	Unidade	Cabo para enxada	9,41	423,45
33	1.500	Metro	Corda 15mm	1,70	2.550,00
34	300	Metro	Corda 10mm	1,17	351,00
35	20	Unidade	Cadeado E-30	13,80	276,00
36	20	Unidade	Cadeado E-35	17,00	340,00
37	20	Unidade	Cortadeira com cabo em madeira	19,15	383,00
38	20	Unidade	Cadeado 45mm	17,13	342,60
39	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro	45,00	10.125,00
40	10	Unidade	Caixa d'água 500L	159,00	1.590,00
41	10	Unidade	Caixa d'água 1000L	293,00	2.930,00
42	10	Unidade	Caixa de descarga	26,83	268,30
43	500	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento	7,15	3.575,00
44	10	Unidade	Colher de pedreiro	15,00	150,00
45	20	Unidade	Desingripante	7,86	157,20
46	30	Unidade	Disco de corte 4 polegadas	4,95	148,50
47	30	Unidade	Disco de corte 2 polegadas	3,50	105,00
48	45	Unidade	Disjuntor trifásico 60A	72,50	3.262,50
49	100	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas	2,65	265,00
50	20	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório	16,40	328,00
51	75	Lata	Espuma expansiva 500ml	17,50	1.312,50
52	75	Unidade	Enxada com cabo	19,00	1.425,00
53	45	Unidade	Enxada sem cabo	13,49	607,05
54	50	Rolo	Fita sinalizadora zebraada 200m	13,07	653,50
55	100	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m	3,45	345,00
56	2000	Metro²	Forro PVC	12,40	24.800,00
57	2000	Metro²	Forro de madeira - pinus	12,20	24.400,00
58	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm - preto	0,73	1.642,50
59	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm - azul	0,73	1.642,50
60	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm - verde	0,73	1.642,50
61	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm - vermelho	0,73	1.642,50
62	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm - preto	1,02	2.295,00
63	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm - azul	1,02	2.295,00
64	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm - verde	1,02	2.295,00
65	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm - vermelho	1,02	2.295,00
66	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm - preto	2,60	5.850,00
67	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm - azul	2,60	5.850,00
68	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm - verde	2,60	5.850,00
69	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm - preto	5,55	12.487,50



Prefeitura Municipal de Irineópolis

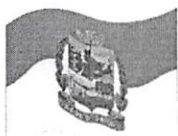
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



70	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – azul	5,55	12.487,50
71	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – verde	5,55	12.487,50
72	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – vermelho	5,55	12.487,50
73	30	Rolo	Fita isolante 10 metros	3,41	102,30
74	50	Rolo	Fita isolante 20 metros	5,20	260,00
75	225	Unidade	Fixador de cal	1,12	252,00
76	20	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m	4,38	87,60
77	20	Unidade	Facão para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno	22,50	450,00
78	10	Unidade	Fechadura para banheiro	27,82	278,20
79	30	Unidade	Fechadura externa	35,00	1.050,00
80	50	Unidade	Fechadura interna	29,75	1.487,50
81	50	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m	8,00	400,00
82	50	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m	8,00	400,00
83	2.250	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade	3,65	8.212,50
84	50	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm	29,00	1.450,00
85	90	Unidade	Interruptor sobrepor	4,75	427,50
86	90	Unidade	Interruptor 1 tecla	4,75	427,50
87	90	Unidade	Interruptor 2 teclas	8,20	738,00
88	90	Unidade	Interruptor + tomada embutir	8,70	783,00
89	225	Unidade	Joelho soldável 25mm	0,69	155,25
90	90	Unidade	Joelho 100mm esgoto	4,31	387,90
91	90	Unidade	Joelho 50mm esgoto	1,95	175,50
92	90	Unidade	Joelho 150mm esgoto	33,82	3.043,80
93	90	Unidade	Joelho LRM 25x1/2	4,50	405,00
94	90	Unidade	Joelho soldável 45° 25mm	2,50	225,00
95	90	Unidade	Joelho soldável 50mm	2,50	225,00
96	200	Unidade	Lápis carpinteiro	2,45	490,00
97	100	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12'	3,70	370,00
98	5000	Metro ²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra	1,30	6.500,00
99	225	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral	13,20	2.970,00
100	225	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral	34,75	7.818,75
101	225	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral	49,00	11.025,00
102	450	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w	8,25	3.712,50
103	450	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w	27,95	12.577,50
104	90	Unidade	Luva 100mm esgoto	4,31	387,90
105	50	Unidade	Lima para motosserra	6,10	305,00
106	90	Unidade	Luva de esgoto de 50mm	2,84	255,60
107	90	Unidade	Luva soldável 25mm	1,90	171,00
108	25	Caixa	Massa para calafetar 350g	7,75	193,75
109	2000	Metro	Meia cana de PVC	3,90	7.800,00
110	2000	Metro	Meia cana de madeira - pinus	1,76	3.520,00
111	100	Lata	Massa corrida 3,6L	20,95	2.095,00
112	100	Lata	Massa corrida 900ml	10,45	1.045,00
113	20	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira – 27mm	19,94	398,80
114	10	Unidade	Marreta 2kg	32,95	329,50
115	12	Unidade	Machado com cabo em madeira	44,95	539,40
116	200	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m	62,00	12.400,00
117	135	Pacote	Prego 17 x 27 - kg	10,00	1.350,00
118	135	Pacote	Prego 18 x 36 - kg	9,20	1.242,00
119	135	Pacote	Prego 22 x 42 - kg	9,75	1.316,25
120	10	Pacote	Prego 13x15 – 1kg	12,00	120,00
121	10	Pacote	Prego 15x21 – 1kg	13,00	130,00
122	10	Pacote	Prego 18x33 – 1kg	8,85	88,50
123	10	Pacote	Prego 25x72 – 1kg	13,50	135,00
124	135	Pacote	Prego telheiro com 01 kg – 18 x 30	13,45	1.815,75
125	500	Metro	Pestana	13,50	6.750,00
126	20	Unidade	Porta de madeira almofadada – interna	72,29	1.445,80
127	1000	Metro ²	Piso P14	13,70	13.700,00
128	200	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana	5,40	1.080,00
129	68	Unidade	Pincel nº 2"	4,70	319,60



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



130	68	Unidade	Pincel nº 3"	6,90	469,20
131	900	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha	0,13	117,00
132	900	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha	0,17	153,00
133	900	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha	0,22	198,00
134	2.250	Unidade	Parafuso telheiro	0,65	1.462,50
135	75	Unidade	Pá quadrada com cabo	21,16	1.587,00
136	68	Unidade	Pá com cabo reforçado	20,75	1.411,00
137	45	Unidade	Picareta com cabo	43,95	1.977,75
138	10	Unidade	Pé de cabra em ferro 60cm	17,00	170,00
139	400	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura	28,00	11.200,00
140	10.000	Unidade	Parafuso para forro	0,07	700,00
141	10	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão	47,00	470,00
142	20	Unidade	Porta papel toalha	34,00	680,00
143	900	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro	2,00	1.800,00
144	1000	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro	2,50	2.500,00
145	1000	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro	4,00	4.000,00
146	105	Unidade	Reator 2 x 40v	27,70	2.908,50
147	68	Unidade	Rolo de lâ 10cm com cabo	5,57	378,76
148	68	Unidade	Rolo de lâ 15cm com cabo	10,69	726,92
149	68	Unidade	Rolo de lâ 18cm com cabo	15,40	1.047,20
150	68	Unidade	Rolo de lâ 23cm com cabo	18,50	1.258,00
151	68	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo	11,25	765,00
152	1000	Metro	Sarrafo de pinheiro	1,10	1.100,00
153	200	Unidade	Soquete cebolinha	1,35	270,00
154	90	Unidade	Sifão para pia	5,90	531,00
155	200	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml	11,90	2.380,00
156	45.000	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 - grande	0,55	24.750,00
157	225	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro	24,00	5.400,00
158	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro	32,00	7.200,00
159	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro	48,00	10.800,00
160	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus	22,80	5.130,00
161	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus	18,00	4.050,00
162	225	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus	13,50	3.037,50
163	10000	Unidade	Telha romana	1,20	12.000,00
164	200	Metro	Tela mosquito 1,2m X 0,50m	3,90	780,00
165	90	Unidade	Tomada + 1 chave embutir	8,70	783,00
166	90	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir	10,50	945,00
167	90	Unidade	Tomada embutir 10A	5,75	517,50
168	90	Unidade	Tomada para telefone	5,70	513,00
169	90	Unidade	Tomada simples de embutir 20A	7,90	711,00
170	90	Unidade	Tomada sobrepor	6,94	624,60
171	540	Metro	Tubo de PVC 25mm	2,27	1.225,80
172	150	Metro	Tubo de PVC 50mm	8,50	1.275,00
173	300	Metro	Tubo de PVC 75mm esgoto	7,00	2.100,00
174	300	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto	5,15	1.545,00
175	300	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto	8,55	2.565,00
176	60	Unidade	T 100mm	8,40	504,00
177	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L	57,00	42.750,00
178	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L	245,00	183.750,00
179	750	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L	59,00	44.250,00
180	750	Lata	Tinta óleo com 3,6L	56,00	42.000,00
181	100	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L	219,50	21.950,00
182	100	Unidade	Tomada sistema X 10A	8,50	850,00
183	20	Unidade	Trena 5m	10,20	204,00
184	20	Unidade	Trena 7,5m	14,40	288,00
185	10	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira	39,15	391,50
186	1.000	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm	14,00	14.000,00
187	90	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira	15,45	1.390,50



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



188	30	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	20,00	600,00
189	100	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	25,00	2.500,00
190	155	PAR	LUVA VAQUETA - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	12,90	1.999,50
191	100	PAR	LUVA PVC - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	15,18	1.518,00
192	420	PAR	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	5,00	2.100,00
193	150	PAR	LUVA LATEX - LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	3,50	525,00
194	100	PAR	LUVA NITRILICA - LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	7,00	700,00
195	255	PAR	LUVA BANHO LATEX - LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN	8,90	2.269,50

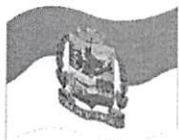
201	30	PAR	BOTA SAMU - BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHADO, EM MICRO FIBRA, FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, FORÇAÇÃO INTERNA, SOLADO PU BIDESNIDADE, BIQUEIRA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DETALHES REFLETIVOS PALMILHA ANTIBACTERIANA COR PRETA	400,00	12.000,00
200	60	PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDESNIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	55,00	3.300,00
199	160	PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDESNIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	45,00	7.200,00
198	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	65,00	650,00
197	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	45,00	450,00
196	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	15,00	150,00
388 [1131]			DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		

Rua Paraná, Centro, Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 3625.1614Z E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

CNPJ 83.102.558/0001-05

Prefeitura Municipal de Irineópolis





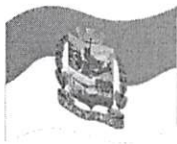
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



			CANO DA BOTA 30CM APROXIMADAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).		
202	100	PAR	BOTA PVC - BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	65,00	6.500,00
203	50	CONJ	CONJUNTO DE CHUVA - FEITO EM NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA) JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS, CAPUZ AJUSTADO POR CORDÃO, CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	95,00	4.750,00
204	100	Unidade	CAPA DE CHUVA - FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	18,00	1.800,00
205	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPERIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	15,00	900,00
206	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	8,00	480,00
207	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	8,00	480,00
208	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE	1,60	480,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



			TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).		
209	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF2 (S) TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	1,95	585,00
210	200	Unidade	BLOCO DE ILUMINAÇÃO - BLOCO DE ILUMINAÇÃO EM LED 1200 LUMENS DE CAPACIDADE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS BIVOLT LUZ BRANCA E CHAVE DE TESTE.	195,00	39.000,00
211	200	Unidade	LUZ DE EMERGÊNCIA - LUZ DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S BIVOLT, CAPACIDADE DE AUTONOMIA NO MÁXIMO DE 3 HORAS, LUZ BRANCA, CHAVE SELETORA DE INTENSIDADE PARA LUZ E BOTÃO DE TESTE.	20,00	4.000,00
212	150	Unidade	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PLACA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, MENSAGEM "SAIDA": FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA APROXIMADAMENTE 50MM, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE DEVE ATENDER A NBR 13434. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.	15,00	2.250,00
213	100	Unidade	SETA FOTOLUMINESCENTE - SETA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA DIMENSÕES HXL 70X200MM DEVE ATENDER A NBR 13434 ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.	15,00	1.500,00
214	50	Unidade	PLACA LUMINOSA - PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA LED FACE ÚNICA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.	70,35	3.517,50
215	50	Unidade	PLACA LUMINOSA INDICANDO SENTIDO DE FLUXO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO LED FACE ÚNICA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS INDICANDO SENTIDO DE FLUXO.	70,35	3.517,50
216	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010, CAPACIDADE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A 30-BC; DESTINADO A CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A,	150,00	7.500,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



			B, C; ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.		
217	50	Unidade	EXTINTOR – EXTINTOR ÁGUA 10 L; EXTINTOR PORTÁTIL COM 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA, INTERNA E EXTERNAMENTE, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. CAPACIDADE EXTINTORA 2-A DESTINADO A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO CLASSE A. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.	120,00	6.000,00
218	50	Unidade	EXTINTOR – EXTINTOR TIPO PQSP (BC) PORTÁTIL 4 KG; EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010; CAPACIDADE EXTINTORA: 20-BC DESTINADO A LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.	120,00	6.000,00
219	50	Unidade	EXTINTOR – EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). MANGOTE DE BORRACHA COM REFORÇO EM TRAMA DE AÇO E DIFUSOR INJETADO EM POLIETILENO COM HASTE DE ATERRAMENTO. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B.C. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.	386,00	19.300,00
220	25	Unidade	SUPORTE PARA EXTINTOR – SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR UNIVERSAL PARA MODELOS PQSP, AP E CO2.	4,50	112,50
221	25	Unidade	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – KIT CONTENDO 2 PLACAS SINALIZADORAS DE UNIDADE EXTINTORA PARA A SINALIZAÇÃO DE PAREDE COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO ACOMPANHANDO BUCHA E PARAFUSO FLANGELADO ZINCADO 4,2X13MM, DEVE SER PREVISTO SOBRE O EXTINTOR UMA SETA VERMELHA COM BORDAS EM AMARELO, CONTENDO A INSCRIÇÃO “EXTINTOR” DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC, E PLACA COM ESCRITA EM PRETO “PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS”, CIRCULAR FUNDO BRANCO COM BORDAS VERMELHAS.	4,50	112,50
222	06	Rolo	FITA DUPLA FACE – ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.	10,78	64,68

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Os materiais a serem adquiridos, são para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Hospital Municipal Bom Jesus.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, pintura, limpeza, proteção e segurança, serão adquiridos para manutenção de atividades junto aos departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Hospital Municipal Bom Jesus, com entrega parcelada

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar, os itens na Prefeitura Municipal, no Fundo Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Assistência Social ou Hospital Municipal Bom Jesus, conforme solicitação de cada entidade sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- Caso a empresa vencedora do certame não possua estabelecimento comercial na sede do Município de Irineópolis, deverá manter nesta cidade um depósito/posto de entrega de materiais, a fim de possibilitar que a entrega ocorra imediatamente após a solicitação do Município.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade de cada entidade solicitante através de servidor designado por esta, à quem caberá verificar a qualidade dos itens entregues e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer de forma **imediate** após solicitação, no prazo máximo de 24 horas, na entidade solicitante, neste Município pela proponente vencedora do certame licitatório.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



Projeto Atividade 2.001: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Gabinete do Prefeito);
Projeto Atividade 2.001: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Gabinete do Prefeito);
Projeto Atividade 2.019: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Conselho Tutelar Municipal);
Projeto Atividade 2.019: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Conselho Tutelar Municipal);
Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
Projeto Atividade 2.002: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Fazenda);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
Projeto Atividade 2.011: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.011: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.011: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.011: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.067: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.067: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.067: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.067: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 1.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 1.004: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 2.014: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 2.014: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);

Projeto Atividade 1.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0203 – Aplicações Diretas (Secretaria da Infraestrutura);
Projeto Atividade 1.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0203 – Aplicações Diretas (Secretaria da Infraestrutura);
Projeto Atividade 1.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Infraestrutura);
Projeto Atividade 2.016: 3.3.90.00.00.00.00.00.0203 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações de Serviços Urbanos);
Projeto Atividade 2.016: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações de Serviços Urbanos);
Projeto Atividade 2.016: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações de Serviços Urbanos);
Projeto Atividade 2.018: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.018: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.072: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações do Departamento de Trânsito);
Projeto Atividade 2.072: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações do Departamento de Trânsito);
Projeto Atividade 2.024: 3.3.90.00.00.00.00.00.3100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Desporto Comunitário);
Projeto Atividade 2.024: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Desporto Comunitário);
Projeto Atividade 2.024: 4.4.90.00.00.00.00.00.3100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Desporto Comunitário);
Projeto Atividade 2.069: 3.3.90.00.00.00.00.00.0222 – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas da Assistência Social);
Projeto Atividade 2.031 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);
Projeto Atividade 2.031 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);
Projeto Atividade 2.032 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



Projeto Atividade 2.032 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.0214– Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);
Projeto Atividade 2.037 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.037 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.037 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.0252– Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.037 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.0252– Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.039 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.0218– Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância);
Projeto Atividade 2.039 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.0218– Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância);
Projeto Atividade 2.039 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância);
Projeto Atividade 2.039 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância);
Projeto Atividade 2.040 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
Projeto Atividade 2.040 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
Projeto Atividade 2.040 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.0217– Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
Projeto Atividade 2.040 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.0217– Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
Projeto Atividade 2.042 (FMAS): 4.4.90.00.00.00.00.0250– Aplicações Diretas (PAIF);
Projeto Atividade 2.042 (FMAS): 3.3.90.00.00.00.00.0250– Aplicações Diretas (PAIF);
Projeto Atividade 2.045 (FMAS): 3.3.90.00.00.00.00.0250– Aplicações Diretas (IGDBF);
Projeto Atividade 2.045 (FMAS): 4.4.90.00.00.00.00.0250– Aplicações Diretas (IGDBF);
Projeto Atividade 2.028 (HMBJ): 3.3.90.00.00.00.00.0247 – Aplicações Diretas (Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus);
Projeto Atividade 2.028 (HMBJ): 3.3.90.00.00.00.00.3454 – Aplicações Diretas (Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, . Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614Z E-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 28 de junho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MATERIAIS ADQUIRIDOS EM R. J. FLEITH PARA MANUTENÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Período de 01/05/2018 a 01/05/2019)

	ITEM	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO
unid	Abraçadeira RSF 3/4									2				
unid	Alicate					1								
unid	Arruela 1/4						2							
par	Bota de borracha				1									
unid	Bucha 6mm						2						100	
unid	Bucha 8mm						2							
unid	Bucha 10mm						6					4		
unid	Cabide duplo												1	
mts	Cabo PP 2X1,5mm												8	
unid	Canaleta c/ fita adesiva						1					51		
unid	Cilindro				2							1	1	
unid	Coluna p/ lavatório				2									
unid	Conjunto de Fixação				2									
unid	Conjunto de parafusos				1									
par	Cumieira												5	
unid	Dispenser papel higiênico												1	
unid	Engate flexível				1						2			
unid	Escada				1									
unid	Espátula plastica				1									
unid	Espelho p/ tomada											8		
unid	Fechadura										1		1	
unid	Fechadura externa	1										1		
rl	Fita dupla face										1			
rl	Fita isolante												1	
unid	Fita lacre												6	
unid	Flexível				2		1							
unid	Joelho esgoto 50mm					2								
unid	Joelho interno 1"					1								
unid	Joelho interno 1/2"					1								
kit	Mangueira e válvula de gás												1	



unid	Lampada							2				
unid	Lampada led 15w									1		
unid	Lampada led tub. 18w										2	
unid	Lampada 32w								1			
unid	Lampada eco. 40w										1	
unid	Lampada espiral 25w				3							
unid	Lampada espiral 60w				2					3	1	
unid	Lampada fluorescente 36w								2			
unid	Lampada fluorescente 40w				2							
unid	Lavatório			2								
unid	Manta asfaltica							1				
unid	Martelo			1								
unid	Nípel 1/2										2	
unid	Parafuso w.c.			3								
unid	Parafuso sextavado				4							
unid	Parafuso 4,0X30										100	
unid	Parafuso 4,0X50				2							
unid	Parafuso 6,0X70				2							
unid	Parafuso 6,0X80							10				
unid	Pincel nº 02									1		
unid	Pino Femea										1	
unid	Pino TE			2								
unid	Plafon										1	
unid	Reator elétrico								1			
unid	Registro roscavel 1/2										1	
kg	Rejunte Branco			1								
unid	Rolo de lã 10cm									1		
unid	Sifão			1					3			
unid	TE				1	3						
mts	Tela mosqueteiro										2	
unid	Telha incolor								3			
unid	Telha Ondulada 1,53X6mm										2	
unid	Telha 5mm							1				



unid	Telha 1,83X5mm				4							5
lata	Tinta esmalte										2	
unid	Tomada sis. X										1	
unid	Tamada 10A										1	
unid	Torneira					2		1		1		
unid	Torneira elétrica				1							
unid	Torneira p/ lavatorio				2							
unid	Tubo de adesivo 75G									1		
unid	Tubo de silicone				2	1	1					
unid	Válvula				2		1			1		
unid	Válvula p/ lavatório						4					
unid	Veda calha											3
rl	Veda rosca				2			1		2		2



MATERIAIS ADQUIRIDOS EM R. J. FLEITH PARA FINS DA EDUCAÇÃO (período de 11/2018 a 05/2019)

	ITEM	NOV.	DEZ	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.
Unid	Abraçadeira U 2"	6				2								
Unid	Abraçadeira 1/2 X3/4 roscável					4								
Unid	Abraçadeira U 3/4					1								
Unid	Adaptador p/ caixa d'agua					1								
Unid	Adesivo						2							
Unid	Adesivo plástico 75gr ✕					2								
Lata	Aguarrás ✕					1								
Kg	Arame recozido					1								
Sc	Argamassa ACII						6							
Unid	Arruela	12				12								
Unid	Bandeja					1								
Unid	Adaptador c/ flange 25mm						3							
Unid	Barra de ferro 5/16						4							
Unid	Boia				1									
Unid	Boia elétrica					1								
Unid	Bucha 6mm	14			76	91		40						
Unid	Bucha 8mm					13								
Unid	Bucha p/ paraf. Philips 4,0X50		500											
Mts	Cabo flex. 1,5mm					10								
Mts	Cabo flex.2,5mm					82								
Mts	Cabo flex.4mm					172								
Mts	Cabo PP 1X2,5mm					5								
Mts	Cabo PP 4X0,75mm					20								
Unid	Cadeado 20mm E-30				8									
Unid	Cadeado E-35							3						
Unid	Chapa p/ cobertura de amianto				11			41						
Unid	Chave 10mm				1									
Unid	Chave de fenda							1						
Unid	Chave p/ ventilador							7						
Unid	Caixa D'agua 500L						1							

BBL 2320



Unid	Caixa p/ disjuntor				1		1						
Unid	Cal p/ pintura				10								
Sc	Cal hidratado	3											
Unid	Canaleta 50x20x2000				10		10						
Unid	Canaleta c/ fita adesiva				65		50						
Unid	Cap sold. 150mm						6						
Unid	Cilindro		1		1								
Sc	Cimento 50kg	3	1				5	3					
Fr	Cola p/ cal				20								
Unid	Cola epoxi 23g				2								
Unid	Conector				1								
Unid	Controle ext. c/ chave p/ ventilador				2		3						
Mts	Cordão PP 1x2,5mm				24								
Mts	Cordão par. 2x2,5				60								
Par	Cumieira						6						
Unid	Desingripante						1						
Unid	Disjuntor din 20 A				2		4						
Unid	Disjuntor 25				1								
Unid	Dobradiça						4						
Unid	Enxada c/ cabo						2						
Unid	Engate flexível						1						
Unid	Escova de aço												
Unid	Espude			1									
Unid	Espuma expansiva				1								
Unid	Fechadura interna				12								
Mts	Fio flex. 1,5mm				50		248						
Mts	Fio flex. 2,5mm				57		328						
Mts	Fio flex. 6mm				35	40	65						
Unid	Filtro de linha						8						
RI	Fita isolante				6		3						
Pc	Fita lacre 4,8x280mm				1								
Pc	Fita lacre 2,5x100mm				1								
Unid	Flexível						2						



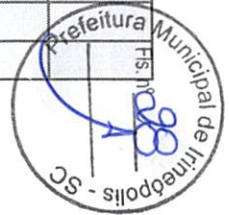
Unid	Gancho				21									
Unid	Grampo	1												
Unid	Interruptor 2 teclas				2									
Unid	Joelho 75mm				1									
Unid	Joelho 100mm					1								
Unid	Joelho de esgoto 45°x150					6								
Unid	Joelho de esgoto 90°150mm					5								
Unid	Joelho 25mmx1/2				1									
Unid	Joelho sold. 25mm				2	3								
Unid	Junção esgoto 150mm					1								
Unid	Lampada eco. 25w	1		5	2									
Unid	Lampada eco. 40w	2		2										
Unid	Lampada 40w				5		2							
Unid	Lampada tubular led 18w	1			26	2								
Unid	Lamina serra de aço flex.					2								
Unid	Lavatório de canto					2								
Mts	Lixa					1								
Unid	Luva de correr sold. 50mm				2									
Unid	Luva de esgoto 100mm					2								
Unid	Luva de esgoto 150mm					8								
Unid	Luva sold. 25mm				5	2								
Unid	Luva sold. 50mm				2									
Unid	Maçaneta				2									
Unid	Mangueira p/ gás				3									
Pc	Massa calafetar	1												
Lata	Massa corrida 3,6L					1								
Lata	Massa corrida 900ml			3										
Unid	Nípel 1/2					1								
Unid	Parafuso 3,0x3,0					20								
Unid	Parafuso 3,0x3,5					8								
Unid	Parafuso 4,0x2,5						16							
Unid	Parafuso 4,0x3,5					4								
Unid	Parafuso 3,5x30	14				50								



Unid	Parafuso 4,0x40				22		40						
Unid	Parafuso 4,0x50						10						
Unid	Parafuso 4,5x6,0				7								
Unid	Parafuso 4,5x50	8											
Unid	Parafuso 5,0x45				4								
Unid	Parafuso 40x30				50								
Unid	Parafuso 40x40				8								
Unid	Parafuso 50x40			20									
Unid	Parafuso 18339				24								
Unid	Parafuso autobrocante	6											
Unid	Parafuso p/ forro				500								
Unid	Parafuso philips 4,0x50		500										
Unid	Parafuso p/ telha			30									
Unid	Parafuso Raso			2									
Unid	Parafuso sext. 1/4x60	5											
Unid	Pincel nº2				3								
Unid	pincel nº3	1			3		1						
Unid	Pino femea	1		1	6								
Unid	Pino macho	1		1	1								
Unid	Plafon		2		3	2							
Kg	Prego 10x10				1								
Kg	Prego 17x27				1								
Unid	Pulsador completo				1								
Unid	Registro p/ gás				1								
Unid	Registro p/ gás c/ manopla				2								
Unid	Rolo lâ 10cm c/ cabo				2								
Unid	Rolo lâ 15cm c/ cabo						1						
Unid	Rolo lâ 18cm c/ cabo				2								
Unid	Rolo lâ 23cm c/ cabo				3								
Unid	Sifão				1								
Unid	Silicone	1			3								
Unid	Solução ácida				6								
Unid	Suporte				5								



Unid	Tampo furo					1								
Unid	TE de esgoto 150mm						2							
Unid	TE sold. 25mm					1								
Unid	Telha francesa	15												
Unid	Telha transparente							2						
Unid	Terminal p/ gás					1								
Unid	Tijolo 6 furos	200												
Lata	Tinta acrílica fosca	1												
Bl	Tinta acrílica semibrilho					7		1						
Lata	Tinta esmalte sintético					2								
Unid	Tomada 13015	1				6								
Unid	Tomada dupla					4		1						
Unid	Tomada de embutir					6								
Unid	Tomada sistema X					4								
Unid	Tomada sistema X 10A					2		20						
Unid	Tomada sistema X 20A					14								
Pç	Torneira					1		3						
Unid	Torneira p/ lavatório					1		1						
Mts	Tubo de esgoto 75mm					5								
Mts	Tubo de esgoto 100mm		60											
Mts	Tubo de esgoto 150mm							81						
Mts	tubo sold. 25mm					9		96						
Pç	União p/ gás					1								
Unid	Vassoura p/ grama			2										
Unid	Válvula mictório	1												
Unid	Válvula	1						2						
Unid	Vada calha							2						
Unid	Veda rosca							2						



MATERIAIS ADQUIRIDOS EM R. J. FLEITH PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

	ITEM	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT	NOV.
Unid	Abraçadeira U 3/4			2	2			29						
Lt	Ácido			1										
Unid	Adaptador interno 3/4				2									
Unid	adaptador sold.	1			4									
Unid	Adesivo plástico	2	1	1	1									
Unid	Adesivo plástico 75gr				2									
Unid	Adesivo plástico 17gr x			1		1								
Lata	Aguarrás x	1		2		2	3							
Unid	Alicate de pressão				1									
Unid	Alicate corte vergalhão						1							
Unid	Anel vedação	5	1		2									
Kg	Arame recozido x	2		5			2	10						
Unid	Arco de serra	1				1								
Sc	argamassa ACI x				2									
Sc	Argamassa ACIII ext x	1	1	2	2	10								
Unid	Arruela	6			3		24							
Unid	Assento sanitário	3				1								
Unid	Balde							2						
Unid	Bandeja p/ pintura x					1	2							
Unid	Barra de ferro 4,2 x		2											
Unid	Barra de ferro 3/8 x							1						
Unid	Barra de ferro 5/8 x	2						1						
Unid	Barra de ferro 5/16 x		2		1			2						
Unid	Barra de ferro 1/4 x		1		20			23						
Unid	Barra treliça		7											
Unid	Bocal		1											
Unid	Bolsa ligação	1												
Par	Bota de borracha x	1					1							
Par	Botina bico de aço x				3									
Unid	Bucha 6mm				100	40		20						



Unid	Bucha 8mm	20		4	22	20	8						
Unid	Bucha 10mm	10					25						
Unid	Bucha redução 3/4 x 1/2	5											
Unid	Broca			1	1			1					
Unid	Broca videa			1									
Unid	Broca de aço rap.7				1								
Unid	Broxa	6		1			1						
Mts	Cabo de rede						20						
Mts	Cabo flex. 10mm	5,55 /				80		21					
Unid	Cabo p/ picareta			1									
Unid	Cabo p/ marreta			1									
Unid	Cabo p/ rolo					1		2					
Mts	Cabo PP 3x2,5mm							10					
Mts	Cabo PP 2x2,5 mm		25										
Mts	Cabo PP 2x1,5 mm				20								
Unid	Cachilho completo c/ vistas		1										
Unid	Cadeado E-30 ✕				1	1	1	1					
Unid	Cadeado E-35 ✕	1		1			1						
Unid	Cadeado 45 mm	18,13 /					3						
Unid	Chave cano							1					
Unid	Chave combinada 13mm							1	2				
Unid	Chave combinada 19mm							2					
Unid	Chave reversão						2						
Unid	Caibro 3x4x3m de pinheiro ✕			20				27					
Unid	Caibro 3x4- 5 mts	45,00 /						20					
Unid	Caixa 4x2								3				
Unid	Caixa de água 1000 lts	500LT → 159,00 /					1						
Unid	Caixa de descarga	26,83	5										
Unid	Caixa p/ disjuntor						1	1					
Unid	Caixa de ferramentas						1	1					
Unid	Caixa de inspeção de concreto								1				
Unid	Cal p/ pintura	35											
Lata	Cal fácil		1										



Sc	Cal fino ✕						1							
Sc	Cal hidratado ✕		2	30	3	4	4	20						
Unid	Camara p/ pneu de carrinho			1										
Unid	Canaleta c/ fita adesiva R\$ 7,15 -					10	23	5						
Unid	Cantoneira						4							
Unid	Cap sold. 20 mm 1,20					1								
Unid	Cap sold. 25 mm 1,50					1	2							
Unid	Cap sold. 50 mm					1								
Unid	Carrinho de mão ✕						1	2						
Unid	Casca cola					3								
M²	Cerâmica ✕						18							
Unid	Cilindro						2	1						
Sc	Cimento 50kg ✕	8	36	25	9	33	47	68						
Unid	Cinta p/ lacre			425			2							
Pct	Cinta p/ lacre 4,8mm x 280mm						1							
Unid	Colher de pedreiro 15,00 -					1	1	1	1					
Unid	Coluna lavatório		1											
Unid	Conduite							1						
Mts	Corda 10mm ✕			5			20							
Mts	Corda 15mm ✕							60						
Mts	Cordão par. 2x2,5		14				10							
Mts	Cordão par. 2x1,5		11											
Mts	Corrente						20	4						
Mts	Corrente 1/4							5						
Unid	Cortadeira c/ cabo		1		1	4		1						
Unid	Desempenadeira 9,38						1	1						
Unid	Desingripante ✕					3								
Unid	Disco		1			13		1						
Unid	Disco cerâmica					1								
Unid	Disco corte					27		2	3					
Unid	Disco de corte 4" ✕							3						
Unid	Disco de serra								1					
Unid	Disjuntor					3		1	1					



Unid	Dobradiça				3									
Unid	Eletroduto 3/4					1								
Unid	Emenda								2					
Unid	Engate flexível	8												
Unid	Enxada c/ cabo ✕				6	3			9					
Unid	Escova de aço		2											
Unid	Esquadro					1								
Unid	Espátula				1									
Unid	Espelho p/ tomada				1									
Unid	Espude	2	1											
Unid	Espuma expansiva ✕			1	1									
Unid	Estilete				2	1								
Unid	Extensor				3				2					
Unid	Fechadura w.c. ✕				1									
Unid	Fechadura int. 29,95 ✕				2									
Unid	Fechadura			1	1									
Unid	Fechadura ext. ✕				1	1								
Unid	Fecho		2		1									
Mts	Fio flex. 1,5mm ✕		13		28									
Mts	Fio flex. 2,5mm ✕	4	10		120									
Mts	Fio p/ telefone							25						
Unid	Fita				2									
Unid	Fita crepe adesiva 18mmx50m ✕ 4,49 ✕			1		3			6					
RI	Fita isolante 300 ✕		4		3									
RI	Fita zebrada ✕			6				2	1					
Kit	Fixação							1						
Unid	Fixador p/ cal ✕	80	15	4										
Unid	Flange							1						
Unid	Flange adapt. 50x1 1/2							1						
Unid	Flexível	3			3	3								
Unid	Forro PVC ✕							20						
Unid	Formão				3									
Unid	Fossa		1											



Unid	Gancho				2								
Unid	Grampo 1x9							1					
Unid	Interrup. 1 tecla *		1										
Unid	Interrup. + tomada embutir *		1			5							
Unid	Interrup. Sistema X *		1			4							
Unid	Joelho 40x90 esgoto 2,56	4											
Unid	Joelho 50mm esgoto /	7	3										
Unid	Joelho 100mm esgoto /	3	3										
Unid	Joelho 150mm esgoto 33,82 /				1								
Unid	Joelho LRM 25x1/2 4,50 /	2	4	1									
Unid	Joelho sold. 25mm 0,68 /	16	12	3	7	6							
Unid	Joelho sold. 32mm 1,62				1								
Unid	Joelho sold. 45° 25mm 2,50 /		4			6							
Unid	Joelho sold. 50mm /					2							
Unid	Jogo vista grossa				1								
Unid	Junção 100 1,04		1										
Unid	Junção esgoto 50mm 6,76	1											
Unid	Lampada 12w			1									
Unid	Lampada fluorescente 40w *		1										
Unid	Lampada tubular led 18w *		1		4								
Unid	Lamina p/ estilete				1								
Unid	Lapis carpinteiro					6	2						
Unid	Ligação ajustável				2								
Unid	Lima p/ enxada						1	1					
Unid	Lima p/ motosserra						2						
Unid	Lima triangular				1								
Unid	Linha pedreiro						1						
Mts	Lixa +	1		5	3		20	8					
Unid	Luva 50mm esgoto 2,84	3			2								
Par	Luva de borracha	2	2			6							
Unid	Luva de correr 100mm	1	4										
Unid	Luva esgoto 40mm						2						
Unid	Luva esgoto 100mm	2	3										

150mm 20,29

Joelho 75mm -> 4,26



Par	Luva forrada verde				4									
Unid	Luva LR 25x1/2			2										
Unid	Luva LR 50x1 1/2					1		2						
Unid	Luva LRM 25 x 3/4	4,97	1											
Unid	Luva p/ vaso		2											
Unid	Luva sold. 25mm	1,90-	4	6		3	6							
Unid	Luva w.c.			1										
Unid	Luva 2"		1											
Unid	Machadinho					1								
Unid	Malha de ferro 4.2	62,00		3				25						
Mts	Mangueira corrugada 3/4"						24		41					
Mts	Mangueira preta						25							
Unid	Manta ASF				1									
Unid	Mascaras		5			6								
Lata	Massa corrida 3,6L						1							
Lata	Massa corrida 900ml						1							
Unid	Massa tapa tudo						1							
Unid	Marreta 2kg						1							
Unid	Martelo de unha c/ cabo 27mm						1							
Unid	Martelo magnético mister 25mm					1								
Mts	Meia cana de PVC						24							
Unid	Nível						1							
Unid	Nípel 1/2								2					
Unid	Nípel galv c 1/2				1									
Unid	Óculos					1								
Unid	Pá c/ cabo					1			1					
Unid	Palanque de concreto	min 2,10 altura							7					
Unid	palanque 0,10 x 0,10 x 2,10	concreto 28,00							80					
Unid	Papeleira		5											
Unid	Parafuso para furos 0,0F		12			20								
Unid	Parafuso 4,0x2,5	0,06				18								
Unid	Parafuso 4,0x3,0							40						
Unid	Parafuso 5,0x5,0		220											



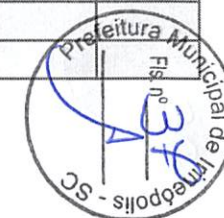
Unid	Parafuso 4,0x40	0,09			100									
Unid	Parafuso 5,0x40	0,15					8							
Unid	Parafuso 5,0x45	0,15							20					
Unid	Parafuso 5,0x60					20								
Unid	Parafuso 6,0x70	0,28			5									
Unid	parafuso 3/8	3,55					1							
Unid	Parafuso 3/16						8							
Unid	Parafuso fixação		10											
Unid	Parafuso frances				6									
Unid	Parafuso frances 1/4 x 2"						8							
Unid	Parafuso frances 5/16 x 2						20							
Unid	Parafuso frances 5/16 x 3						4							
Unid	Parafuso frances 5/16 x 5						6							
Unid	Parafuso frances 5/16 x 1 1/2'						15							
Unid	Parafuso frances 5/16 x 2 1/2		6				12							
Unid	Parafuso pitão		2											
Unid	Parafuso sext. 1/4 x 60		8		4									
Unid	Parafuso telheiro						25		100					
Unid	Parafuso w.c.		8	2		2								
Unid	Pé de cabra						2							
Unid	Piso p14						10							
Unid	Pistola apl. Silicone				1									
Unid	Pincel nº2 x				1	2	3							
Unid	Pincel nº3 x		2		5	2	2	2	2					
Unid	Pino				1	1								
Unid	Pino femea						1	2						
Unid	Pino macho				3		1	1						
Unid	Polia				1									
Unid	Plafon			2										
Unid	Plugue telefone								1					
Unid	Pneu p/ carrinho de mão	4,00 com sômax	1	1										
Unid	Porta toalha	34,00		5										
Kg	Prego 13x15	12,00				1								

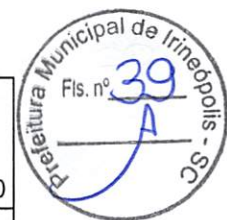


Kg	Prego 15x21	13,00				1	1						
Kg	Prego 17x27	X		5		4	3	4					
Kg	Prego 18x33	8,85				1							
Kg	Prego 18x36	τ			6	3	4	5					
Kg	Prego 25x72	13,50					2	2					
Unid	Prumo						1						
Unid	Rastel								1				
Unid	Rebite							50	50				
Unid	Redução 50x25		1	1									
Unid	Redução 50x40		2										
Unid	Registro 25mm		1			4							
Unid	Registro esfera		1										
Unid	Registro sold. 25mm		1										
Unid	Registro sold. 50mm							1					
Kg	Rejunte						5						
Mts	Ripa de pinheiro	γ						36	20				
Mts	Ripão de pinheiro	X			150			150	30				
Unid	Roda p/ carrinho de mão							2					
Unid	Rolo de espuma 18cm c/ cabo							1					
Unid	Rolo lã 10cm c/ cabo	X					1		1				
Unid	Rola lã 15cm c/ cabo	X					2						
Unid	Rolo lã 18cm c/ cabo	γ					3		1				
Unid	Rolo lã 23cm c/ cabo	X	2	1	7	2	2	4	3				
Unid	Saboneteira	16,40		5									
Unid	Selante							1					
Gl	Selador acrílico							1					
Pct	Sepárador 5mm						1						
Unid	Serra manual		1				3						
Unid	Serra cortar ferro		1		6	4							
Unid	Serrote						1						
Unid	Sifão		4					1					
Unid	Silicone					4		2					
Lts	Solução muriática			1									



Unid	Suporte	4												
Pç	Tampa cega					9								
Unid	Tapa tudo						1							
Unid	Tábua de pinus			30			30							
Unid	TE adaptador						1							
Unid	TE sold. 25mm 2,50	5	6	1	3	1								
M²	Tela mosqueteiro x					16	10							
M²	Tela soldada 2,3mm x 1,50mm 14,00m² Malha 10x5 Altura 1,50m' 270													
Unid	Telha francesa				5									
Mts	Telha malha						14							
Unid	Terminal				2									
Lata	Thinner 900ml - 14,00	1		1	1	1								
Gl	Thinner forte c/ 5 lts				1	1								
Unid	Tijolo 6 furos x			1500	50		32	1300						
Lata	Tinta acrílica fosca			5										
Bl	Tinta acrílica semibrilho x			1		2	3	1						
Bl	Tinta demarcação x		3	2		3								
Lata	Tinta esmalte x				3	2	5							
Bl	Tinta esmalte x					4								
Lata	Tinta esmalte sintético x	2		4	10	8	1							
Gl	Tinta p/ piso 18L			1										
Gl	Tinta p/ piso gl 3600			1										
Unid	Tomada embutir 20A x		1											
Unid	Tomada simples x							1						
Unid	Tomada sistema X 12,78				4	7	1							
Unid	Tomada sistema X 10A x 8,50					4	12	6						
Unid	Tomada telefone x						2	1						
Unid	Torques						1							
Pç	Torneira	1				1								
Pç	Torneira boia					1								
Pç	Torneira de jardim	5	1	1		4								
Pç	Torneira p/ lavatório	5												
Unid	Treliça							3						





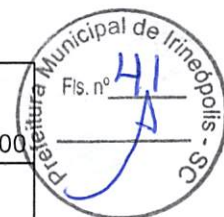
CAPACETE	Capacete Classe B, aba frontal, com suspensão e jugular sistema de ajuste fast track, casco amarelo.	R\$ 20,00
COLETE REFLETIVO	Colete de sinalização de alta visibilidade, com 4 bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Cor laranja deve atender a NBR 15292:2013 tamanhos M G XG XXG	R\$ 25,00
LUVA VAQUETA	Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, modelo petroleira, couro macio, acabamento do punho em viés (tecido algodão). Possui elástico de ajuste no dorso. Costurada com linha de nylon de alta resistência à tração e ao calor,	R\$ 12,90
LUVA PVC	Luva de segurança confeccionada em PVC com suporte textil em malha SUEDINE de ALGODÃO, acabamento áspero Características Ambidestras; Confortáveis; Excelente tato e destreza; Grande durabilidade; Hipoalergênicas; Impermeáveis Resistente á Químicos RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL	
LUVA MULTITATO	luva de segurança tricotada em fios de poliamida (náilon); sem revestimento interno; recoberta de poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico.	R\$ 5,00
LUVA LATEX	Luva látex, cor amarela, com antiderrapante na palma e dedos, foro em flocos de algodão	R\$ 3,50
LUVA NITRILICA	Luva em borracha nitrilica, cor verde com forro em flocos de algodão atendendo a EN374 [3640]	R\$ 7,00
LUVA BANHO LATEX	Luva de segurança de algodão, banhada em látex verde, palma antiderrapante corrugada e banho parcial no dorso, punho em malha com elástico. Possui resistência mecânica e aderência, atendendo a EN 388 [1131]	R\$ 8,90
ABAFADOR	Abafador tipo Concha NRRsf 16 dB (A)Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas	R\$ 15,00



ABAFADOR	Abafador tipo concha NRRsf 20 dB (A)Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas	R\$ 45,00
ABAFADOR	Abafador tipo concha NRRsf 22 dB (A)Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas	R\$ 65,00
BOTINA	Botina de segurança confeccionada em couro, fechamento elastico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto.	R\$ 45,00
BOTINA	Botina de segurança confeccionada em couro fechamento elastico nas laterais palmilha de montagem em EVA solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto e com biqueira de aço.	R\$ 55,00
BOTA SAMU	Botina ocupacional com biqueira de plastico, colarinho acolchoado, em micro fibra, fechamento em zipper na lateral foração interna solado PU bidensidade, biqueira em plastico (polipropileno) detalhes refletivos palmilha antibacteriana cor preta cano da bota 30cm aproximadamente	R\$ 400,00
BOTA PVC	bota em cano longo, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, acessório amarra na cor amarela, impermeável, solado antiderrapante, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só acabamento interior 100% poliester	R\$ 65,00
CONJUNTO DE CHUVA	feito em nylon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna) Jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. capuz ajustado por cordão, cintura ajustada por elastico,	R\$ 95,00
CAPA DE CHUVA	Feito com pvc composto de capuz com forro poliester manga longa, fechamento frontal, com botoes plasticos de pressão	R\$ 18,00
OCULOS DE PROTEÇÃO	oculos de proteção formato ampla visão, incolor com tratamento anti risco, lentes em policarbonato, antiembaçante, com proteção UVA e UVB, acabamento interno em borracha maelavel, ventilação indireta com dez fentas na parte superior e oito na parte inferior tirante elastico com ajuste de tamanho;	R\$ 15,00




oculos de proteção	oculos de proteção contituidos de armação e visor confeccionados em uma unica peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado do mesmo material astes tipo espatula fixas atraves de parafuso metalico com anti embacante	R\$ 8,00
oculos de proteção	oculos de proteção contituidos de armação e visor confeccionados em uma unica peça de policarbonato cinza, com apoio nasal injetado do mesmo material astes tipo espatula fixas atraves de parafuso metalico	R\$ 8,00
RESPIRADOR DESCARTAVEL	Modelo PFF1 tipo concha para proteção contra poeiras e névoas numa concentração máxima de 10 vezes o limite de tolerância do contaminante, tais como poeiras de grãos, cimento portland, fibras têxteis, grafite, pó de madeira, carvão, pedras,	R\$ 1,60
RESPIRADOR DESCARTAVEL	Modelo PFF 2 (S) tipo concha constituído por uma concha interna de sustentação - composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente.	R\$ 1,95



BLOCO DE ILUMINAÇÃO	Bloco de iluminação em LED 1200 lumens de capacidade com autonomia mínima de 2 horas bivolt luz branca e chave de teste	R\$ 195,00
LUZ DE EMERGENCIA	Luz de emergencia com 30 LED's bivolt capacidade de autonomia no máximo de 3 horas luz branca chave seletora de intensidade para luz e botao de teste	R\$ 20,00
PLACA FOTOLUMINESCENTE	placa fotoluminescente, retangular com fundo verde Mensagem "SAÍDA":fotoluminescente, com altura de letra aproximadamente 50 mm com indicação de saída de emergencia com complementação do pictograma fotoluminescente deve atender a NBR 13434, Atendendo legislação vigente CBMSC Instrução normativa IN 013 SAL	R\$ 15,00
SETA FOTOLUMINESCENTE	seta fotoluminescente, retangular com fundo verde pictograma fotoluminescente para sinalização continuada do sentido de fluxo da rota de fuga dimensões HxL 70x200 mm deve atender a NBR 13434 atendendo legislação vigente CBMSC instrução normativa IN 013 SAL	R\$ 15,00
PLACA LUMINOSA	Placa de sinalização saída de emergencia LED face unica com autonomia mínima de 3 horas Atendendo legislação vigente CBMSC Instrução Normativa IN 013 SAL	R\$ 70,35
PLACA LUMINOSA INDICANDO SENTIDO DE FLUXO	Placa de sinalização continuada do sentido LED face unica com autonomia mínima de 3 horas indicando sentido de fluxo	R\$ 70,35
EXTINTOR	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 capacidade 4kg; Capacidade extintora 2-A 30-BC; Prazo para teste nível III (hidroestático) para 5 anos a partir da entrega, Destinado a classes de incendio tipo A, B, C ; Acompanhando suporte parafusos e buchas de fixação e placas de acordo com a normativa IN 06 SPE do CBMSC	150,00
EXTINTOR	Extintor água 10L Extintor portátil com 10 litros de água potável. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada, interna e externamente, por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia Capacidade extintora 2-A destinado a principio de incendio classe A. Prazo para teste nível III (hidroestático) para 5 anos a partir da entrega, Acompanhando suporte parafusos e buchas de fixação e placas de acordo com a normativa IN 06 SPE do CBMSC	R\$ 120,00



EXTINTOR	Extintor tipo PQSP (BC) portátil 4Kg Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808: 2010 Capacidade Extintora: 20-BC destinado a líquidos inflamáveis. Prazo para teste nível III (hidroestático) para 5 anos a partir da entrega, Acompanhando suporte parafusos e buchas de fixação e placas de acordo com a normativa IN 06 SPE do CBMSC	R\$ 120,00
EXTINTOR	Extintor portátil com 06 kg de Dióxido de Carbono (CO2). Mangote de borracha com reforço em trama de aço e difusor injetado em Polietileno com haste de aterramento. Capacidade Extintora: 5-B:C. Prazo para teste nível III (hidroestático) para 5 anos a partir da entrega, Acompanhando suporte parafusos e buchas de fixação e placas de acordo com a normativa IN 06 SPE do CBMSC	
SUPORTE PARA EXTINTOR	Suporte de Parede para extintor universal para modelos PQSP, AP e Co2	R\$ 4,50
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	Kit contendo 2 placas de sinalizadoras de unidade extintora para a sinalização de parede com fixação por fita dupla face ou acompanhado bucha e parafuso flangelado 4,2 x13mm, deve ser previsto sobre o extintor uma seta vermelha com bordas em amarelo, contendo a inscrição "EXTINTOR" de acordo com a normativa IN 06 SPE do CBMSC, e Placa com escrita em preto "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS", circular fundo branco com bordas vermelhas,	R\$ 4,50
FITA DUPLA FACE	Rolo de fita dupla face 25mmX20m largura 25mm comprimento 20 metros com alta resistencia a cisalhamento e temperatura	

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA.

Processo Adm. nº: 25/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
P. Entrega/Exec.: EM ATE 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANA 200
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU			
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU			
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU			
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU			
Total previsto:				4,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito.	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito.	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito.	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
3	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
3	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
3	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
3	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
3	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 4/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
Total previsto:				55,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
Total previsto:				10,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 5/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
Total previsto:				15,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 6/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
11	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
11	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
11	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
11	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
Total previsto:				15,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE RESUMO SOCIAL DE IRINEÓPOLIS

Item	Descrição da Descrição	Valor da Descrição	Valor da Licitação	Valor Previsto
11	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
12	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
13	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
14	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
15	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
16	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
17	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
18	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
19	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
20	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
Total Previsto				1.00

PLANILHA DE RESUMO SOCIAL DE IRINEÓPOLIS

Item	Descrição da Descrição	Valor da Descrição	Valor da Licitação	Valor Previsto
21	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
22	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
23	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
24	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
25	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
26	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
27	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
28	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
29	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00
30	Manutenção de Gestão Administrativa (Salário Fixo) - 02.01.2.042.4.4.00.00.00.00.00.00	4.400.000.000.00	4.400.000.000.00	1.00

ITEMS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 7/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
105	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
105	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 8/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
105	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
105	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
105	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
140	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
140	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
140	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
140	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.



Forma 01/20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 08.108.888/0001-05
RUA PARANÁ, 200
C.P.R.: 89240-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Descrição de Materiais	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101	Material de limpeza para limpeza de pisos - 100kg	100	1,00	100,00
102	Material de limpeza para limpeza de paredes - 100kg	100	1,00	100,00
103	Material de limpeza para limpeza de telhas - 100kg	100	1,00	100,00
104	Material de limpeza para limpeza de calçadas - 100kg	100	1,00	100,00
105	Material de limpeza para limpeza de quintais - 100kg	100	1,00	100,00
106	Material de limpeza para limpeza de ruas - 100kg	100	1,00	100,00
107	Material de limpeza para limpeza de praças - 100kg	100	1,00	100,00
108	Material de limpeza para limpeza de parques - 100kg	100	1,00	100,00
109	Material de limpeza para limpeza de jardins - 100kg	100	1,00	100,00
110	Material de limpeza para limpeza de áreas verdes - 100kg	100	1,00	100,00
111	Material de limpeza para limpeza de áreas comuns - 100kg	100	1,00	100,00
112	Material de limpeza para limpeza de áreas de lazer - 100kg	100	1,00	100,00
113	Material de limpeza para limpeza de áreas de estacionamento - 100kg	100	1,00	100,00
114	Material de limpeza para limpeza de áreas de circulação - 100kg	100	1,00	100,00
115	Material de limpeza para limpeza de áreas de acesso - 100kg	100	1,00	100,00
116	Material de limpeza para limpeza de áreas de circulação - 100kg	100	1,00	100,00
117	Material de limpeza para limpeza de áreas de circulação - 100kg	100	1,00	100,00
118	Material de limpeza para limpeza de áreas de circulação - 100kg	100	1,00	100,00
119	Material de limpeza para limpeza de áreas de circulação - 100kg	100	1,00	100,00
120	Material de limpeza para limpeza de áreas de circulação - 100kg	100	1,00	100,00

ITEMS:

Irineópolis, 20 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 9/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
140	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
155	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
155	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
155	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
155	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
155	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 10/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
180	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
180	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
180	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 11/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
180	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
180	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
189	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
189	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
189	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
189	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
189	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
224	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
224	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
224	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
224	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
224	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00

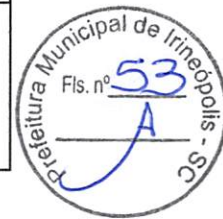
ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 12/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
Total previsto:				125,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.



Forma 10/20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOLIS

CNPJ: 23.482.820/001-58
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Itaipopolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Descrição da Dotação	Código da Dotação	Valor Estimado	Valor Previsto
001	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
002	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
003	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
004	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
005	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
Total Previsto:				5.00

Item	Descrição da Dotação	Código da Dotação	Valor Estimado	Valor Previsto
01	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
02	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
03	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
04	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
05	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
06	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
07	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
08	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
09	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
10	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
11	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
12	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
13	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
14	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
15	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
16	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
17	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
18	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
19	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
20	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
21	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
22	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
23	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
24	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
25	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
26	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
27	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
28	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
29	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00
30	Manutenção de veículos de transporte coletivo	001020242.0000.0000.0000	1.00	1.00

ITENS:

Itaipopolis, 28 de Junho de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 13/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

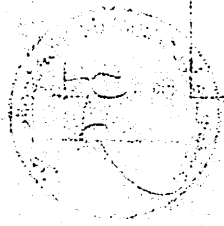
3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
75	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
75	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
75	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
75	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
75	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

CNPJ: 08.452.880/00-08
RUA FARANA, 200
C.E.P.: 89450-000 - Trinhoópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINHOPOLES

Item	Código de Descrição	Descrição da Dotação	Valor da Dotação	Valor Previsto
28	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
29	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
30	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
31	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
32	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
33	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
34	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
35	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
36	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
37	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
38	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
39	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
40	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
41	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
42	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
43	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
44	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
45	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
46	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
47	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
48	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
49	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00
50	04.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - UAM	4.90.00.00.00.00.00	1,00

ITEMS:

Trinhoópolis, 28 de Junho de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 15/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

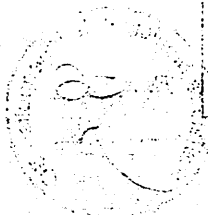
3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
Total previsto:				61,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	UN	ADESIVO PLASTICO 17GR (01-01-12218)	3,0000	150,00
2	50,000	UN	ADESIVO PLÁSTICO 75 G (01-01-23071)	7,5000	375,00
	200,000	SC	ARGAMASSA ACII/ACIII INTERNO EXTERNO 20KG (01-01-31007)	17,0000	3.400,00
4	90,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 20 (01-01-26336)	12,3500	1.111,50
5	90,000	KG	ARAME RECOZIDO (KG) (01-01-00117)	10,2000	918,00
6	200,000	LATA	AGUARRÁS 900ML (01-01-28686)	12,2000	2.440,00
7	10,000	UN	ALICATE DE PRESSÃO (01-01-21512)	25,5500	255,50
8	10,000	UN	ALICATE CORTE VERGALHÃO (01-01-30760)	58,2200	582,20
9	225,000	BR	BARRA DE FERRO 4.2 MM - C/12 METROS (01-01-07481)	7,6500	1.721,25
10	225,000	UN	BARRA DE FERRO 5/16 - 12 METROS (01-01-08976)	22,9000	5.152,50
11	225,000	UN	BARRA DE FERRO 3/8MM COM 12METROS (01-01-26289)	33,6500	7.571,25
12	225,000	UN	BARRA DE FERRO 5/8MM COM 12 METROS (01-01-28661)	81,1300	18.254,25
13	225,000	BR	BARRA DE FERRO 1/4 COM 12M (01-01-17572)	14,4500	3.251,25
14	20,000	UN	BATENTE DE PORTA EM MADEIRA (01-01-28673)	94,7500	1.895,00
15	100,000	UN	BANDEJA PARA PINTURA (01-01-14272)	5,3500	535,00
16	900,000	SC	CIMENTO 50 KG (01-01-00112)	25,2000	22.680,00
17	210,000	SC	CAL FINO - 20 KG (01-01-00512)	11,3500	2.383,50
18	675,000	SC	CAL HIDRATADO 20KG (01-01-13716)	8,5000	5.737,50
19	225,000	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5MM (01-01-27231)	34,5000	7.762,50
20	225,000	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 6MM (01-01-27232)	43,8700	9.870,75
21	225,000	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE AMIANTO 1,22 X 1,10 X 6MM (01-01-27234)	23,4800	5.283,00
22	90,000	UN	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 10MM (01-01-28659)	57,5000	5.175,00
	20,000	UN	CARRINHO DE MÃO DE METAL - REFORÇADO (01-01-28668)	164,5000	3.290,00
24	225,000	UN	CAIBRO 3 X 4 X 3M DE PINHEIRO (01-01-27237)	27,0000	6.075,00
25	225,000	UN	CAIBRO 2 X 4 X 4M DE PINHEIRO (01-01-27238)	24,0000	5.400,00
26	50,000	UN	COLUNA DE FERRO 7 X 14 (01-01-28675)	76,5000	3.825,00
27	5000,000	UN	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 250X160CM, MÍNIMO 15 MM ESPESSURA (01-01-31008)	75,0000	375.000,00
28	50,000	UN	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM (01-01-28682)	0,8600	43,00
29	50,000	UN	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM (01-01-28683)	4,2600	213,00
30	360,000	SC	CAL PRONTO PARA PINTURA - SACO DE 08 KG (01-01-08832)	7,7000	2.772,00
31	45,000	UN	CABO PARA PÁ (01-01-08338)	7,9600	358,20
32	45,000	UN	CABO PARA ENXADA (01-01-07510)	9,4100	423,45
33	1500,000	MTS	CORDA 15MM (01-01-27747)	1,7000	2.550,00
34	300,000	KG	CORDA 10MM (01-01-11952)	1,1700	351,00
35	20,000	UN	CADEADO E-30 (01-01-28691)	13,8000	276,00
36	20,000	UN	CADEADO E-35 (01-01-28692)	17,0000	340,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIZÓPOLIS

Item	Descrição da Dotação	Valor da Dotação	Valor Previsto
01	Material de Consumo - Material de Consumo	4.400,00	4.400,00
02	Material de Consumo - Material de Consumo	4.400,00	4.400,00
Total Previsto			8.800,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
02	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
03	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
04	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
05	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
06	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
07	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
08	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
09	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
10	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
11	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
12	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
13	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
14	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
15	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
16	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
17	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
18	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
19	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
20	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
21	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
22	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
23	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
24	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
25	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
26	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
27	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
28	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
29	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
30	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
31	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
32	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
33	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
34	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
35	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
36	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00
37	50,000	UN	ALGATE DE PIRÓSSÃO (01-01-2880)	10,000	500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 16/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
37	20,000	UN	CORTADEIRA COM CABO EM MADEIRA (01-01-28693)	19,1500	383,00
38	20,000	UN	CADEADO 45 MM (01-01-04929)	17,1300	342,60
39	225,000	UN	CAIBRO 3 X 4 X 5M DE PINHEIRO (01-01-31009)	45,0000	10.125,00
40	10,000	PÇ	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS (01-01-00131)	159,0000	1.590,00
41	10,000	UN	CAIXA DE AGUA 1000 LITROS (01-01-00414)	293,0000	2.930,00
42	10,000	PÇ	CAIXA DE DESCARGA (01-01-00143)	26,8300	268,30
43	500,000	UN	CANAleta COM FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO (01-01-31010)	7,1500	3.575,00
44	10,000	UN	COLHER DE PEDREIRO (01-01-00365)	15,0000	150,00
45	20,000	UN	DESINGRIPANTE (01-01-23160)	7,8600	157,20
46	30,000	UN	DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS (01-01-28670)	4,9500	148,50
47	30,000	UN	DISCO DE CORTE 2 POLEGADAS (01-01-28671)	3,5000	105,00
48	45,000	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 60A (01-01-26297)	72,5000	3.262,50
49	100,000	UN	DOBRADIÇA 3,5 POLEGADAS (01-01-28694)	2,6500	265,00
50	20,000	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO (01-01-19254)	16,4000	328,00
51	75,000	UN	ESPUMA EXPANSIVA 500ML (01-01-26291)	17,5000	1.312,50
52	75,000	UN	ENXADA COM CABO (01-01-13747)	19,0000	1.425,00
53	45,000	UN	ENXADA SEM CABO (01-01-07509)	13,4900	607,05
54	50,000	RL	FITA SINALIZADORA ZEBRADA 200M (01-01-31011)	13,0700	653,50
55	100,000	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M (01-01-28666)	3,4500	345,00
56	2000,000	M2	FORRO DE PVC (01-01-09838)	12,4000	24.800,00
57	2000,000	M2	FORRO DE MADEIRA DE PINUS (01-01-19362)	12,2000	24.400,00
58	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 1,5MM - PRETO (01-01-12244)	0,7300	1.642,50
59	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 1,5MM - AZUL (01-01-26298)	0,7300	1.642,50
60	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 1,5MM - VERDE (01-01-11337)	0,7300	1.642,50
61	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 1,5MM VERMELHO (01-01-19220)	0,7300	1.642,50
62	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO (01-01-19219)	1,0200	2.295,00
63	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5MM COR AZUL (01-01-17585)	1,0200	2.295,00
64	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5MM VERDE (01-01-15509)	1,0200	2.295,00
65	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO (01-01-20316)	1,0200	2.295,00
66	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 6MM PRETO (01-01-19218)	2,6000	5.850,00
67	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 6 MM - AZUL (01-01-08448)	2,6000	5.850,00
68	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 6MM VERDE (01-01-20535)	2,6000	5.850,00
69	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 10 MM PRETO (01-01-20022)	5,5500	12.487,50
70	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 10 MM AZUL (01-01-20024)	5,5500	12.487,50
71	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 10 MM VERDE (01-01-26300)	5,5500	12.487,50
72	2250,000	MTS	FIO FLEXIVEL 10 MM VERMELHO (01-01-20023)	5,5500	12.487,50
73	30,000	UN	FITA ISOLANTE 10 METROS (01-01-09350)	3,4100	102,30
74	50,000	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS (01-01-09349)	5,2000	260,00
75	225,000	UN	FIXADOR DE CAL (01-01-24302)	1,1200	252,00
76	20,000	UN	FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M (01-01-26830)	4,3800	87,60
77	20,000	UN	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 18 POLEGADAS COM CABO DE POLIPROPILENO (01-01-28690)	22,5000	450,00
78	10,000	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO (01-01-00827)	27,8200	278,20
79	30,000	UN	FECHADURA EXTERNA (01-01-00828)	35,0000	1.050,00
80	50,000	UN	FECHADURA INTERNA (01-01-01602)	29,7500	1.487,50
81	50,000	RL	FITA CREPE LARGA ESCURA 48MM X 50M (01-01-14195)	8,0000	400,00
82	50,000	RL	FITA CREPE LARGA BRANCA 48MM X 50M (01-01-14194)	8,0000	400,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Máximo
27	20.000	UN	CORTADERA COM CABO EM MADERA (01-01-2825)	10.1000	202.00
28	30.000	UN	CADEADO 48 MM (01-01-0425)	17.1000	513.00
29	225.000	UN	CABRO 3 X 1/4 MM DE PINEIRO (01-01-1300)	42.0000	9.450.00
30	1.000	PQ	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS (01-01-0213)	1.650.00	1.650.00
31	10.000	UN	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS (01-01-0214)	228.0000	2.280.00
32	10.000	PQ	CAIXA DE DESCARGA (01-01-0010)	28.5000	285.00
33	200.000	UN	CANALATA COM FITA TUBULA TAPAC COM NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO (01-01-3101)	7.1000	1.420.00
34	10.000	UN	COLHER DE PEDREIRO (01-01-0218)	10.0000	100.00
35	20.000	UN	DESMONTEANTE (01-01-3210)	7.0000	140.00
36	30.000	UN	DISCO DE CORTE 1 POLIGONAL (01-01-0219)	4.8000	144.00
37	30.000	UN	DISCO DE CORTE 2 POLIGONAL (01-01-0220)	3.8000	114.00
38	45.000	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A (01-01-0221)	32.0000	1.440.00
39	100.000	UN	DORMIDORA 2 POLIGONAL (01-01-0222)	2.8000	280.00
40	20.000	UN	ESPERSER PARA SARBONETE LIGADO COM RESERVATÓRIO (01-01-0223)	10.0000	200.00
41	70.000	UN	ESPUMA EXPANSIVA 20MM (01-01-0224)	17.0000	1.190.00
42	70.000	UN	ESPUMA COM CABO (01-01-0225)	10.0000	700.00
43	45.000	UN	ENXADA SEM CABO (01-01-0226)	10.0000	450.00
44	80.000	RL	FITA SINALIZADORA DEBILADA 30MM (01-01-0101)	10.0000	800.00
45	100.000	UN	FITA VEDA RÓDIA 15MM X 30M (01-01-2800)	3.4000	340.00
46	2.000.000	M2	FORNO DE PVC (01-01-0528)	13.0000	26.000.00
47	2000.000	M2	FORNO DE MADEIRA DE PRIMEIROS (01-01-0529)	13.2000	26.400.00
48	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 1,5MM - PRETO (01-01-0230)	0.7000	2.240.00
49	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 1,5MM - AZUL (01-01-0231)	0.7000	2.240.00
50	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 1,5MM - VERDE (01-01-0232)	0.7000	2.240.00
51	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 1,5MM VERMELHO (01-01-0233)	0.7000	2.240.00
52	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO (01-01-0234)	1.0000	3.200.00
53	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL (01-01-0235)	1.0000	3.200.00
54	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE (01-01-0236)	1.0000	3.200.00
55	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO (01-01-0237)	1.0000	3.200.00
56	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 3MM PRETO (01-01-0238)	2.0000	6.400.00
57	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 3MM AZUL (01-01-0239)	2.0000	6.400.00
58	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 3MM VERDE (01-01-0240)	2.0000	6.400.00
59	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 3MM VERMELHO (01-01-0241)	2.0000	6.400.00
60	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 10MM PRETO (01-01-0242)	5.0000	16.000.00
61	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 10MM AZUL (01-01-0243)	5.0000	16.000.00
62	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 10MM VERDE (01-01-0244)	5.0000	16.000.00
63	3200.000	M2	FIO FLEXÍVEL 10MM VERMELHO (01-01-0245)	5.0000	16.000.00
64	30.000	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS (01-01-0246)	3.0000	90.00
65	30.000	UN	FITA ISOLANTE 30 METROS (01-01-0247)	3.0000	90.00
66	300.000	UN	FIXADOR DE OAL (01-01-0248)	1.1000	330.00
67	20.000	UN	FITA CREPE ADERSIVA 15MMX30M (01-01-2801)	4.2000	84.00
68	20.000	UN	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARINHO 18 POLIGONAL COM CABO DE POLIÉTER (01-01-0249)	10.5000	210.00
69	10.000	UN	FECHADURA PARA BARRILHO (01-01-0250)	21.0000	210.00
70	30.000	UN	FECHADURA EXTERNA (01-01-0251)	60.0000	1.800.00
71	60.000	UN	FECHADURA INTERNA (01-01-0252)	30.0000	1.800.00
72	60.000	RL	FITA CREPE LARGA ESCURA 48MM X 30M (01-01-1410)	5.0000	300.00
73	60.000	RL	FITA CREPE LARGA BRANCA 48MM X 30M (01-01-1411)	5.0000	300.00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 17/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
83	2250,000	UN	GOIVA DE BARRO - 1ª QUALIDADE (01-01-20280)	3,6500	8.212,50
84	50,000	UN	GOIVA DE FIBROCIMENTO 6MM (01-01-28676)	29,0000	1.450,00
85	90,000	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR (01-01-09508)	4,7500	427,50
86	90,000	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA (01-01-00623)	4,7500	427,50
87	90,000	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS (01-01-12879)	8,2000	738,00
88	90,000	UN	INTERRUPTOR + TOMADA EMBUTIR (01-01-09812)	8,7000	783,00
89	225,000	UN	JOELHO SOLDÁVEL 25MM (01-01-09131)	0,6900	155,25
90	90,000	UN	JOELHO 100 MM ESGOTO (01-01-00408)	4,3100	387,90
91	90,000	UN	JOELHO 50 MM ESGOTO (01-01-09384)	1,9500	175,50
92	90,000	UN	JOELHO 150 MM ESGOTO (01-01-00410)	33,8200	3.043,80
93	90,000	UN	JOELHO LRM 25 X 1/2 (01-01-28793)	4,5000	405,00
94	90,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 45 X 25 (01-01-17616)	2,5000	225,00
95	90,000	UN	JOELHO 50 MM SOLDÁVEL (01-01-01308)	2,5000	225,00
96	200,000	UN	LÁPIS CARPINTEIRO (01-01-01179)	2,4500	490,00
97	100,000	UN	LAMINA DE SERRA DE AÇO FLEXÍVEL COM 24 DENTES, 12' (01-01-28669)	3,7000	370,00
98	5000,000	M2	LONA PLÁSTICA PRETA, GROSSA, MÍNIMO 200 MICRA (01-01-29858)	1,3000	6.500,00
99	225,000	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 25W ESPIRAL (01-01-27241)	13,2000	2.970,00
100	225,000	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 40W ESPIRAL (01-01-27242)	34,7500	7.818,75
101	225,000	UN	LAMPADA ECONOMICA 60W ESPIRAL (01-01-26358)	49,0000	11.025,00
102	450,000	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W (01-01-03662)	8,2500	3.712,50
103	450,000	UN	LAMPADA LED TUBULAR 18W (01-01-28678)	27,9500	12.577,50
104	90,000	UN	LUVA ESGOTO 100 MM (01-01-06049)	4,3100	387,90
105	50,000	UN	LIMA PARA MOTOSSERRA (01-01-28695)	6,1000	305,00
106	90,000	UN	LUVA 50MM ESGOTO (01-01-27257)	2,8400	255,60
107	90,000	UN	LUVA SOLDAVEL 25 MM (01-01-09132)	1,9000	171,00
108	25,000	UN	MASSA CALAFETAR 350 GRAMAS (01-01-20414)	7,7500	193,75
109	2000,000	MTS	MEIA CANA DE PVC (01-01-14490)	3,9000	7.800,00
110	2000,000	MTS	MEIA CANA DE MADEIRA - PINUS (01-01-28667)	1,7600	3.520,00
111	100,000	LATA	MASSA CORRIDA 3,6L (01-01-28687)	20,9500	2.095,00
112	100,000	LATA	MASSA CORRIDA 900ML (01-01-28688)	10,4500	1.045,00
113	20,000	UN	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA - 27MM (01-01-28689)	19,9400	398,80
114	10,000	UN	MARRETA 2 KG (01-01-12132)	32,9500	329,50
115	12,000	UN	MACHADO COM CABO EM MADEIRA (01-01-28696)	44,9500	539,40
116	200,000	UN	MALHA DE FERRO 4,2MM 2M X 3M (01-01-29339)	62,0000	12.400,00
117	135,000	KG	PREGO 17 X 27 (01-01-00121)	10,0000	1.350,00
118	135,000	KG	PREGO 18 X 36 (01-01-00124)	9,2000	1.242,00
119	135,000	KG	PREGO 22 X 42 (01-01-12210)	9,7500	1.316,25
120	10,000	KG	PREGO 13 X 15 (01-01-00319)	12,0000	120,00
121	10,000	KG	PREGO 15 X 21 (01-01-00676)	13,0000	130,00
122	10,000	KG	PREGO 18 X 33 (01-01-00122)	8,8500	88,50
123	10,000	KG	PREGO 25 X 72 (01-01-00572)	13,5000	135,00
124	135,000	UN	PREGO TELHEIRO COM 01KG - 18 X 30 (01-01-27230)	13,4500	1.815,75
125	500,000	MTS	PESTANA (01-01-12176)	13,5000	6.750,00
126	20,000	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA - INTERNA (01-01-28672)	72,2900	1.445,80
127	1000,000	M2	PISO P14 (01-01-28677)	13,7000	13.700,00
128	200,000	UN	PLAFON DE PVC COM SOQUETE DE PORCELANA (01-01-28680)	5,4000	1.080,00
129	68,000	UN	PINCEL Nº 2" (01-01-27263)	4,7000	319,60

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 18/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
130	68,000	UN	PINCEL Nº 3" (01-01-27264)	6,9000	469,20
131	900,000	UN	PARAFUSO BITOLA 6MM COM BUCHA (01-01-26375)	0,1300	117,00
132	900,000	UN	PARAFUSO BITOLA 8MM COM BUCHA (01-01-26376)	0,1700	153,00
133	900,000	UN	PARAFUSO BITOLA 10MM COM BUCHA (01-01-26377)	0,2200	198,00
134	2250,000	UN	PARAFUSO TELHEIRO (01-01-09565)	0,6500	1.462,50
135	75,000	UN	PA QUADRADA COM CABO (01-01-26364)	21,1600	1.587,00
136	68,000	UN	PÁ COM CABO REFORÇADO (01-01-24499)	20,7500	1.411,00
137	45,000	UN	PICARETA COM CABO (01-01-23208)	43,9500	1.977,75
138	10,000	UN	PÉ DE CABRA EM FERRO 60CM (01-01-28697)	17,0000	170,00
139	400,000	UN	PALANQUE DE CONCRETO 10 X 10, DE NO MÍNIMO 2,10 METROS DE ALTURA (01-01-31012)	28,0000	11.200,00
140	10000,000	UN	PARAFUSO PARA FORRO (01-01-20333)	0,0700	700,00
141	10,000	UN	PNEU COM ARO E CAMARA PARA CARRINHO DE MÃO (01-01-29941)	47,0000	470,00
142	20,000	UN	PORTA PAPEL TOALHA - SUPORTE (01-01-03976)	34,0000	680,00
143	900,000	MTS	RIPA 1 X 2 DE PINHEIRO (01-01-26280)	2,0000	1.800,00
144	1000,000	MTS	RIPA 2,5 X 5 DE PINHEIRO (01-01-28660)	2,5000	2.500,00
145	1000,000	MTS	RIPÃO 5 X 5CM - PINHEIRO (01-01-18997)	4,0000	4.000,00
146	105,000	UN	REATOR 2 X 40V (01-01-28679)	27,7000	2.908,50
147	68,000	UN	ROLO DE LÃ 10 CM COM CABO (01-01-23631)	5,5700	378,76
148	68,000	UN	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO (01-01-00071)	10,6900	726,92
149	68,000	UN	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO (01-01-00070)	15,4000	1.047,20
150	68,000	UN	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO (01-01-00069)	18,5000	1.258,00
151	68,000	UN	ROLO DE ESPUMA 18 CM COM CABO (01-01-05358)	11,2500	765,00
152	1000,000	UN	SARRAFO DE PINHEIRO (01-01-26599)	1,1000	1.100,00
153	200,000	UN	SOQUETE CEBOLINHA (01-01-28681)	1,3500	270,00
154	90,000	UN	SIFÃO PARA PIA (01-01-27256)	5,9000	531,00
155	200,000	LATA	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 900ML (01-01-28685)	11,9000	2.380,00
156	45000,000	UN	TIJOLO 6 FUROS TAMANHO 9 X 14 X 24 - GRANDE (01-01-12282)	0,5500	24.750,00
157	225,000	UN	TABUA 0,20 X 3,00M DE PINHEIRO (01-01-26285)	24,0000	5.400,00
158	225,000	UN	TABUA 0,30 X 3,00M DE PINHEIRO (01-01-26286)	32,0000	7.200,00
159	225,000	UN	TABUA 0,30 X 4,00M DE PINHEIRO (01-01-29855)	48,0000	10.800,00
160	225,000	UN	TABUA 0,30 X 4,00M DE PINUS (01-01-29856)	22,8000	5.130,00
161	225,000	UN	TABUA 0,30 X 3,00M DE PINUS (01-01-26287)	18,0000	4.050,00
162	225,000	UN	TABUA 0,25 X 3,00M DE PINUS (01-01-26288)	13,5000	3.037,50
163	10000,000	UN	TELHA ROMANA (01-01-16770)	1,2000	12.000,00
164	200,000	UN	TELA MOSQUITEIRO 1,2M X 0,50M (01-01-28674)	3,9000	780,00
165	90,000	UN	TOMADA + 1 CHAVE EMBUTIR (01-01-26354)	8,7000	783,00
166	90,000	UN	TOMADA + 2 CHAVES EMBUTIR (01-01-26355)	10,5000	945,00
167	90,000	UN	TOMADA EMBUTIR 10A (01-01-26356)	5,7500	517,50
168	90,000	UN	TOMADA PARA TELEFONE (01-01-00624)	5,7000	513,00
169	90,000	UN	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 20A (01-01-27240)	7,9000	711,00
170	90,000	UN	TOMADA SOBREPOR (01-01-09814)	6,9400	624,60
171	540,000	MTS	TUBO DE PVC 25MM (01-01-26365)	2,2700	1.225,80
172	150,000	MTS	TUBO DE PVC 50 MM (01-01-07237)	8,5000	1.275,00
173	300,000	MTS	TUBO DE PVC 75MM ESGOTO (01-01-31013)	7,0000	2.100,00
174	300,000	MTS	TUBO DE PVC - 50 MM ESGOTO (01-01-09751)	5,1500	1.545,00
175	300,000	MTS	TUBO DE PVC 100MM ESGOTO (01-01-31014)	8,5500	2.565,00
176	60,000	UN	T 100MM (01-01-27259)	8,4000	504,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 19/23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
177	750,000	LATA	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO COM 3,6L (01-01-27267)	57,0000	42.750,00
178	750,000	LATA	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS (01-01-11325)	245,0000	183.750,00
179	750,000	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM 3,6L (01-01-27269)	59,0000	44.250,00
180	750,000	GL	TINTA A ÓLEO 3,6 (01-01-00426)	56,0000	42.000,00
181	100,000	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA - BALDE DE 18 LITROS (01-01-13429)	219,5000	21.950,00
182	100,000	UN	TOMADA SISTEMA X 10A (01-01-30660)	8,5000	850,00
183	20,000	UN	TRENA 5 METROS (01-01-09315)	10,2000	204,00
184	20,000	UN	TRENA 7,5 METROS (01-01-29860)	14,4000	288,00
185	10,000	UN	TESOURA PARA PODA E JARDINAGEM, MÍNIMO DE 32CM DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA (01-01-29861)	39,1500	391,50
186	1000,000	MTS	TELA SOLDADA ARAME COM NO MÍNIMO 2,3MM, ALTURA 1,5M E MALHA 10 X 5CM (01-01-31015)	14,0000	14.000,00
187	90,000	UN	VASSOURA PARA GRAMA COM NO MÍNIMO 18 DENTES E CABO DE MADEIRA (01-01-26360)	15,4500	1.390,50
188	30,000	UN	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31016)	20,0000	600,00
189	100,000	UN	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTE DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31017)	25,0000	2.500,00
190	155,000	PAR	LUVA VAQUETA - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31018)	12,9000	1.999,50
191	100,000	PAR	LUVA PVC - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUDINE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31019)	15,1800	1.518,00
192	420,000	PAR	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NAILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31020)	5,0000	2.100,00
193	150,000	PAR	LUVA LATEX - LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31021)	3,5000	525,00
194	100,000	PAR	LUVA NITRILICA - LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31022)	7,0000	700,00
195	255,000	PAR	LUVA BANHO LATEX - LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31023)	8,9000	2.269,50

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
177	LATA TINTA ACRILICA SEMBRILHO COM 250 ML (01-01-21087)	250.000	27,0000	6.750,00
178	LATA TINTA ACRILICA SEM BRILHO 18 LITROS (01-01-1128)	250.000	28,7500	7.187,50
179	LATA TINTA ESMALTE SINTETICO COM 18 LITROS (01-01-2108)	250.000	20,0000	5.000,00
180	GL TINTA A OLEO 18 (01-01-0018)	250.000	20,0000	5.000,00
181	UN TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA - BALDE DE 18 LITROS (01-01-1020)	100.000	21,0000	2.100,00
182	UN TOMADA SISTEMA X 10A (01-01-00250)	100.000	8,0000	800,00
183	UN TRINCA 3 METROS (01-01-00218)	20.000	10,0000	200,00
184	UN TRINCA 7 METROS (01-01-00280)	20.000	14,4000	288,00
185	UN TERÇURA PARA PÓDA E LANTERNA EM MINIMO DE 30CM DE COMPRIMENTO. CASO DE MADEIRA (01-01-00281)	10.000	30,1500	301,50
186	MTR TELA SOLGADA ARAIA COM NO MINIMO 2MM ALTURA 1,5M E MALHA 10 X 20 (01-01-21012)	1000.000	14,0000	14.000,00
187	UN VASSOURA PARA GRAMA COM NO MINIMO 18 DENTES E CABO DE MADEIRA (01-01-20200)	30.000	17,5000	525,00
188	UN CAPACETE - CAPACETE CLASSE 2 ANA FRONTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK CASCO ARAIA (01-01-0111) ESTA VALIDO DURANTE TODA A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (01-01-21012)	30.000	20,0000	600,00
189	UN COLETE RELETOVO - COLETE DE BAIXA ALTA VISIBILIDADE COM 1 BOLSÃO COMPLETAMENTE EM TÊXTO - 110% RESISTENTE 100% POLIESTER COMBADO COM FAIXAS REFLETORAS E VARIAS PRELETES DE 4CM X 10CM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL. RECOMENDADO FRONTAL EM ZIPER POR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 13023 TAMANHO MONOMONICO (01-01-21012) (01-01-20200)	100.000	20,0000	2.000,00
190	PAR LUVAS VACUETA - LUVAS DE PROTEÇÃO COMPLETAMENTE EM VACUETA. MATERIAL: LATEX. TAMBÉM EM ADEQUADO. ADEQUADO PARA USO EM VÁRIAS ATIVIDADES. (01-01-21012)	150.000	12,0000	1.800,00
191	PAR LUVAS PVC - LUVAS DE SEGURANÇA COMPLETAMENTE EM PVC COM SUPORTE TÊXTO EM MALHA SUAVE DE ALGODÃO ACABAMENTO ASPERO CARACTERÍSTICAS: LARGURAS: 20CM, 25CM, 30CM, 35CM, 40CM, 45CM, 50CM, 55CM, 60CM, 65CM, 70CM, 75CM, 80CM, 85CM, 90CM, 95CM, 100CM. (01-01-21012)	100.000	18,1500	1.815,00
192	PAR LUVAS MULTIFUNÇÃO - LUVAS DE SEGURANÇA - TRICOSTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NAILON) SEM REVESTIMENTO INTERIORE REVESTIDA DE POLIURETANO NA PALMA E DORSO DESSOBERO. PUNHO TRICOSTADO COM ELASTICO. (01-01-21012)	450.000	8,0000	3.600,00
193	PAR LUVAS LATEX - LUVAS LATEX COM AMARRILAÇÃO ANTI-DEBRANHANTE NA PALMA E DORSO. FORNO EM FLOCOS DE ALGODÃO (01-01-21012) (01-01-21012)	150.000	3,0000	450,00
194	PAR LUVAS NITRILICA - LUVAS NITRILICA ANTI-DEBRANHANTE. COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATIVADO - EM 25 LITROS (01-01-21012) (01-01-21012)	100.000	7,0000	700,00
195	PAR LUVAS NITRILICA - LUVAS NITRILICA DE ALGODÃO GANHADA EM LATEX VERDE. PALMA ANTI-DEBRANHANTE E BARRA ELASTICA NO DORSO. PUNHO EM MALHA COM ELASTICO. FORRO REVESTIDO EM NITRILICA. E ADEBERENÇA ATIVADO A EN 389 (01-01-21012) (01-01-21012)	250.000	2,0000	500,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
196	10,000	UN	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31024)	15,0000	150,00
197	10,000	UN	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31025)	45,0000	450,00
198	10,000	UN	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31026)	65,0000	650,00
199	160,000	PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31027)	45,0000	7.200,00
200	60,000	PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31028)	55,0000	3.300,00
201	30,000	PAR	BOTA SAMU - BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, EM MICRO FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER NA LATERAL, FORRAÇÃO INTERNA, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DETALHES REFLETIVOS PALMILHA ANTIBACTERIANA COR PRETA CANO DA BOTA 30CM APROXIMADAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31029)	400,0000	12.000,00
202	100,000	PAR	BOTA PVC - BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31030)	65,0000	6.500,00
203	50,000	CJ	CONJUNTO DE CHUVA - FEITO EM NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA) JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS, CAPUZ AJUSTADO POR CORDÃO, CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31031)	95,0000	4.750,00
204	100,000	UN	CAPA DE CHUVA - FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31032)	18,0000	1.800,00
205	60,000	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPEIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM	15,0000	900,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.



Form. 00001

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

C.P.F. 02.440.000 - Irineópolis - SC
RUA PARANA, 200
CNPJ 02.440.888/001-02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade (un)	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total
196	10.000 UN	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA - ABRETE 18 DB (A) PROTETOR AULÁTIVO DO TIPO CONCHA COM 01 TIPO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOVARAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS EM SEU INTERIOR, POSSUÍ UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOVARADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO, QUE SUSTENTA AS CONCHAS (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-3102)	18,0000	180,00
197	10.000 UN	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA - ABRETE 20 DB (A) PROTETOR AULÁTIVO DO TIPO CONCHA COM 01 TIPO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOVARAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS EM SEU INTERIOR, POSSUÍ UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOVARADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO, QUE SUSTENTA AS CONCHAS (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-3102)	18,0000	180,00
198	10.000 UN	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA - ABRETE 22 DB (A) PROTETOR AULÁTIVO DO TIPO CONCHA COM 01 TIPO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOVARAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS EM SEU INTERIOR, POSSUÍ UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOVARADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO, QUE SUSTENTA AS CONCHAS (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-3102)	18,0000	180,00
199	100.000 PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA COM BUCONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMELA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDESEDADE EXCELORE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-3102)	17,3000	1.730,00
200	60.000 PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA COMERCIALIZADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMELA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDESEDADE EXCELORE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIDESEDADE DE AOD (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-3102)	18,0000	1.080,00
201	30.000 PAR	BOTA SAMU - BOTINA QUÍMICA COM BUCONADA DE PREÇO (01-01-3102) COLARINHO APLICADO EM BICO DO NERVO, FECHAMENTO EM ZEPHELO LATERAL FORÇADO INTERNO, SOLADO EM PU BIDESEDADE BIONDA EM HÍBRIDO (POLIURETANO) DETALHES REFLETIVOS PALMELA ANTIBACTERIANA COM PREVA CAMO DA BOTA COM APOXIMADAMENTE (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-3102)	13,0000	390,00
202	100.000 PAR	BOTA SAMU - BOTA EM CANO FLEXÍVEL COM LATERAL EM EVA SOLADO EM PU BIDESEDADE EXCELORE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO ANTIGRIPELANTES, TERMOELÁSTICO A CÉLULO COMBUSTÍVEL DE 0,015 PROFUNDIDADE, COMPROVADA EM PORTA ORETA (DE 10MM A 15MM) INJETADA EM UMA REDE SO ACABAMENTO INTERIOR (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-3102)	18,0000	1.800,00
203	60.000 UN	CONJUNTO DE CHUVA - FEITO EM NYLON, FAZEM EXTERNA E INTERNA COM POLÍMETO DE VINILA (FAZEM INTERNA) JACETA COM 2 ANIS E FECHAMENTO COM ZIPER E VÉLICO, REFLETIVO NA CINTA INTERNA DA TÓRAX, MANGAS E PERNAS, CARRAS AJUSTADAS POR CORDÃO, CINTA AJUSTADA POR ELÁSTICO (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-3102)	17,5000	1.050,00
204	100.000 UN	LARA DE CHUVA - FEITO COM TIPO COMPOSTO DE CAPAS COM HOMO POLIESTER MANGA LONGA, FECHAMENTO PROTETOR COM 02 TÓRAX PLÁSTICO DE PREÇOS (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-3102)	18,0000	1.800,00
205	60.000 UN	ÓCULO DE PROTEÇÃO - ÓCULO DE PROTEÇÃO FORMADO AMPLA VISTA INCLINADA COM TRATAMENTO ANTI REFLEXO, LENTES EM POLICARBONATO ANTIBACTERIANA, COM PROTEÇÃO UV E UVB, ACABAMENTO EM BORDO DE BOKKANA MALBAVEL MENTILADA INJETADA COM 02X LENTES NA PARTE SUPERIOR E 01X NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM	18,0000	1.080,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			AJUSTE DE TAMANHO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31033)		
206	60,000	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31034)	8,0000	480,00
207	60,000	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31035)	8,0000	480,00
208	300,000	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). (01-01-31036)	1,6000	480,00
209	300,000	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF2 (S) TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-31038)	1,9500	585,00
210	200,000	UN	BLOCO DE ILUMINAÇÃO - BLOCO DE ILUMINAÇÃO EM LED 1200 LUMENS DE CAPACIDADE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS BIVOLT LUZ BRANCA E CHAVE DE TESTE. (01-01-31041)	195,0000	39.000,00
211	200,000	UN	LUZ DE EMERGÊNCIA - LUZ DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S BIVOLT, CAPACIDADE DE AUTONOMIA NO MÁXIMO DE 3 HORAS, LUZ BRANCA, CHAVE SELETORA DE INTENSIDADE PARA LUZ E BOTÃO DE TESTE. (01-01-31042)	20,0000	4.000,00
212	150,000	UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PLACA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, MENSAGEM "SAÍDA": FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA APROXIMADAMENTE 50MM, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE DEVE ATENDER A NBR 13434. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL. (01-01-31043)	15,0000	2.250,00
213	100,000	UN	SETA FOTOLUMINESCENTE - SETA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA DIMENSÕES HXL 70X200MM DEVE ATENDER A NBR 13434 ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL. (01-01-31044)	15,0000	1.500,00
214	50,000	UN	PLACA LUMINOSA - PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA LED FACE ÚNICA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL. (01-01-31045)	70,3500	3.517,50
215	50,000	UN	PLACA LUMINOSA INDICANDO SENTIDO DE FLUXO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO LED FACE ÚNICA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS INDICANDO SENTIDO DE FLUXO. (01-01-31046)	70,3500	3.517,50
216	50,000	UN	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010, CAPACIDADE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A 30-BC; DESTINADO A CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B, C; ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC. (01-01-31047)	150,0000	7.500,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unit. Referência	Total Referência
306	60.000 UN	ADJUSTE DE TAMANHO (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-2019)	8.0000	480.00
307	80.000 UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMADILHA E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INSCOL, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL A ESTES TIPO ESPALHA FLEXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-2019)	8.0000	640.00
308	300.000 UN	RESPIRADOR DESECARÁVEL - MODELO P/ (R) TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE PLÁSTICO - COMPOSTA DE MADREIRA CARVÃO PEDRA (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-2019)	1.7800	534.00
309	200.000 UN	RESPIRADOR DESECARÁVEL - MODELO P/ (R) TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE PLÁSTICO - COMPOSTA DE MADREIRA CARVÃO PEDRA (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) (01-01-2019)	2.670.00	534.00
310	200.000 UN	CHAVE DE TESTE (01-01-2019)	2.670.00	534.00
311	200.000 UN	LUX DE EMERGÊNCIA - LUX DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS BIVOLT CAPACIDADE DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, LUX EMERGEN. CHAVE SELEÇÃO DE INTENSIDADE PARA LUX E BOTAÇÃO DE TESTE (01-01-2019)	2.670.00	534.00
312	150.000 UN	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EMERGÊNCIA COM PLUMBO VERDE, MARCADO P/ PLACA FOTOLUMINESCENTE COM ALTURA DE LETRA APROXIMADAMENTE 8MM, COM INDICAÇÃO DE CALDADE EMERGÊNCIA COM COMPLEMENTAÇÃO DO FOTOGRAFAMA LEGISLAÇÃO (01-01-2019)	2.670.00	534.00
313	100.000 UN	SETA ROTOLUMINESCENTE - SETA ROTOLUMINESCENTE PATENTADA R. COM PLUMBO VERDE, FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO CONTINUA DO SENTIDO DE FLUXO DA ROTAZ DE FLUXO DIRECIONAR PARA A DIREÇÃO DEVIAR PARA A DIREÇÃO ATENDENDO LEGISLAÇÃO NOROCCIDENTAL (01-01-2019)	2.670.00	534.00
314	50.000 UN	PLACA LUMINOSA - PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA FACE ÚNICA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS ATENDENDO LEGISLAÇÃO NOROCCIDENTAL (01-01-2019)	2.670.00	534.00
315	50.000 UN	PLACA LUMINOSA INDICANDO SENTIDO DE FLUXO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTINUA DO SENTIDO DE FLUXO ÚNICA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS INDICANDO SENTIDO DE FLUXO (01-01-2019)	2.670.00	534.00
316	20.000 UN	EXTINTOR - EXTINTOR A PARTIR DE PRESERVAÇÃO DIRETA COM CARBONATO DE CÁLCIO, FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 13670/2017 CAPACIDADE 4 KG CAPACIDADE EXTINTORA 2A 30B1, DEBIDA À CLASSE DE INCÊNDIO TIPO A, B, C, ACOMPANHANDO SUPORTE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 02 571 DO CBM/SC (01-01-2019)	2.670.00	534.00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 22/23

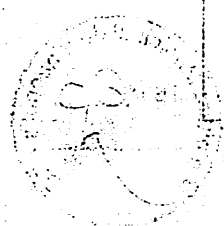
CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
217	50,000	UN	EXTINTOR - EXTINTOR ÁGUA 10 L; EXTINTOR PORTÁTIL COM 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA, INTERNA E EXTERNAMENTE, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. CAPACIDADE EXTINTORA 2-A DESTINADO A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO CLASSE A. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC (01-01-31048)	120,0000	6.000,00
218	50,000	UN	EXTINTOR - EXTINTOR TIPO PQSP (BC) PORTÁTIL 4 KG; EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010; CAPACIDADE EXTINTORA: 20-BC DESTINADO A LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC. (01-01-31049)	120,0000	6.000,00
219	50,000	UN	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). MANGOTE DE BORRACHA COM REFORÇO EM TRAMA DE AÇO E DIFUSOR INJETADO EM POLIETILENO COM HASTE DE ATERRAMENTO. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B;C. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC (01-01-31050)	386,0000	19.300,00
220	25,000	UN	SUPORTE PARA EXTINTOR - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR UNIVERSAL PARA MODELOS PQSP, AP E CO2 (01-01-31051)	4,5000	112,50
221	25,000	UN	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - KIT CONTENDO 2 PLACAS SINALIZADORAS DE UNIDADE EXTINTORA PARA A SINALIZAÇÃO DE PAREDE COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO ACOMPANHANDO BUCHA E PARAFUSO FLANGELADO ZINCADO 4,2X13MM, DEVE SER PREVISTO SOBRE O EXTINTOR UMA SETA VERMELHA COM BORDAS EM AMARELO, CONTENDO A INSCRIÇÃO "EXTINTOR" DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC, E PLACA COM ESCRITA EM PRETO "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS", CIRCULAR FUNDO BRANCO COM BORDAS VERMELHAS. (01-01-31052)	4,5000	112,50
222	6,000	RL	FITA DUPLA FACE - ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA (01-01-31053)	10,7800	64,68
Total Geral ----->				6.115,5100	1.417.018,81

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade Unid	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Prestado
277	50.000 UN	EXTINTOR - EXTINTOR ÁGUA E L. EXTINTOR PORTÁTIL COM 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL FABRICADO EM BICO CARBONO COM PINTURA VERMELHA APLICADA INICIALMENTE POR PROCESSO ELÉTRICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERGRAFIA. CAPACIDADE EXTINTORA 3-A DESTINADO A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO CLASSE A	150,0000	8.000,00
278	50.000 UN	EXTINTOR - EXTINTOR TÍPO PORTÁTIL 4 KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA COM CARBÃO DE FÓSFORO BRANCO TARBAÇO COM CORANTE ABRI INIB. INCÊNDIO CARBONADO E INIBITORA 3-A. DESTINADO A INCÊNDIOS INIBALAVES. ACOMPANHANDO CHIFRETE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACRÍLICO COM 9. NORMATIVA IN 08 SRE 00 011201 (01-91-1749)	150,0000	8.000,00
279	50.000 UN	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL 10 KG DE CARGA DE CARBONO (COM) MANEJO DE BOMBACHA COM BICO EM TUBO DE AÇO E CHIFRETE INIBITIVO EM PORTÊLICO COM HASTE DE ATERRAMENTO CAPACIDADE EXTINTORA 3-A. ACOMPANHANDO SUPORTE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACRÍLICO COM 9. NORMATIVA IN 08 SRE 00 011201 (01-91-1749)	380,0000	19.000,00
280	50.000 UN	SUPORTE PARA EXTINTOR - SUPORTE DE SAREBE PARA EXTINTOR UNIVERSAL PARA MODELOS FOSFOR 4 E 10 LITROS (01-91-1749)	4,0000	112,00
281	50.000 UN	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - KIT CONTENDO 3 PLACAS SINALIZADORAS DE UNIDADE EXTINTORA PARA A SINALIZAÇÃO DE PARADE COM FIXAÇÃO POR FITA DUBLA FACE OU PARAFUSO ACOMPANHANDO BUCHA E PARAFUSO PLACAS DE ZINCO 1,57MM. DEVE SER PREVISTO SOBRE O SINALIZ UMA SETA VERMELHA COM BORDAS EM AMARELO, CONTENDO A INSCRIÇÃO "EXTINTOR". DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 08 SRE 00 011201 (01-91-1749) PROIBIDO DEGRADAR MATERIAIS, CIRCUITOS E BORDAS COM BORDAS VERMELHAS (01-91-1749)	4,0000	112,00
282	5.000 RI	FITA DUBLA FACE - ROLLO DE FITA DUBLA FACE COM 100 MM DE LARGURA E 50 MM DE ALTURA. COM A RESISTÊNCIA A CORTAMENTO E TEMPERATURA IN 01-91-1749)	10,0000	50,00
Total Geral ----->			8.112,00	1.110,98

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



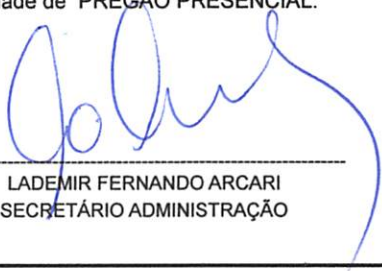
Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 25/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(s) SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO(A) LADÊMIR FERNANDO AROARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº. 28/2019, na modalidade de PRESENCIAL PRESENCIAL.

LADÊMIR FERNANDO AROARI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.



CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 25/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU			
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU			
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU			
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU			
Total Previsto :				4,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

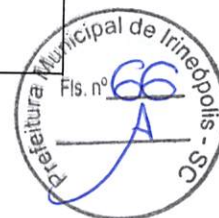
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito.	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito.	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito.	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/15

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
3	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
3	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
3	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
3	02.02.2.001.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
60	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



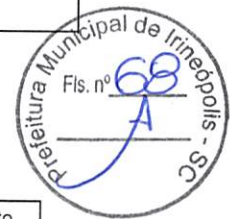
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
12	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
57	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
6	02.02.2.019.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00

Total Previsto : 55,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 5/15

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	05.01.2.042.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Famíl	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS				

Total Previsto : 10,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				

Total Previsto : 15,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS				
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS				

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 6/15

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
11	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
11	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
11	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
11	05.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00

Total Previsto : 15,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

De	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 7/15

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
91	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
94	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 8/15

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
105	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
105	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
105	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
105	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
108	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 9/15

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
134	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
140	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
140	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
140	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
140	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
143	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
155	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
155	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
155	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
155	02.09.1.006.3.3.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
156	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 10/15

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
158	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
166	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 11/15

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



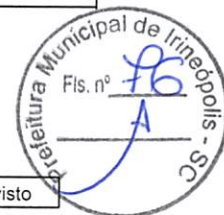
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
180	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
180	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
180	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
180	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
188	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
189	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
189	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
189	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
189	02.10.2.024.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
224	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
224	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
224	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
224	02.09.2.072.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
227	02.10.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Desporto Comunitário. Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00

Total Previsto : 125,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 13/15

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
15	04.01.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
59	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
60	04.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
75	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
75	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
75	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
75	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
76	04.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.42.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
79	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.24.00.00.00	1,00
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.26.00.00.00	1,00
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.28.00.00.00	1,00
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.42.00.00.00	1,00
80	04.01.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.44.00.00.00	1,00

Total Previsto : 61,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.


Latemir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	25/2019
Data do Processo Adm.:	27/06/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	22.659,40	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	20.270,00	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	20.270,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	12.345,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	12.345,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	12.345,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	12.345,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	12.345,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	21.001,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	21.001,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	21.001,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	21.001,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	21.001,00	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.986,30	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.986,30	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.986,30	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.986,30	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.986,30	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	73.920,66	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	73.920,66	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	73.920,66	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	73.920,66	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	73.920,66	1,00
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	11.266,00	1,00
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	11.266,00	1,00
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	11.266,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	11.266,00	1,00
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	11.266,00	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	20.270,00	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	20.270,00	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	20.270,00	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	19.191,25	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	36.516,82	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	36.516,82	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	36.516,82	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	36.516,82	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	80.797,45	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	80.797,45	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	80.797,45	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	80.797,45	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	80.797,45	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	20.270,00	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	20.270,00	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	20.270,00	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	20.270,00	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	31,42	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	20.270,00	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	17.650,00	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	17.650,00	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	17.650,00	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	17.650,00	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	19.564,79	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	19.191,25	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	19.191,25	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	19.191,25	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	19.191,25	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	17.650,00	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	36.516,82	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	31,42	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	31,42	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	64.940,00	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	64.940,00	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	64.940,00	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	64.940,00	1,00
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	10.063,85	1,00
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	10.063,85	1,00
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	10.063,85	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/8

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

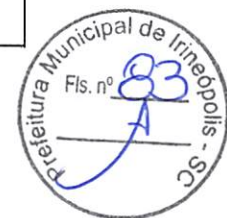


PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	10.063,85	1,00
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	10.063,85	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.127,00	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.127,00	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.127,00	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.127,00	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.127,00	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	22.995,20	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	22.995,20	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	22.995,20	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	22.995,20	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	22.995,20	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	20.000,00	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	20.000,00	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	20.000,00	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	20.000,00	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	20.000,00	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	150,42	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	150,42	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	150,42	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	64.940,00	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	171.892,50	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	171.892,50	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	171.892,50	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	31,42	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	23.609,87	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	23.609,87	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	23.609,87	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	23.609,87	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	23.609,87	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.015,00	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.015,00	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.015,00	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.015,00	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.015,00	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	45.862,23	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	45.862,23	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	31,42	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	45.862,23	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	45.862,23	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	125,68	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	125,68	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	125,68	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	125,68	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	125,68	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	2.312,45	1,00
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	2.312,45	1,00
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	2.312,45	1,00
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	2.312,45	1,00
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	2.312,45	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	171.892,50	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	171.892,50	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	45.862,23	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	150,42	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	150,42	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	32.443,96	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	583,84	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	260.327,55	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	583,84	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	39.981,06	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	583,84	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	39.981,06	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	39.981,06	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	39.981,06	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	39.981,06	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	32.443,96	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	32.443,96	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	32.443,96	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	583,84	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	78.178,00	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	78.178,00	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	78.178,00	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	78.178,00	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	32.443,96	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	260.327,55	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	260.327,55	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	260.327,55	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	95.753,16	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	95.753,16	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	95.753,16	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	95.753,16	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	95.753,16	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	78.178,00	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	178.418,68	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	583,84	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	260.327,55	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	9.202,20	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	178.418,68	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	9.202,20	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	9.202,20	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	9.202,20	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	3.216,00	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	3.216,00	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	3.216,00	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	3.216,00	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	946,38	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	9.202,20	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	3.216,00	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	946,38	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	946,38	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	946,38	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	178.418,68	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	178.418,68	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	178.418,68	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	22.659,40	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	22.659,40	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	22.659,40	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	22.659,40	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	946,38	1,00
					Total Previsto:	180,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	12.594,00	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	871.890,97	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	21.747,78	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	871.890,97	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	21.747,78	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	21.747,78	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	21.747,78	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	21.747,78	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	89.853,57	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	89.853,57	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	871.890,97	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	89.853,57	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	871.890,97	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	89.853,57	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	89.853,57	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	130.666,99	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	130.666,99	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	130.666,99	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	130.666,99	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	871.890,97	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	130.666,99	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	12.594,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	43.530,40	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.629,00	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	43.530,40	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.629,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	7.045,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	7.045,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	7.045,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	7.045,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	7.045,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.669,00	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	7.376,10	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	7.376,10	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	16.839,41	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	7.376,10	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	7.376,10	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	3.946,00	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	3.946,00	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	3.946,00	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	3.946,00	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	3.946,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	3.667,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	3.667,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	3.667,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	3.667,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	3.667,00	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	12.594,00	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	12.594,00	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	12.594,00	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.629,00	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.629,00	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	7.376,10	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	16.839,41	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	43.530,40	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	43.530,40	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	43.530,40	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	12.274,01	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	12.274,01	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	12.274,01	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	12.274,01	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.629,00	1,00
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	614,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	614,00	1,00
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	614,00	1,00
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	614,00	1,00
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	614,00	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.807,00	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.807,00	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	12.274,01	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.807,00	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.807,00	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	16.839,41	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	16.839,41	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	16.839,41	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.807,00	1,00
					Total Previsto:	80,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	26.981,72	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	3.266,00	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	26.981,72	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	27.863,50	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	26.981,72	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	27.863,50	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	26.981,72	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	27.863,50	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	26.981,72	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	27.863,50	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	6.598,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	223.721,21	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	6.598,00	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	6.598,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	223.721,21	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	6.598,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	223.721,21	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	6.598,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	223.721,21	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	223.721,21	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	3.266,00	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	3.266,00	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	3.266,00	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	3.266,00	1,00

[Handwritten signature]

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	27.863,50	1,00
					Total Previsto:	25,00

					Total Geral:	285,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------

Irineópolis, Em 28/06/19


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 344/2018 de 17 de outubro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiano Back
Patricia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 223/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

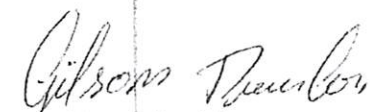
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

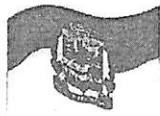
a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

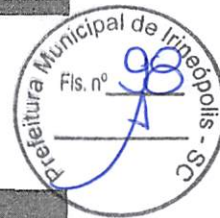
Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, com função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

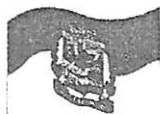
IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Qualificação técnica;
- III – Qualificação econômico-financeira;
- IV – Regularidade fiscal;
- V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.

DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

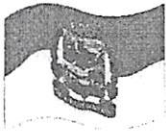
Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

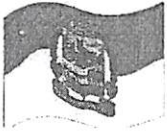
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

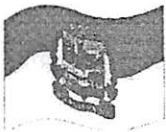
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

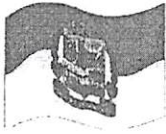
§ 2º É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

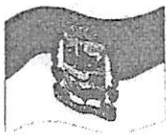
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

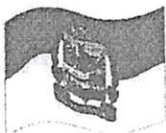
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

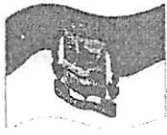
Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 25/2019
 Número Processo / Ano: 25/2019
 Data do Processo: 28/06/2019
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	22.659,40	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	20.270,00	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	20.270,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	12.345,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	12.345,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	12.345,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	12.345,00	1,00
108	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	12.345,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	21.001,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	21.001,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	21.001,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	21.001,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	21.001,00	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.986,30	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.986,30	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.986,30	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.986,30	1,00
134	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.986,30	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	73.920,66	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	73.920,66	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	73.920,66	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	73.920,66	1,00
140	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	73.920,66	1,00
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	11.266,00	1,00
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	11.266,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	11.266,00	1,00
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	11.266,00	1,00
143	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	11.266,00	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	20.270,00	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	20.270,00	1,00
105	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	20.270,00	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	19.191,25	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	36.516,82	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	36.516,82	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	36.516,82	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	36.516,82	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	80.797,45	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	80.797,45	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	80.797,45	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	80.797,45	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	80.797,45	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	20.270,00	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	20.270,00	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	20.270,00	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	20.270,00	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	31,42	1,00
91	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	20.270,00	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	17.650,00	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	17.650,00	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	17.650,00	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	17.650,00	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	19.564,79	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	19.191,25	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	19.191,25	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	19.191,25	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	19.191,25	1,00
94	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	17.650,00	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	36.516,82	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	31,42	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	31,42	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	64.940,00	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	64.940,00	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	64.940,00	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	64.940,00	1,00
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	10.063,85	1,00
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	10.063,85	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/8

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	10.063,85	1,00
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	10.063,85	1,00
188	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	10.063,85	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.127,00	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.127,00	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.127,00	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.127,00	1,00
189	02.10	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.127,00	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	22.995,20	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	22.995,20	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	22.995,20	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	22.995,20	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	22.995,20	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	20.000,00	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	20.000,00	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	20.000,00	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	20.000,00	1,00
224	02.09	2.072	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	20.000,00	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	150,42	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	150,42	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	150,42	1,00
180	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	64.940,00	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	171.892,50	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	171.892,50	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	171.892,50	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	31,42	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	23.609,87	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	23.609,87	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	23.609,87	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	23.609,87	1,00
156	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	23.609,87	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.015,00	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.015,00	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.015,00	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.015,00	1,00
158	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.015,00	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	45.862,23	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	45.862,23	1,00
155	02.09	1.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	31,42	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	45.862,23	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	45.862,23	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	125,68	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	125,68	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	125,68	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	125,68	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	125,68	1,00
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	2.312,45	1,00
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	2.312,45	1,00
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	2.312,45	1,00
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	2.312,45	1,00
166	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	2.312,45	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	171.892,50	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	171.892,50	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	45.862,23	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	150,42	1,00
227	02.10	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	150,42	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	32.443,96	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	583,84	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	260.327,55	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	583,84	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	39.981,06	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	583,84	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	39.981,06	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	39.981,06	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	39.981,06	1,00
60	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	39.981,06	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	32.443,96	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	32.443,96	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	32.443,96	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	583,84	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	78.178,00	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	78.178,00	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	78.178,00	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	78.178,00	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	32.443,96	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	260.327,55	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	260.327,55	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	260.327,55	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	95.753,16	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	95.753,16	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	95.753,16	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	95.753,16	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	95.753,16	1,00
57	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	78.178,00	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	178.418,68	1,00
12	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	583,84	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	260.327,55	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	9.202,20	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	178.418,68	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	9.202,20	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 5/8

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	9.202,20	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	9.202,20	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	3.216,00	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	3.216,00	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	3.216,00	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	3.216,00	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	946,38	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	9.202,20	1,00
3	02.02	2.001	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	3.216,00	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	946,38	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	946,38	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	946,38	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	178.418,68	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	178.418,68	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	178.418,68	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	22.659,40	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	22.659,40	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	22.659,40	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	22.659,40	1,00
6	02.02	2.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	946,38	1,00
					Total Previsto:	180,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	12.594,00	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	871.890,97	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	21.747,78	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	871.890,97	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	21.747,78	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	21.747,78	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	21.747,78	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	21.747,78	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	89.853,57	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	89.853,57	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	871.890,97	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	89.853,57	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	871.890,97	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	89.853,57	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	89.853,57	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	130.666,99	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	130.666,99	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	130.666,99	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	130.666,99	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	871.890,97	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	130.666,99	1,00

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 6/8

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	12.594,00	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	43.530,40	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.629,00	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	43.530,40	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.629,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	7.045,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	7.045,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	7.045,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	7.045,00	1,00
79	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	7.045,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.669,00	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	7.376,10	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	7.376,10	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	16.839,41	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	7.376,10	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	7.376,10	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	3.946,00	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	3.946,00	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	3.946,00	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	3.946,00	1,00
76	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	3.946,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	3.667,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	3.667,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	3.667,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	3.667,00	1,00
75	04.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	3.667,00	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	12.594,00	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	12.594,00	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	12.594,00	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.629,00	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.629,00	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	7.376,10	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	16.839,41	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	43.530,40	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	43.530,40	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	43.530,40	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	12.274,01	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	12.274,01	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	12.274,01	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	12.274,01	1,00
80	04.01	2.040	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.629,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	614,00	1,00
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	614,00	1,00
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	614,00	1,00
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	614,00	1,00
59	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	614,00	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	1.807,00	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	1.807,00	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	12.274,01	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	1.807,00	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	1.807,00	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	16.839,41	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	16.839,41	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	16.839,41	1,00
60	04.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	1.807,00	1,00
					Total Previsto:	80,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	26.981,72	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	3.266,00	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	26.981,72	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	27.863,50	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	26.981,72	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	27.863,50	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	26.981,72	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	27.863,50	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	26.981,72	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	27.863,50	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.24.00.00.00	6.598,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	223.721,21	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	6.598,00	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	6.598,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.42.00.00.00	223.721,21	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	6.598,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	223.721,21	1,00
3	05.01	2.042	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	6.598,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	223.721,21	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	223.721,21	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.28.00.00.00	3.266,00	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.42.00.00.00	3.266,00	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.44.00.00.00	3.266,00	1,00
11	05.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.26.00.00.00	3.266,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	27.863,50	1,00
					Total Previsto:	25,00

					Total Geral:	285,00
--	--	--	--	--	--------------	--------

Irineópolis, Em 28/06/19

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 1/8

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02	GABINETE DO PREFEITO				
Proj./Ativ.	2.001	Manutenção do gabinete do Prefeito.				
1	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	428.690,85
2	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	22.897,87
3	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.216,00
Total do Projeto/Atividade:						454.804,72
Proj./Ativ.	2.019	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal.				
4	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	125.428,11
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.448,55
6	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.334,00
Total do Projeto/Atividade:						138.210,66
Total da Unidade:						593.015,38
Unidade:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.				
7	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	70.000,00	452.570,69
8	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	20.000,00	73.093,32
9	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.460,27
10	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
11	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	583,84
13	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
207	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.320,00
Total do Projeto/Atividade:						550.043,12
Proj./Ativ.	2.003	Manutenção de convênios e Defesa Civil.				
214	3.3.90.00.00.00.00.00	3203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	290,60
23	3.3.90.00.00.00.00.00	0263 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.012,00
22	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	21.823,31
21	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.519,95
216	3.3.90.00.00.00.00.00	3263 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.254,21
24	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	876,00
25	4.4.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.493,13
26	4.4.90.00.00.00.00.00	0263 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.045,00
Total do Projeto/Atividade:						44.314,20
Proj./Ativ.	2.052	CONTRIBUIÇÃO AO CONS. INF. NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA				
14	3.1.71.00.00.00.00.00	0100 Transf. a Consórcios Públicos	Não	Sim	0,00	2.255,00
15	3.3.71.00.00.00.00.00	0100 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	1.597,00
16	3.3.93.00.00.00.00.00	0100 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	Não	Não	0,00	9.979,03
17	4.4.71.00.00.00.00.00	0100 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	1.228,00
Total do Projeto/Atividade:						15.059,03
Proj./Ativ.	2.064	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA				
18	3.1.71.00.00.00.00.00	0100 Transf. a Consórcios Públicos	Não	Sim	0,00	2.500,00
19	3.3.71.00.00.00.00.00	0100 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	0,00
20	4.4.71.00.00.00.00.00	0100 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						2.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 2/8

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Proj./Ativ.	2.073	Contrib. ao Consórcio de Desenv. Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN				
225	3.3.71.00.00.00.00.00	3100 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	5.200,00
					Total do Projeto/Atividade:	5.200,00
					Total da Unidade:	617.116,35
Unidade:	04	SECRETARIA DA FAZENDA				
Proj./Ativ.	2.004	Manutenção da Secretaria da Fazenda.				
27	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	247.193,17
30	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
29	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
28	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	59.590,50
31	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.469,00
					Total do Projeto/Atividade:	330.552,67
Proj./Ativ.	2.022	Contribuições para o PASEP e INSS sobre Serviços Terceiros - Outros				
32	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	135.640,29
					Total do Projeto/Atividade:	135.640,29
Proj./Ativ.	2.071	Encargos Especiais				
33	3.2.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	139.528,85
34	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100.000,00
35	4.6.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	184.943,74
					Total do Projeto/Atividade:	424.472,59
					Total da Unidade:	890.665,55
Unidade:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI				
Proj./Ativ.	1.002	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental.				
38	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
39	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	724.954,00
40	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	150.000,00
41	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	123.983,00
42	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	600.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	1.599.937,00
Proj./Ativ.	1.003	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras mun. - Ensino Infantil - Pré Escala				
73	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	106.000,00
72	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	22.796,00
71	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	30.200,00
70	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	128.990,00
69	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	614,00
					Total do Projeto/Atividade:	288.600,00
Proj./Ativ.	1.012	Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Ensino Infantil. Creche				
77	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	65.000,00
76	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.455,00
75	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	15.400,00
74	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	75.137,00
					Total do Projeto/Atividade:	167.992,00
Proj./Ativ.	2.005	Despesas não consideradas nos índices legais - Educação				
36	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	127.042,92
					Total do Projeto/Atividade:	127.042,92



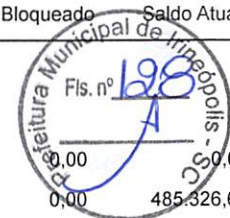
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 3/8

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI				
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
210	3.1.90.00.00.00.00.00	3194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	0,00
44	3.1.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	485.326,68
43	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	2.190.395,40
45	3.1.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	72.100,00
49	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	260.327,55
46	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.100,00
47	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	254.412,40
48	3.3.90.00.00.00.00.00	0190 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.569,00
215	3.3.90.00.00.00.00.00	3257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	11,40
54	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	112.594,96
217	3.3.90.00.00.00.00.00	3189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1,86
112	3.3.90.00.00.00.00.00	3199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	690,00
211	3.3.90.00.00.00.00.00	3198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,38
53	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	16.793,73
52	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	69.900,39
51	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.365,00
50	3.3.90.00.00.00.00.00	0198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	4.187,94
57	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	78.178,00
55	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
60	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	271,06
59	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	32.521,00
58	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	35.980,00
56	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						3.626.726,75
Proj./Ativ.	2.007	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola				
78	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	18.200,00
79	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	24.275,81
80	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.015,00
Total do Projeto/Atividade:						43.490,81
Proj./Ativ.	2.008	Ensino Fundamental para Jovens e Adultos.				
61	3.1.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	90.087,43
110	3.1.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	23.344,31
111	3.1.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	3.000,00
109	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	109.500,45
116	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	22.500,00
115	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	4.114,00
113	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	13.587,00
112	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	24.212,00
114	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.600,00
62	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	10.122,52
63	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.282,00
117	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.025,00
Total do Projeto/Atividade:						319.374,71



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 4/8

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI				
Proj./Ativ.	2.009	Convênio de vagas escolares.				
67	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:						10.000,00
Proj./Ativ.	2.010	Apoio ao Ensino Superior.				
68	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Sim	Não	0,00	98.018,88
Total do Projeto/Atividade:						98.018,88
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola				
81	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	390.404,15
82	3.1.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	102.019,29
83	3.1.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	14.000,00
89	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	79.027,45
220	3.3.90.00.00.00.00.00	3189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,02
84	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.075,00
85	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	97.389,00
86	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	58.618,60
87	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	16.800,00
88	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	60.417,23
90	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	614,00
91	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	20.270,00
92	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	7.710,00
94	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	17.650,00
93	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.970,00
Total do Projeto/Atividade:						876.964,74
Proj./Ativ.	2.013	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
122	3.1.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	5.000,00
120	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	142.662,13
121	3.1.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	37.558,04
123	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Sim	Não	0,00	23.651,68
128	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	32.404,71
127	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.857,00
124	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	40.354,00
125	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	20.260,30
126	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:						314.747,86
Proj./Ativ.	2.057	Programa Caminhos da Escola				
37	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:						10.000,00
Proj./Ativ.	2.059	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
218	3.3.90.00.00.00.00.00	3191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	166,46
64	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	80.285,10
65	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	59.859,48
66	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	102,00
Total do Projeto/Atividade:						140.413,04
Proj./Ativ.	2.060	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos				
118	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.900,00



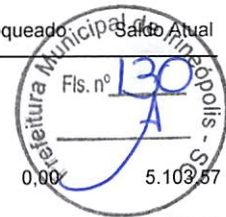
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 5/8

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO					
Unidade: 05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI					
Proj./Ativ. 2.060	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos					
119	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.103,57
					Total do Projeto/Atividade:	9.003,57
Proj./Ativ. 2.061	Programa Merenda Escolar - Creche					
95	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	13.386,92
96	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	260,34
					Total do Projeto/Atividade:	13.647,26
Proj./Ativ. 2.062	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional Especializado					
130	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	9.000,00
129	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.500,00
					Total do Projeto/Atividade:	15.500,00
Proj./Ativ. 2.067	Manutenção do Ensino Infantil - Creche					
97	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	155.028,00
98	3.1.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	30.433,19
99	3.1.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	8.000,00
100	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	64.566,00
101	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	19.564,79
102	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	9.600,00
103	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	10.970,00
104	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	7.088,35
219	3.3.90.00.00.00.00.00	3189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,04
106	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	48.558,07
107	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.970,00
108	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.345,00
105	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	20.270,00
					Total do Projeto/Atividade:	393.393,44
					Total da Unidade:	8.054.852,98
Unidade: 07	SECRETARIA DA AGRICULTURA					
Proj./Ativ. 1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.					
131	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	21.000,00
132	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.229,29
133	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
137	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	130.000,00
134	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.986,30
135	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
136	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
					Total do Projeto/Atividade:	169.365,59
Proj./Ativ. 2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.					
138	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	90.597,47
209	3.3.50.00.00.00.00.00	3100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	10.000,00
139	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	7.423,22
140	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	86.571,27
142	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
141	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
145	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	40.000,00
144	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	40.000,00



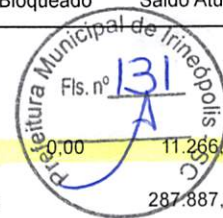
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 6/8

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
143	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.266,00
					Total do Projeto/Atividade:	287.887,96
					Total da Unidade:	457.253,55
Unidade:	08	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Proj./Ativ.	1.005	INCENTIVO A INDUSTRIA				
146	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.045,00
147	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.045,00
148	4.5.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	6.090,00
Proj./Ativ.	2.015	Incentivo as ações de turismo				
151	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
150	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
149	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
152	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
153	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
154	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	6.000,00
					Total da Unidade:	12.090,00
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	1.006	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias.				
155	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	31,42
208	4.4.90.00.00.00.00.00	3255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
158	4.4.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
160	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	108.098,00
156	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	23.609,87
159	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
157	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.450,00
					Total do Projeto/Atividade:	163.204,29
Proj./Ativ.	1.007	Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem.				
173	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
174	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	50.750,00
175	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	160.750,00
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.				
161	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	569.673,97
163	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	125,68
164	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
165	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
162	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	62.086,01
166	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	46.285,45
167	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	888,50
168	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	141,00
169	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	293.027,00
170	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	1.012.527,61



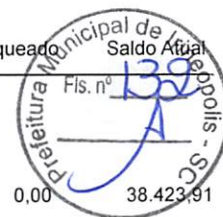
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 7/8

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.017	Manutenção da Iluminação Pública.				
171	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	38.423,91
172	3.3.93.00.00.00.00.00	0100 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	Não	Não	0,00	93.997,91
					Total do Projeto/Atividade:	132.421,82
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
176	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	60.000,00	313.705,30
177	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	56.000,00	295.854,83
179	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
178	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
183	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	111.343,00
182	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
181	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.364,00
180	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	13.050,00
180	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	64.940,00
					Total do Projeto/Atividade:	834.707,13
Proj./Ativ.	2.072	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito				
222	3.1.90.00.00.00.00.00	3100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	50.000,00
223	3.3.90.00.00.00.00.00	3100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	22.995,20
224	4.4.90.00.00.00.00.00	3100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	80.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	152.995,20
					Total da Unidade:	2.456.606,05
Unidade:	10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO				
Proj./Ativ.	2.023	Desenvolvimento da Cultura				
184	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.308,00
185	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15.225,00
186	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.120,00
					Total do Projeto/Atividade:	24.653,00
Proj./Ativ.	2.024	Manutenção do Desporto Comunitário.				
187	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	888,11
226	3.1.90.00.00.00.00.00	3100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	12.721,94
227	3.3.90.00.00.00.00.00	3100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.830,82
188	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	25,96
189	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.127,00
					Total do Projeto/Atividade:	16.593,83
					Total da Unidade:	41.246,83
Unidade:	11	FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Proj./Ativ.	2.025	Manutenção do FIA.				
191	3.3.90.00.00.00.00.00	0262 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20.000,00
190	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
213	3.3.90.00.00.00.00.00	3262 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.886,44
					Total do Projeto/Atividade:	24.886,44
					Total da Unidade:	24.886,44
Unidade:	12	FUNREBOM				
Proj./Ativ.	2.026	Manutenção do Funrebom.				
192	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	16.732,93
221	4.4.90.00.00.00.00.00	3100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercicio de 2019

Página: 8/8

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO					
Unidade: 12	FUNREBOM					
Proj./Ativ. 2.026	Manutenção do Funrebom.					
193	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	13.398,00
					Total do Projeto/Atividade:	30.130,93
					Total da Unidade:	30.130,93
Unidade: 13	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Proj./Ativ. 1.009	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					
194	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15.000,00
197	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
196	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
195	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	35.525,00
					Total do Projeto/Atividade:	52.525,00
					Total da Unidade:	52.525,00
Unidade: 14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB					
Proj./Ativ. 1.010	Ações de Saneamento Básico					
198	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.263,00
199	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.105,00
201	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
200	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	7.368,00
					Total da Unidade:	7.368,00
Unidade: 15	FUNDO MUN. DE DIREIT. DO IDOSO DE IRINEÓPOLIS-FMDI					
Proj./Ativ. 2.063	Manutenção do FMDI					
203	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.269,00
202	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.269,00
204	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.538,00
					Total do Projeto/Atividade:	5.076,00
					Total da Unidade:	5.076,00
					Total do Órgão:	13.242.833,06
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 99	RESERVA DE CONTINGENCIA					
Proj./Ativ. 2.027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA					
205	9.9.99.00.00.00.00.00	0100 RESERVA DE CONTINGENCIA	Não	Não	0,00	145.119,00
					Total do Projeto/Atividade:	145.119,00
					Total da Unidade:	145.119,00
					Total do Órgão:	145.119,00
					Total Geral:	13.387.952,06



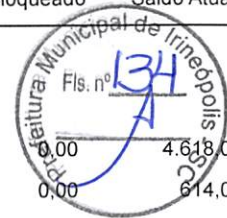
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 1/4

Relação da Despesa Com Saldo Atual

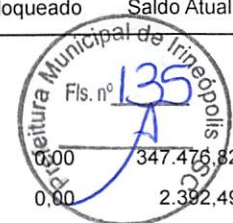
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.030	Despesas não consideradas nos índices Legais - Saúde				
1	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.618,00
2	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	614,00
Total do Projeto/Atividade:						5.232,00
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
3	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	749.578,29
104	3.3.90.00.00.00.00.00	3459 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
4	3.3.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.939,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	889.473,23
84	3.3.90.00.00.00.00.00	3222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.285,30
101	3.3.90.00.00.00.00.00	0268 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
102	3.3.90.00.00.00.00.00	3268 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.595,00
103	3.3.90.00.00.00.00.00	0269 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
82	3.3.90.00.00.00.00.00	3213 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	302,43
85	4.4.90.00.00.00.00.00	3248 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	203,72
83	4.4.90.00.00.00.00.00	3220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.901,82
8	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
7	4.4.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.336,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	130.666,99
9	4.4.90.00.00.00.00.00	0248 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.720,00
Total do Projeto/Atividade:						1.798.016,78
Proj./Ativ.	2.032	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.				
12	3.1.90.00.00.00.00.00	0264 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	10.000,00
11	3.1.90.00.00.00.00.00	0214 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	25.902,71
86	3.1.90.00.00.00.00.00	3214 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
14	3.3.90.00.00.00.00.00	0264 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
13	3.3.90.00.00.00.00.00	0214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	91.550,41
87	3.3.90.00.00.00.00.00	3214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	144,32
15	4.4.90.00.00.00.00.00	0214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	21.747,78
Total do Projeto/Atividade:						159.345,22
Proj./Ativ.	2.033	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica				
16	3.3.90.00.00.00.00.00	0219 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	16.514,09
17	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.000,00
18	3.3.90.00.00.00.00.00	0265 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	13.083,07
89	3.3.90.00.00.00.00.00	3265 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5,18
88	4.4.90.00.00.00.00.00	3219 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.508,63
21	4.4.90.00.00.00.00.00	0265 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.218,00
20	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
19	4.4.90.00.00.00.00.00	0219 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.218,00
Total do Projeto/Atividade:						75.546,97
Proj./Ativ.	2.034	Manutenção da Estratégia Saúde da Família.				
24	3.1.90.00.00.00.00.00	0267 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	9.470,55
25	3.1.90.00.00.00.00.00	0260 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	115.527,41
26	3.1.90.00.00.00.00.00	0261 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	36.000,00
22	3.1.90.00.00.00.00.00	0216 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	157.994,65



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.034	Manutenção da Estratégia Saúde da Família.				
23	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	347.476,82
91	3.1.90.00.00.00.00.00	3260 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	2.392,49
90	3.1.90.00.00.00.00.00	3270 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	12.203,74
92	3.3.90.00.00.00.00.00	3281 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.913,43
30	3.3.90.00.00.00.00.00	0260 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	632,00
28	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	16.545,71
27	3.3.90.00.00.00.00.00	0216 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	885,91
31	3.3.90.00.00.00.00.00	0261 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.543,00
29	3.3.90.00.00.00.00.00	0281 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
34	4.4.90.00.00.00.00.00	0281 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
36	4.4.90.00.00.00.00.00	0261 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.543,00
35	4.4.90.00.00.00.00.00	0260 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	449,00
33	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.268,00
32	4.4.90.00.00.00.00.00	0216 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	218,00
					Total do Projeto/Atividade:	718.093,71
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde.				
38	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	19.259,17
37	3.1.90.00.00.00.00.00	0249 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	118.154,68
93	3.1.90.00.00.00.00.00	3249 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	14.690,08
39	3.3.90.00.00.00.00.00	0249 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.000,00
40	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	19.455,97
41	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.729,00
					Total do Projeto/Atividade:	182.288,90
Proj./Ativ.	2.036	Manutenção do Programa Saúde Bucal.				
42	3.1.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	33.184,99
43	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	259.029,43
45	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.036,43
44	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	614,00
47	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.902,00
					Total do Projeto/Atividade:	304.781,85
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
56	3.1.90.00.00.00.00.00	0252 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	129.285,40
94	3.1.90.00.00.00.00.00	3252 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	781,41
55	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	41.162,00
57	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	44.484,28
58	3.3.90.00.00.00.00.00	0252 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.422,76
60	4.4.90.00.00.00.00.00	0252 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.807,00
59	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	614,00
					Total do Projeto/Atividade:	230.556,85
Proj./Ativ.	2.038	Compensações de Especificidades Regionais				
48	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
49	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	2.000,00



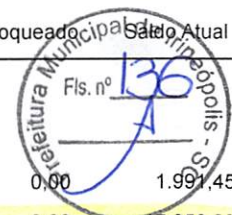
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 3/4

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 2.039	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária					
95	3.1.90.00.00.00.00.00	3218 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.991,45
73	3.3.90.00.00.00.00.00	0218 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	17.058,28
74	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.594,00
75	4.4.90.00.00.00.00.00	0218 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.667,00
76	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.946,00
Total do Projeto/Atividade:						39.256,73
Proj./Ativ. 2.040	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde					
96	3.1.90.00.00.00.00.00	3217 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	14.943,14	0,00
77	3.3.90.00.00.00.00.00	0217 Aplicacoes Diretas	Não	Não	7.376,10	0,00
78	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.669,00
79	4.4.90.00.00.00.00.00	0217 Aplicacoes Diretas	Não	Não	7.045,00	0,00
80	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.629,00
Total do Projeto/Atividade:						3.298,00
Proj./Ativ. 2.051	Contribuição ao CISAMURC					
50	3.1.71.00.00.00.00.00	0251 Transf. a Consórcios Públicos	Não	Sim	0,00	3.996,00
51	3.3.71.00.00.00.00.00	0251 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	1.000,00
52	3.3.93.00.00.00.00.00	0251 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgão	Não	Não	0,00	1.000,00
53	4.4.71.00.00.00.00.00	0251 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	1.000,00
54	4.4.93.00.00.00.00.00	0251 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgão	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						7.996,00
Proj./Ativ. 2.056	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
62	3.1.90.00.00.00.00.00	0287 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.383,00
61	3.1.90.00.00.00.00.00	0282 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.000,00
67	3.3.90.00.00.00.00.00	0287 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	17.255,00
66	3.3.90.00.00.00.00.00	0284 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
65	3.3.90.00.00.00.00.00	0283 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.497,59
64	3.3.90.00.00.00.00.00	0282 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	55.766,50
63	3.3.90.00.00.00.00.00	0215 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.000,00
97	3.3.90.00.00.00.00.00	3287 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.165,73
98	3.3.90.00.00.00.00.00	3282 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.968,95
99	3.3.90.00.00.00.00.00	3215 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.262,21
100	3.3.90.00.00.00.00.00	3284 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	226,84
71	4.4.90.00.00.00.00.00	0284 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
70	4.4.90.00.00.00.00.00	0283 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
69	4.4.90.00.00.00.00.00	0282 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.045,00
68	4.4.90.00.00.00.00.00	0215 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.000,00
72	4.4.90.00.00.00.00.00	0287 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
Total do Projeto/Atividade:						138.630,82
Total da Unidade:						3.665.043,83
Total do Órgão:						3.665.043,83



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 4/4

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Proj./Ativ.	2.041	Reserva de Contingência - FMS.				
81	9.9.99.00.00.00.00.00	0251 RESERVA DE CONTINGENCIA	Não	Não	0,00	13.342,00
Total do Projeto/Atividade:						13.342,00
Total da Unidade:						13.342,00
Total do Órgão:						13.342,00
Total Geral:						3.678.385,83



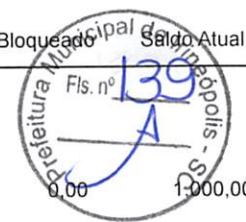
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.042	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF				
1	3.1.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	4.244,76
2	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	26.981,72
24	3.3.90.00.00.00.00.00	3250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.875,71
3	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.598,00
Total do Projeto/Atividade:						43.700,19
Proj./Ativ.	2.043	Piso de Transição de Média Complexidade.				
9	3.3.50.00.00.00.00.00	0250 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin:	Não	Não	0,00	4.872,78
25	3.3.50.00.00.00.00.00	3250 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin:	Não	Não	0,00	1.575,67
Total do Projeto/Atividade:						6.448,45
Proj./Ativ.	2.044	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
4	3.1.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	4.060,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	103.594,57
6	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.218,00
Total do Projeto/Atividade:						108.872,57
Proj./Ativ.	2.045	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF				
10	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	27.863,50
22	3.3.90.00.00.00.00.00	3250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.601,96
11	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.056,00
Total do Projeto/Atividade:						35.521,46
Proj./Ativ.	2.046	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS				
7	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	17.736,50
23	3.3.90.00.00.00.00.00	3250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.066,90
8	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	640,50
Total do Projeto/Atividade:						24.443,90
Proj./Ativ.	2.047	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais.				
12	3.3.90.00.00.00.00.00	0224 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	26.541,99
26	3.3.90.00.00.00.00.00	3224 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.773,81
Total do Projeto/Atividade:						38.315,80
Proj./Ativ.	2.068	Auxílio Para Construção e Reformas de Casas Populares				
13	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	60.000,00
Total do Projeto/Atividade:						60.000,00
Proj./Ativ.	2.069	Manutenção de Programas de Assistência Social.				
27	3.1.90.00.00.00.00.00	3395 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	2.720,25
14	3.1.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	227.217,05
15	3.3.50.00.00.00.00.00	0222 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin:	Não	Não	0,00	29.624,84
16	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	224.354,07
17	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.000,00
Total do Projeto/Atividade:						495.916,21
Proj./Ativ.	2.070	Manutenção do Departamento de Emprego e Renda.				
18	3.1.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.000,00
19	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00



Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.070	Manutenção do Departamento de Emprego e Renda.				
20	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						3.000,00
Total da Unidade:						816.218,58
Total do Órgão:						816.218,58
Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Proj./Ativ.	2.049	Reserva de Contingência - FMAS				
21	9.9.99.00.00.00.00.00	0222 RESERVA DE CONTINGENCIA	Não	Não	0,00	7.000,00
Total do Projeto/Atividade:						7.000,00
Total da Unidade:						7.000,00
Total do Órgão:						7.000,00
Total Geral:						823.218,58





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.102/0001-05

Rua Paraná, 200.

Fone: (47) 3625 1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br; CEP 89440-000.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2019 – Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de pela Portaria nº 344/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de Registro de Preços, conforme disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação do subitem nº 01 contido nas propostas para a aquisição de materiais de construção, pintura, limpeza, manutenção de atividades de saúde, fundo municipal de assistência social e hospital municipal Bom Jesus, com entrega parcelada, conforme abaixo relacionado:

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	50	Unidade	Adesivo plástico 17 G
02	50	Unidade	Adesivo plástico 75gr
03	200	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg
04	90	Quilo	Arame galvanizado nº 20
05	90	Quilo	Arame recozido
06	200	Lata	Aguarrás 900 ml
07	10	Unidade	Alicate de pressão
08	10	Unidade	Alicate corta vergalhão
09	225	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros
	225	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros
	225	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros
	225	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros
	20	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros
	100	Unidade	Batente de porta em madeira
	900	Saco	Bandeja para pintura
	210	Saco	Cimento 50kg
	675	Saco	Cal fino - 20kg
	225	Saco	Cal hidratado -20kg
	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm
	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm
	90	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm
	20	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm
	225	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado
	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro
	50	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro
	90	Unidade	Coluna de ferro 7X14
		Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura
		Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm
		Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm
		Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg
		Unidade	Cabo para pá
		Unidade	Cabo para enxada
		Metro	Corda 15mm
		Metro	Corda 10mm
		Unidade	Cadeado E-30
		Unidade	Cadeado E-35
		Unidade	Cortadeira com cabo em madeira



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



38	20	Unidade	Cadeado 45mm
39	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro
40	10	Unidade	Caixa d'água 500L
41	10	Unidade	Caixa d'água 1000L
42	10	Unidade	Caixa de descarga
43	500	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento
44	10	Unidade	Colher de pedreiro
45	20	Unidade	Desingripante
46	30	Unidade	Disco de corte 4 polegadas
47	30	Unidade	Disco de corte 2 polegadas
48	45	Unidade	Disjuntor trifásico 60A
49	100	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas
50	20	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório
51	75	Lata	Espuma expansiva 500ml
52	75	Unidade	Enxada com cabo
53	45	Unidade	Enxada sem cabo
54	50	Rolo	Fita sinalizadora zebraada 200m
55	100	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m
56	2000	Metro²	Forro PVC
57	2000	Metro²	Forro de madeira - pinus
58	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm - preto
59	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm - azul
60	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm - verde
61	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm - vermelho
62	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm - preto
63	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm - azul
64	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm - verde
65	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm - vermelho
66	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm - preto
67	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm - azul
68	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm - verde
69	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm - preto
70	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm - azul
71	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm - verde
72	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm - vermelho
73	30	Rolo	Fita isolante 10 metros
74	50	Rolo	Fita isolante 20 metros
75	225	Unidade	Fixador de cal
76	20	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m
77	20	Unidade	Facão para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno
78	10	Unidade	Fechadura para banheiro
79	30	Unidade	Fechadura externa
80	50	Unidade	Fechadura interna
81	50	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m
82	50	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m
83	2.250	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade
84	50	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm
85	90	Unidade	Interruptor sobrepor
86	90	Unidade	Interruptor 1 tecla
87	90	Unidade	Interruptor 2 teclas
88	90	Unidade	Interruptor + tomada embutir
89	225	Unidade	Joelho soldável 25mm
90	90	Unidade	Joelho 100mm esgoto
91	90	Unidade	Joelho 50mm esgoto
92	90	Unidade	Joelho 150mm esgoto
93	90	Unidade	Joelho LRM 25x1/2
94	90	Unidade	Joelho soldável 45° 25mm
95	90	Unidade	Joelho soldável 50mm
96	200	Unidade	Lápis carpinteiro
97	100	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12'
98	5000	Metro²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra
99	225	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral
100	225	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral
101	225	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral
102	450	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



103	450	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w
104	90	Unidade	Luva 100mm esgoto
105	50	Unidade	Lima para motosserra
106	90	Unidade	Luva de esgoto de 50mm
107	90	Unidade	Luva soldável 25mm
108	25	Caixa	Massa para calafetar 350g
109	2000	Metro	Meia cana de PVC
110	2000	Metro	Meia cana de madeira - pinus
111	100	Lata	Massa corrida 3,6L
112	100	Lata	Massa corrida 900ml
113	20	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira – 27mm
114	10	Unidade	Marreta 2kg
115	12	Unidade	Machado com cabo em madeira
116	200	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m
117	135	Pacote	Prego 17 x 27 - kg
118	135	Pacote	Prego 18 x 36 - kg
119	135	Pacote	Prego 22 x 42 - kg
120	10	Pacote	Prego 13x15 – 1kg
121	10	Pacote	Prego 15x21 – 1kg
122	10	Pacote	Prego 18x33 – 1kg
123	10	Pacote	Prego 25x72 – 1kg
124	135	Pacote	Prego telheiro com 01 kg – 18 x 30
125	500	Metro	Pestana
126	20	Unidade	Porta de madeira almofadada – interna
127	1000	Metro²	Piso P14
128	200	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana
129	68	Unidade	Pincel nº 2”
130	68	Unidade	Pincel nº 3”
131	900	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha
132	900	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha
133	900	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha
134	2.250	Unidade	Parafuso telheiro
135	75	Unidade	Pá quadrada com cabo
136	68	Unidade	Pá com cabo reforçado
137	45	Unidade	Picareta com cabo
138	10	Unidade	Pé de cabra em ferro 60cm
139	400	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura
140	10.000	Unidade	Parafuso para forro
141	10	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão
142	20	Unidade	Porta papel toalha
143	900	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro
144	1000	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro
145	1000	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro
146	105	Unidade	Reator 2 x 40v
147	68	Unidade	Rolo de lâ 10cm com cabo
148	68	Unidade	Rolo de lâ 15cm com cabo
149	68	Unidade	Rolo de lâ 18cm com cabo
150	68	Unidade	Rolo de lâ 23cm com cabo
151	68	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo
152	1000	Metro	Sarrafo de pinheiro
153	200	Unidade	Soquete cebolinha
154	90	Unidade	Sifão para pia
155	200	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml
156	45.000	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande
157	225	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro
158	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro
159	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro
160	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus
161	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus
162	225	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus
163	10000	Unidade	Telha romana
164	200	Metro	Tela mosquitoireiro 1,2m X 0,50m
165	90	Unidade	Tomada + 1 chave embutir
166	90	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir
167	90	Unidade	Tomada embutir 10A

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



168	90	Unidade	Tomada para telefone
169	90	Unidade	Tomada simples de embutir 20A
170	90	Unidade	Tomada sobrepor
171	540	Metro	Tube de PVC 25mm
172	150	Metro	Tube de PVC 50mm
173	300	Metro	Tube de PVC 75mm esgoto
174	300	Metro	Tube de PVC 50mm esgoto
175	300	Metro	Tube de PVC 100mm esgoto
176	60	Unidade	T 100mm
177	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L
178	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L
179	750	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L
180	750	Lata	Tinta óleo com 3,6L
181	100	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L
182	100	Unidade	Tomada sistema X 10A
183	20	Unidade	Trena 5m
184	20	Unidade	Trena 7,5m
185	10	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira
186	1.000	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm
187	90	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira
188	30	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
189	100	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
190	155	PAR	LUVA VAQUETA - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
191	100	PAR	LUVA PVC - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
192	420	PAR	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
193	150	PAR	LUVA LÁTEX - LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
194	100	PAR	LUVA NITRILICA - LUVA EM BORRACHA NITRILICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
195	255	PAR	LUVA BANHO LÁTEX - LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
196	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
197	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO,

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

			DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
198	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
199	160	PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
200	60	PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
201	30	PAR	BOTA SAMU - BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, EM MICRO FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER NA LATERAL, FORRAÇÃO INTERNA, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DETALHES REFLETIVOS PALMILHA ANTIBACTERIANA COR PRETA CANO DA BOTA 30CM APROXIMADAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
202	100	PAR	BOTA PVC - BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
203	50	CONJ	CONJUNTO DE CHUVA - FEITO EM NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA) JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS, CAPUZ AJUSTADO POR CORDÃO, CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
204	100	Unidade	CAPA DE CHUVA - FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
205	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPEIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
206	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
207	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
208	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).



209	Unidade	300	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF2 (S) TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
210	Unidade	200	BLOCO DE ILUMINAÇÃO - BLOCO DE ILUMINAÇÃO EM LED 1200 LUMENS DE CAPACIDADE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS BIVOLT LUZ BRANCA E CHAVE DE TESTE.
211	Unidade	200	LUZ DE EMERGÊNCIA - LUZ DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S BIVOLT, CAPACIDADE DE AUTONOMIA NO MÁXIMO DE 3 HORAS, LUZ BRANCA, CHAVE SELETORA DE INTENSIDADE PARA LUZ E BOTÃO DE TESTE.
212	Unidade	150	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PLACA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, MENSAGEM "SAÍDA": FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA APROXIMADAMENTE 50MM, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE DEVE ATENDER A NBR 13434, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.
213	Unidade	100	SETA FOTOLUMINESCENTE - SETA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SENTIDO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA DIMENSÕES HXL 70X200MM DEVE ATENDER A NBR 13434 ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.
214	Unidade	50	PLACA LUMINOSA - PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA LED FACE ÚNICA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.
215	Unidade	50	PLACA LUMINOSA INDICANDO SENTIDO DE FLUXO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SENTIDO LED FACE ÚNICA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS INDICANDO SENTIDO DE FLUXO.
216	Unidade	50	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010, CAPACIDADE DE EXTINTORA 2-A-30-BC, DESTINADO A CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B, C; ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.
217	Unidade	50	EXTINTOR - EXTINTOR ÁGUA 10 L, EXTINTOR PORTÁTIL COM 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA, INTERNA E EXTERNA, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. CAPACIDADE DE EXTINTORA 2-A DESTINADO A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO CLASSE A, ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.
218	Unidade	50	EXTINTOR - EXTINTOR TIPO PÔSP (BC) PORTÁTIL 4 KG; EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010; CAPACIDADE DE EXTINTORA: 20-BC DESTINADO A LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.
219	Unidade	50	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE DÍÓXIDO DE CARBONO (CO2), MANGOTE DE BORRACHA COM REFORÇO EM TRAMA DE AÇO E DIFUSOR INJETADO EM POLIETILENO COM HASTE DE ATERRAMENTO. CAPACIDADE DE EXTINTORA: 5-B-C. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.
220	Unidade	25	SUPORTE PARA EXTINTOR - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR UNIVERSAL PARA MODELOS PÔSP, AP E CO2.
221	Unidade	25	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - KIT CONTENDO 2 PLACAS SINALIZADORAS DE UNIDADE EXTINTORA PARA A SINALIZAÇÃO DE PAREDE COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO ACOMPANHANDO BUCHA E PARAFUSO FLANGELADO ZINCADO 4,2X13MM, DEVE SER PREVISTO SOBRE O EXTINTOR UMA SETA VERMELHA COM BORDAS EM AMARELO, CONTENDO A INSCRIÇÃO "EXTINTOR" DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC, E PLACA COM ESCRITA EM PRETO "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS", CIRCULAR FUNDO BRANCO COM BORDAS VERMELHAS.
222	Rolo	06	FITA DUPLA FACE - ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

2.3. Os materiais a serem adquiridos, são para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Hospital Municipal Bom Jesus.

2.4. Dos materiais 85% é destinado a Prefeitura Municipal, sendo dividido entre as Secretarias de Administração, Agricultura, Infraestrutura e Educação; 5% para o Fundo Municipal de Saúde, 5% para o Fundo Municipal de Assistência Social e 5% para o Hospital Municipal Bom Jesus.

2.5 Caso a empresa vencedora do certame não possua estabelecimento comercial na sede do Município de Irineópolis, deverá manter nesta cidade um depósito/posto de entrega de materiais, a fim de possibilitar que a entrega ocorra imediatamente após a solicitação do Município. No momento da contratação a empresa deverá comprovar que possui o estabelecimento solicitado.

2.6 Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) e Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) **Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ (juntamente com carimbo) da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis,

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



- presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;
 - k) **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão;**
 - l) Em hipótese alguma o pregoeiro aceitará pedido de desistência em razão de preço cotado de forma equivocada ou em razão de a marca ofertada não atender as especificações do produto;
 - m) Os pedidos de desistência deverão ocorrer após a fase de habilitação, na vigência do prazo recursal, e deverão estar devidamente fundamentados, sob pena no caso de indeferimento de sofrer sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Betha Autocotação.

5.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega, instalação ou montagem do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da entidade solicitante. A entrega do objeto deverá ocorrer de forma imediata para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

5.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

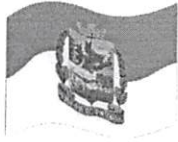
7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93. **ATENÇÃO: caso a proponente tenha sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão emitida tanto pelo sistema “SAJ”, quanto pelo sistema “EPROC”, ambos do Poder Judiciário de Santa Catarina.**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
 - por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.
A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,00 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua **Liquidez Corrente**. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexistência, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.5 Para as devidas comunicações, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome de pelo menos uma pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 02 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à comunicação dos fatos, considerando os licitantes avisados e intimados para a devida manutenção e reparação.

7.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.10 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.11 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.12 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme **Anexo I** do Edital.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue, de forma imediata após solicitação, no prazo máximo de 24 horas, na entidade solicitante, neste município pela proponente vencedora do certame licitatório;

10.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

10.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

10.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2.001: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Gabinete do Prefeito);
Projeto Atividade 2.001: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Gabinete do Prefeito);
Projeto Atividade 2.019: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Conselho Tutelar Municipal);
Projeto Atividade 2.019: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Conselho Tutelar Municipal);
Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
Projeto Atividade 2.002: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Fazenda);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
Projeto Atividade 2.011: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.011: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.011: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.011: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.067: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.067: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.067: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 2.067: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 1.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 1.004: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 2.014: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 2.014: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);

Projeto Atividade 1.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0203 – Aplicações Diretas (Secretaria da Infraestrutura);
Projeto Atividade 1.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0203 – Aplicações Diretas (Secretaria da Infraestrutura);
Projeto Atividade 1.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Infraestrutura);
Projeto Atividade 2.016: 3.3.90.00.00.00.00.00.0203 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações de Serviços Urbanos);
Projeto Atividade 2.016: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações de Serviços Urbanos);
Projeto Atividade 2.016: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações de Serviços Urbanos);
Projeto Atividade 2.018: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.018: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.072: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações do Departamento de Trânsito);
Projeto Atividade 2.072: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações do Departamento de Trânsito);
Projeto Atividade 2.024: 3.3.90.00.00.00.00.00.3100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Desporto Comunitário);
Projeto Atividade 2.024: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Desporto Comunitário);
Projeto Atividade 2.024: 4.4.90.00.00.00.00.00.3100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Desporto Comunitário);
Projeto Atividade 2.069: 3.3.90.00.00.00.00.00.0222 – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas da Assistência Social);
Projeto Atividade 2.031 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



Projeto Atividade 2.031 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);
Projeto Atividade 2.032 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0214– Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);
Projeto Atividade 2.032 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0214– Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);
Projeto Atividade 2.037 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.037 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.037 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0252– Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.037 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0252– Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.039 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0218– Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância);
Projeto Atividade 2.039 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0218– Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância);
Projeto Atividade 2.039 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância);
Projeto Atividade 2.039 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância);
Projeto Atividade 2.040 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
Projeto Atividade 2.040 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0251– Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
Projeto Atividade 2.040 (FMS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0217– Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
Projeto Atividade 2.040 (FMS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0217– Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
Projeto Atividade 2.042 (FMAS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0250– Aplicações Diretas (PAIF);
Projeto Atividade 2.042 (FMAS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0250– Aplicações Diretas (PAIF);
Projeto Atividade 2.045 (FMAS): 3.3.90.00.00.00.00.00.0250– Aplicações Diretas (IGDBF);
Projeto Atividade 2.045 (FMAS): 4.4.90.00.00.00.00.00.0250– Aplicações Diretas (IGDBF);

Projeto Atividade 2.028 (HMBJ): 3.3.90.00.00.00.00.00.0247 – Aplicações Diretas (Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus);
Projeto Atividade 2.028 (HMBJ): 3.3.90.00.00.00.00.00.3454 – Aplicações Diretas (Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus).

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



- 13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 13.3.3. – A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

- 14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

18.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

18.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - Diário Oficial dos Municípios**, **DOU - Diário Oficial da União**, **DOE - Diário Oficial do Estado** e **Jornal O Iguassu - Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 28 de junho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 – Registro de Preços

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	50	Unidade	Adesivo plástico 17 G	3,00	150,00
02	50	Unidade	Adesivo plástico 75gr	7,50	375,00
03	200	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg	17,00	3.400,00
04	90	Quilo	Arame galvanizado nº 20	12,35	1.111,50
05	90	Quilo	Arame recozido	10,20	918,00
06	200	Lata	Aguarrás 900 ml	12,20	2.440,00
07	10	Unidade	Alicate de pressão	25,55	255,50
08	10	Unidade	Alicate corta vergalhão	58,22	582,20
09	225	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros	7,65	1.721,25
10	225	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros	22,90	5.152,50
11	225	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros	33,65	7.571,25
12	225	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros	81,13	18.254,25
13	225	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros	14,45	3.251,25
14	20	Unidade	Batente de porta em madeira	94,75	1.895,00
15	100	Unidade	Bandeja para pintura	5,35	535,00
16	900	Saco	Cimento 50kg	25,20	22.680,00
17	210	Saco	Cal fino – 20kg	11,35	2.383,50
18	675	Saco	Cal hidratado -20kg	8,50	5.737,50
19	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	34,50	7.762,50
20	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	43,87	9.870,75
21	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm	23,48	5.283,00
22	90	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm	57,50	5.175,00
23	20	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado	164,50	3.290,00
24	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro	27,00	6.075,00
25	225	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro	24,00	5.400,00
26	50	Unidade	Coluna de ferro 7X14	76,50	3.825,00
27	5000	Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura	75,00	375.000,00
28	50	Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm	0,86	43,00
29	50	Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm	4,26	213,00
30	360	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg	7,70	2.772,00
31	45	Unidade	Cabo para pá	7,96	358,20
32	45	Unidade	Cabo para enxada	9,41	423,45
33	1.500	Metro	Corda 15mm	1,70	2.550,00
34	300	Metro	Corda 10mm	1,17	351,00
35	20	Unidade	Cadeado E-30	13,80	276,00
36	20	Unidade	Cadeado E-35	17,00	340,00
37	20	Unidade	Cortadeira com cabo em madeira	19,15	383,00
38	20	Unidade	Cadeado 45mm	17,13	342,60
39	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro	45,00	10.125,00
40	10	Unidade	Caixa d'água 500L	159,00	1.590,00
41	10	Unidade	Caixa d'água 1000L	293,00	2.930,00
42	10	Unidade	Caixa de descarga	26,83	268,30
43	500	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento	7,15	3.575,00
44	10	Unidade	Colher de pedreiro	15,00	150,00
45	20	Unidade	Desingripante	7,86	157,20
46	30	Unidade	Disco de corte 4 polegadas	4,95	148,50
47	30	Unidade	Disco de corte 2 polegadas	3,50	105,00
48	45	Unidade	Disjuntor trifásico 60A	72,50	3.262,50
49	100	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas	2,65	265,00
50	20	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório	16,40	328,00
51	75	Lata	Espuma expansiva 500ml	17,50	1.312,50

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



52	75	Unidade	Enxada com cabo	19,00	1.425,00
53	45	Unidade	Enxada sem cabo	13,49	607,05
54	50	Rolo	Fita sinalizadora zebraada 200m	13,07	653,50
55	100	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m	3,45	345,00
56	2000	Metro ²	Forro PVC	12,40	24.800,00
57	2000	Metro ²	Forro de madeira - pinus	12,20	24.400,00
58	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto	0,73	1.642,50
59	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul	0,73	1.642,50
60	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde	0,73	1.642,50
61	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho	0,73	1.642,50
62	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto	1,02	2.295,00
63	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul	1,02	2.295,00
64	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde	1,02	2.295,00
65	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho	1,02	2.295,00
66	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto	2,60	5.850,00
67	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul	2,60	5.850,00
68	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde	2,60	5.850,00
69	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – preto	5,55	12.487,50
70	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – azul	5,55	12.487,50
71	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – verde	5,55	12.487,50
72	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – vermelho	5,55	12.487,50
73	30	Rolo	Fita isolante 10 metros	3,41	102,30
74	50	Rolo	Fita isolante 20 metros	5,20	260,00
75	225	Unidade	Fixador de cal	1,12	252,00
76	20	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m	4,38	87,60
77	20	Unidade	Facão para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno	22,50	450,00
78	10	Unidade	Fechadura para banheiro	27,82	278,20
79	30	Unidade	Fechadura externa	35,00	1.050,00
80	50	Unidade	Fechadura interna	29,75	1.487,50
81	50	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m	8,00	400,00
82	50	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m	8,00	400,00
83	2.250	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade	3,65	8.212,50
84	50	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm	29,00	1.450,00
85	90	Unidade	Interruptor sobrepor	4,75	427,50
86	90	Unidade	Interruptor 1 tecla	4,75	427,50
87	90	Unidade	Interruptor 2 teclas	8,20	738,00
88	90	Unidade	Interruptor + tomada embutir	8,70	783,00
89	225	Unidade	Joelho soldável 25mm	0,69	155,25
90	90	Unidade	Joelho 100mm esgoto	4,31	387,90
91	90	Unidade	Joelho 50mm esgoto	1,95	175,50
92	90	Unidade	Joelho 150mm esgoto	33,82	3.043,80
93	90	Unidade	Joelho LRM 25x1/2	4,50	405,00
94	90	Unidade	Joelho soldável 45° 25mm	2,50	225,00
95	90	Unidade	Joelho soldável 50mm	2,50	225,00
96	200	Unidade	Lápis carpinteiro	2,45	490,00
97	100	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12'	3,70	370,00
98	5000	Metro ²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra	1,30	6.500,00
99	225	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral	13,20	2.970,00
100	225	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral	34,75	7.818,75
101	225	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral	49,00	11.025,00
102	450	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w	8,25	3.712,50
103	450	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w	27,95	12.577,50
104	90	Unidade	Luva 100mm esgoto	4,31	387,90
105	50	Unidade	Lima para motosserra	6,10	305,00
106	90	Unidade	Luva de esgoto de 50mm	2,84	255,60
107	90	Unidade	Luva soldável 25mm	1,90	171,00
108	25	Caixa	Massa para calafetar 350g	7,75	193,75
109	2000	Metro	Meia cana de PVC	3,90	7.800,00
110	2000	Metro	Meia cana de madeira - pinus	1,76	3.520,00
111	100	Lata	Massa corrida 3,6L	20,95	2.095,00
112	100	Lata	Massa corrida 900ml	10,45	1.045,00
113	20	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira – 27mm	19,94	398,80
114	10	Unidade	Marreta 2kg	32,95	329,50
115	12	Unidade	Machado com cabo em madeira	44,95	539,40

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



116	200	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m	62,00	12.400,00
117	135	Pacote	Prego 17 x 27 - kg	10,00	1.350,00
118	135	Pacote	Prego 18 x 36 - kg	9,20	1.242,00
119	135	Pacote	Prego 22 x 42 - kg	9,75	1.316,25
120	10	Pacote	Prego 13x15 - 1kg	12,00	120,00
121	10	Pacote	Prego 15x21 - 1kg	13,00	130,00
122	10	Pacote	Prego 18x33 - 1kg	8,85	88,50
123	10	Pacote	Prego 25x72 - 1kg	13,50	135,00
124	135	Pacote	Prego telheiro com 01 kg - 18 x 30	13,45	1.815,75
125	500	Metro	Pestana	13,50	6.750,00
126	20	Unidade	Porta de madeira almofadada - interna	72,29	1.445,80
127	1000	Metro²	Piso P14	13,70	13.700,00
128	200	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana	5,40	1.080,00
129	68	Unidade	Pinel nº 2"	4,70	319,60
130	68	Unidade	Pinel nº 3"	6,90	469,20
131	900	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha	0,13	117,00
132	900	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha	0,17	153,00
133	900	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha	0,22	198,00
134	2.250	Unidade	Parafuso telheiro	0,65	1.462,50
135	75	Unidade	Pá quadrada com cabo	21,16	1.587,00
136	68	Unidade	Pá com cabo reforçado	20,75	1.411,00
137	45	Unidade	Picareta com cabo	43,95	1.977,75
138	10	Unidade	Pê de cabra em ferro 60cm	17,00	170,00
139	400	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura	28,00	11.200,00
140	10.000	Unidade	Parafuso para forro	0,07	700,00
141	10	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão	47,00	470,00
142	20	Unidade	Porta papel toalha	34,00	680,00
143	900	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro	2,00	1.800,00
144	1000	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro	2,50	2.500,00
145	1000	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro	4,00	4.000,00
146	105	Unidade	Reator 2 x 40v	27,70	2.908,50
147	68	Unidade	Rolo de lâ 10cm com cabo	5,57	378,76
148	68	Unidade	Rolo de lâ 15cm com cabo	10,69	726,92
149	68	Unidade	Rolo de lâ 18cm com cabo	15,40	1.047,20
150	68	Unidade	Rolo de lâ 23cm com cabo	18,50	1.258,00
151	68	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo	11,25	765,00
152	1000	Metro	Sarrafo de pinheiro	1,10	1.100,00
153	200	Unidade	Soquete cebolinha	1,35	270,00
154	90	Unidade	Sifão para pia	5,90	531,00
155	200	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml	11,90	2.380,00
156	45.000	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 - grande	0,55	24.750,00
157	225	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro	24,00	5.400,00
158	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro	32,00	7.200,00
159	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro	48,00	10.800,00
160	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus	22,80	5.130,00
161	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus	18,00	4.050,00
162	225	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus	13,50	3.037,50
163	10000	Unidade	Telha romana	1,20	12.000,00
164	200	Metro	Tela mosquito 1,2m X 0,50m	3,90	780,00
165	90	Unidade	Tomada + 1 chave embutir	8,70	783,00
166	90	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir	10,50	945,00
167	90	Unidade	Tomada embutir 10A	5,75	517,50
168	90	Unidade	Tomada para telefone	5,70	513,00
169	90	Unidade	Tomada simples de embutir 20A	7,90	711,00
170	90	Unidade	Tomada sobrepor	6,94	624,60
171	540	Metro	Tubo de PVC 25mm	2,27	1.225,80
172	150	Metro	Tubo de PVC 50mm	8,50	1.275,00
173	300	Metro	Tubo de PVC 75mm esgoto	7,00	2.100,00
174	300	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto	5,15	1.545,00
175	300	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto	8,55	2.565,00
176	60	Unidade	T 100mm	8,40	504,00
177	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L	57,00	42.750,00
178	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L	245,00	183.750,00
179	750	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L	59,00	44.250,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



180	750	Lata	Tinta óleo com 3,6L	56,00	42.000,00
181	100	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L	219,50	21.950,00
182	100	Unidade	Tomada sistema X 10A	8,50	850,00
183	20	Unidade	Trena 5m	10,20	204,00
184	20	Unidade	Trena 7,5m	14,40	288,00
185	10	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira	39,15	391,50
186	1.000	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm	14,00	14.000,00
187	90	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira	15,45	1.390,50
188	30	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	20,00	600,00
189	100	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	25,00	2.500,00
190	155	PAR	LUVA VAQUETA - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	12,90	1.999,50
191	100	PAR	LUVA PVC - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [312] COR AZUL. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	15,18	1.518,00
192	420	PAR	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	5,00	2.100,00
193	150	PAR	LUVA LATEX - LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	3,50	525,00
194	100	PAR	LUVA NITRILICA - LUVA EM BORRACHA NITRILICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE	7,00	700,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



			PREÇOS).		
195	255	PAR	LUVA BANHO LATEX – LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	8,90	2.269,50
196	10	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	15,00	150,00
197	10	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	45,00	450,00
198	10	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	65,00	650,00
199	160	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	45,00	7.200,00
200	60	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	55,00	3.300,00
201	30	PAR	BOTA SAMU – BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, EM MICRO FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER NA LATERAL, FORRAÇÃO INTERNA, SOLADO PU	400,00	12.000,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



			BIDENSIDADE, BIQUEIRA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DETALHES REFLETIVOS PALMILHA ANTIBACTERIANA COR PRETA CANO DA BOTA 30CM APROXIMADAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).		
202	100	PAR	BOTA PVC - BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	65,00	6.500,00
203	50	CONJ	CONJUNTO DE CHUVA - FEITO EM NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA) JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS, CAPUZ AJUSTADO POR CORDÃO, CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	95,00	4.750,00
204	100	Unidade	CAPA DE CHUVA - FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	18,00	1.800,00
205	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO. INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO. LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPERIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	15,00	900,00
206	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	8,00	480,00
207	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	8,00	480,00
208	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO	1,60	480,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



			POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).		
209	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF2 (S) TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	1,95	585,00
210	200	Unidade	BLOCO DE ILUMINAÇÃO - BLOCO DE ILUMINAÇÃO EM LED 1200 LUMENS DE CAPACIDADE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS BIVOLT LUZ BRANCA E CHAVE DE TESTE.	195,00	39.000,00
211	200	Unidade	LUZ DE EMERGÊNCIA - LUZ DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S BIVOLT, CAPACIDADE DE AUTONOMIA NO MÁXIMO DE 3 HORAS, LUZ BRANCA, CHAVE SELETORA DE INTENSIDADE PARA LUZ E BOTÃO DE TESTE.	20,00	4.000,00
212	150	Unidade	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PLACA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, MENSAGEM "SAIDA": FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA APROXIMADAMENTE 50MM, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE DEVE ATENDER A NBR 13434. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.	15,00	2.250,00
213	100	Unidade	SETA FOTOLUMINESCENTE - SETA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA DIMENSÕES HXL 70X200MM DEVE ATENDER A NBR 13434 ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.	15,00	1.500,00
214	50	Unidade	PLACA LUMINOSA - PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA LED FACE ÚNICA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.	70,35	3.517,50
215	50	Unidade	PLACA LUMINOSA INDICANDO SENTIDO DE FLUXO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO LED FACE ÚNICA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS INDICANDO SENTIDO DE FLUXO.	70,35	3.517,50
216	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010, CAPACIDADE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A 30-BC; DESTINADO A CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B, C; ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.	150,00	7.500,00
217	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR ÁGUA 10 L; EXTINTOR PORTÁTIL COM 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL.	120,00	6.000,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



			FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA, INTERNA E EXTERNAMENTE, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. CAPACIDADE EXTINTORA 2-A DESTINADO A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO CLASSE A. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.		
218	50	Unidade	EXTINTOR – EXTINTOR TIPO PQSP (BC) PORTÁTIL 4 KG; EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010; CAPACIDADE EXTINTORA: 20-BC DESTINADO A LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.	120,00	6.000,00
219	50	Unidade	EXTINTOR – EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). MANGOTE DE BORRACHA COM REFORÇO EM TRAMA DE AÇO E DIFUSOR INJETADO EM POLIETILENO COM HASTE DE ATERRAMENTO. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B.C. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.	386,00	19.300,00
220	25	Unidade	SUPORTE PARA EXTINTOR – SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR UNIVERSAL PARA MODELOS PQSP, AP E CO2.	4,50	112,50
221	25	Unidade	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – KIT CONTENDO 2 PLACAS SINALIZADORAS DE UNIDADE EXTINTORA PARA A SINALIZAÇÃO DE PAREDE COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO ACOMPANHANDO BUCHA E PARAFUSO FLANGELADO ZINCADO 4,2X13MM, DEVE SER PREVISTO SOBRE O EXTINTOR UMA SETA VERMELHA COM BORDAS EM AMARELO, CONTENDO A INSCRIÇÃO “EXTINTOR” DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC, E PLACA COM ESCRITA EM PRETO “PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS”, CIRCULAR FUNDO BRANCO COM BORDAS VERMELHAS.	4,50	112,50
222	06	Rolo	FITA DUPLA FACE – ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.	10,78	64,68

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no CNPJ nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	Unidade	Adesivo plástico 17 G			
02	50	Unidade	Adesivo plástico 75gr			
03	200	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg			
04	90	Quilo	Arame galvanizado nº 20			
05	90	Quilo	Arame recozido			
06	200	Lata	Aguarrás 900 ml			
07	10	Unidade	Alicate de pressão			
08	10	Unidade	Alicate corta vergalhão			
09	225	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros			
10	225	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros			
11	225	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros			
12	225	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros			
13	225	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros			
14	20	Unidade	Batente de porta em madeira			
15	100	Unidade	Bandeja para pintura			
16	900	Saco	Cimento 50kg			
17	210	Saco	Cal fino – 20kg			
18	675	Saco	Cal hidratado -20kg			
19	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm			
20	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm			
21	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm			
22	90	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm			
23	20	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado			
24	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro			
25	225	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro			
26	50	Unidade	Coluna de ferro 7X14			
27	5000	Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura			
28	50	Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm			
29	50	Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm			
30	360	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg			
31	45	Unidade	Cabo para pá			
32	45	Unidade	Cabo para enxada			
33	1.500	Metro	Corda 15mm			
34	300	Metro	Corda 10mm			
35	20	Unidade	Cadeado E-30			
36	20	Unidade	Cadeado E-35			
37	20	Unidade	Cortadeira com cabo em madeira			
38	20	Unidade	Cadeado 45mm			
39	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro			
40	10	Unidade	Caixa d'água 500L			
41	10	Unidade	Caixa d'água 1000L			
42	10	Unidade	Caixa de descarga			
43	500	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento			
44	10	Unidade	Colher de pedreiro			
45	20	Unidade	Desingripante			
46	30	Unidade	Disco de corte 4 polegadas			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



47	30	Unidade	Disco de corte 2 polegadas			
48	45	Unidade	Disjuntor trifásico 60A			
49	100	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas			
50	20	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório			
51	75	Lata	Espuma expansiva 500ml			
52	75	Unidade	Enxada com cabo			
53	45	Unidade	Enxada sem cabo			
54	50	Rolo	Fita sinalizadora zebra 200m			
55	100	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m			
56	2000	Metro ²	Forro PVC			
57	2000	Metro ²	Forro de madeira - pinus			
58	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto			
59	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul			
60	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde			
61	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho			
62	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto			
63	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul			
64	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde			
65	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho			
66	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto			
67	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul			
68	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde			
69	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – preto			
70	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – azul			
71	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – verde			
72	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – vermelho			
73	30	Rolo	Fita isolante 10 metros			
74	50	Rolo	Fita isolante 20 metros			
75	225	Unidade	Fixador de cal			
76	20	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m			
77	20	Unidade	Facão para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno			
78	10	Unidade	Fechadura para banheiro			
79	30	Unidade	Fechadura externa			
80	50	Unidade	Fechadura interna			
81	50	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m			
82	50	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m			
83	2.250	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade			
84	50	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm			
85	90	Unidade	Interruptor sobrepor			
86	90	Unidade	Interruptor 1 tecla			
87	90	Unidade	Interruptor 2 teclas			
88	90	Unidade	Interruptor + tomada embutir			
89	225	Unidade	Joelho soldável 25mm			
90	90	Unidade	Joelho 100mm esgoto			
91	90	Unidade	Joelho 50mm esgoto			
92	90	Unidade	Joelho 150mm esgoto			
93	90	Unidade	Joelho LRM 25x1/2			
94	90	Unidade	Joelho soldável 45° 25mm			
95	90	Unidade	Joelho soldável 50mm			
96	200	Unidade	Lápis carpinteiro			
97	100	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12'			
98	5000	Metro ²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra			
99	225	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral			
100	225	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral			
101	225	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral			
102	450	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w			
103	450	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w			
104	90	Unidade	Luva 100mm esgoto			
105	50	Unidade	Lima para motosserra			
106	90	Unidade	Luva de esgoto de 50mm			
107	90	Unidade	Luva soldável 25mm			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



108	25	Caixa	Massa para calafetar 350g			
109	2000	Metro	Meia cana de PVC			
110	2000	Metro	Meia cana de madeira - pinus			
111	100	Lata	Massa corrida 3,6L			
112	100	Lata	Massa corrida 900ml			
113	20	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira – 27mm			
114	10	Unidade	Marreta 2kg			
115	12	Unidade	Machado com cabo em madeira			
116	200	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m			
117	135	Pacote	Prego 17 x 27 - kg			
118	135	Pacote	Prego 18 x 36 - kg			
119	135	Pacote	Prego 22 x 42 - kg			
120	10	Pacote	Prego 13x15 – 1kg			
121	10	Pacote	Prego 15x21 – 1kg			
122	10	Pacote	Prego 18x33 – 1kg			
123	10	Pacote	Prego 25x72 – 1kg			
124	135	Pacote	Prego telheiro com 01 kg – 18 x 30			
125	500	Metro	Pestana			
126	20	Unidade	Porta de madeira almofadada – interna			
127	1000	Metro²	Piso P14			
128	200	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana			
129	68	Unidade	Pincel nº 2”			
130	68	Unidade	Pincel nº 3”			
131	900	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha			
132	900	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha			
133	900	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha			
134	2.250	Unidade	Parafuso telheiro			
135	75	Unidade	Pá quadrada com cabo			
136	68	Unidade	Pá com cabo reforçado			
137	45	Unidade	Picareta com cabo			
138	10	Unidade	Pé de cabra em ferro 60cm			
139	400	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura			
140	10.000	Unidade	Parafuso para forro			
141	10	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão			
142	20	Unidade	Porta papel toalha			
143	900	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro			
144	1000	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro			
145	1000	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro			
146	105	Unidade	Reator 2 x 40v			
147	68	Unidade	Rolo de lâ 10cm com cabo			
148	68	Unidade	Rolo de lâ 15cm com cabo			
149	68	Unidade	Rolo de lâ 18cm com cabo			
150	68	Unidade	Rolo de lâ 23cm com cabo			
151	68	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo			
152	1000	Metro	Sarrafo de pinheiro			
153	200	Unidade	Soquete cebolinha			
154	90	Unidade	Sifão para pia			
155	200	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml			
156	45.000	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande			
157	225	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro			
158	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro			
159	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro			
160	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus			
161	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus			
162	225	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus			
163	10000	Unidade	Telha romana			
164	200	Metro	Tela mosquiteiro 1,2m X 0,50m			
165	90	Unidade	Tomada + 1 chave embutir			
166	90	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir			
167	90	Unidade	Tomada embutir 10A			
168	90	Unidade	Tomada para telefone			
169	90	Unidade	Tomada simples de embutir 20A			
170	90	Unidade	Tomada sobrepôr			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

171	540	Metro	Tube de PVC 25mm			
172	150	Metro	Tube de PVC 50mm			
173	300	Metro	Tube de PVC 75mm esgoto			
174	300	Metro	Tube de PVC 50mm esgoto			
175	300	Metro	Tube de PVC 100mm esgoto			
176	60	Unidade	T 100mm			
177	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L			
178	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L			
179	750	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L			
180	750	Lata	Tinta óleo com 3,6L			
181	100	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L			
182	100	Unidade	Tomada sistema X 10A			
183	20	Unidade	Trena 5m			
184	20	Unidade	Trena 7,5m			
185	10	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira			
186	1.000	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm			
187	90	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira			
188	30	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
189	100	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTE DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
190	155	PAR	LUVA VAQUETA - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRACÇÃO E AO CALOR. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
191	100	PAR	LUVA PVC - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
192	420	PAR	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

			POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
193	150	PAR	LUVA LATEX - LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
194	100	PAR	LUVA NITRILICA - LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
195	255	PAR	LUVA BANHO LATEX - LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
196	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
197	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
198	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

			PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
199	160	PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
200	60	PAR	BOTINA - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
201	30	PAR	BOTA SAMU - BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, EM MICRO FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER NA LATERAL, FORRAÇÃO INTERNA, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DETALHES REFLETIVOS PALMILHA ANTIBACTERIANA COR PRETA CANO DA BOTA 30CM APROXIMADAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
202	100	PAR	BOTA PVC - BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETODE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
203	50	CONJ	CONJUNTO DE CHUVA - FEITO EM NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA) JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS, CAPUZ AJUSTADO POR CORDÃO, CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
204	100	Unidade	CAPA DE CHUVA - FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA,			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



			FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
205	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPERIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
206	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
207	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
208	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
209	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF2 (S) TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
210	200	Unidade	BLOCO DE ILUMINAÇÃO - BLOCO DE ILUMINAÇÃO EM LED 1200 LUMENS DE CAPACIDADE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS BIVOLT LUZ BRANCA E CHAVE DE TESTE.			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

211	200	Unidade	LUZ DE EMERGÊNCIA - LUZ DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S BIVOLT, CAPACIDADE DE AUTONOMIA NO MÁXIMO DE 3 HORAS, LUZ BRANCA, CHAVE SELETORA DE INTENSIDADE PARA LUZ E BOTÃO DE TESTE.			
212	150	Unidade	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PLACA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, MENSAGEM "SAIDA": FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA APROXIMADAMENTE 50MM, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE DEVE ATENDER A NBR 13434. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.			
213	100	Unidade	SETA FOTOLUMINESCENTE - SETA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA DIMENSÕES HXL 70X200MM DEVE ATENDER A NBR 13434 ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.			
214	50	Unidade	PLACA LUMINOSA - PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA LED FACE ÚNICA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.			
215	50	Unidade	PLACA LUMINOSA INDICANDO SENTIDO DE FLUXO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO LED FACE ÚNICA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS INDICANDO SENTIDO DE FLUXO.			
216	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010, CAPACIDADE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A 30-BC; DESTINADO A CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B, C; ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.			
217	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR ÁGUA 10 L; EXTINTOR PORTÁTIL COM 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA, INTERNA E EXTERNAMENTE, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. CAPACIDADE EXTINTORA 2-A DESTINADO A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO CLASSE A. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.			
218	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR TIPO PQSP (BC)			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



			PORTÁTIL 4 KG; EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010; CAPACIDADE EXTINTORA: 20-BC DESTINADO A LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.			
219	50	Unidade	EXTINTOR – EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). MANGOTE DE BORRACHA COM REFORÇO EM TRAMA DE AÇO E DIFUSOR INJETADO EM POLIETILENO COM HASTE DE ATERRAMENTO. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B.C. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.			
220	25	Unidade	SUPORTE PARA EXTINTOR – SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR UNIVERSAL PARA MODELOS PQSP, AP E CO2.			
221	25	Unidade	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – KIT CONTENDO 2 PLACAS SINALIZADORAS DE UNIDADE EXTINTORA PARA A SINALIZAÇÃO DE PAREDE COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO ACOMPANHANDO BUCHA E PARAFUSO FLANGELADO ZINCADO 4,2X13MM, DEVE SER PREVISTO SOBRE O EXTINTOR UMA SETA VERMELHA COM BORDAS EM AMARELO, CONTENDO A INSCRIÇÃO “EXTINTOR” DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC, E PLACA COM ESCRITA EM PRETO “PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS”, CIRCULAR FUNDO BRANCO COM BORDAS VERMELHAS.			
222	06	Rolo	FITA DUPLA FACE – ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.			

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (.....) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA**
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019
PROCESSO Nº 25/2019
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 17/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 25/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	Unidade	Adesivo plástico 17 G			
02	50	Unidade	Adesivo plástico 75gr			
03	200	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg			
04	90	Quilo	Arame galvanizado nº 20			
05	90	Quilo	Arame recozido			
06	200	Lata	Aguarrás 900 ml			
07	10	Unidade	Alicate de pressão			
08	10	Unidade	Alicate corta vergalhão			
09	225	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros			
10	225	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros			
11	225	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros			
12	225	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros			
13	225	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros			
14	20	Unidade	Batente de porta em madeira			
15	100	Unidade	Bandeja para pintura			
16	900	Saco	Cimento 50kg			
17	210	Saco	Cal fino - 20kg			
18	675	Saco	Cal hidratado -20kg			
19	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm			
20	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm			
21	225	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm			
22	90	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm			
23	20	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado			
24	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro			
25	225	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



26	50	Unidade	Coluna de ferro 7X14			
27	5000	Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura			
28	50	Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm			
29	50	Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm			
30	360	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg			
31	45	Unidade	Cabo para pá			
32	45	Unidade	Cabo para enxada			
33	1.500	Metro	Corda 15mm			
34	300	Metro	Corda 10mm			
35	20	Unidade	Cadeado E-30			
36	20	Unidade	Cadeado E-35			
37	20	Unidade	Cortadeira com cabo em madeira			
38	20	Unidade	Cadeado 45mm			
39	225	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro			
40	10	Unidade	Caixa d'água 500L			
41	10	Unidade	Caixa d'água 1000L			
42	10	Unidade	Caixa de descarga			
43	500	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento			
44	10	Unidade	Colher de pedreiro			
45	20	Unidade	Desingripante			
46	30	Unidade	Disco de corte 4 polegadas			
47	30	Unidade	Disco de corte 2 polegadas			
48	45	Unidade	Disjuntor trifásico 60A			
49	100	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas			
50	20	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório			
51	75	Lata	Espuma expansiva 500ml			
52	75	Unidade	Enxada com cabo			
53	45	Unidade	Enxada sem cabo			
54	50	Rolo	Fita sinalizadora zebrada 200m			
55	100	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m			
56	2000	Metro ²	Forro PVC			
57	2000	Metro ²	Forro de madeira - pinus			
58	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto			
59	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul			
60	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde			
61	2.250	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho			
62	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto			
63	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul			
64	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde			
65	2.250	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho			
66	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto			
67	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul			
68	2.250	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde			
69	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – preto			
70	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – azul			
71	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – verde			
72	2.250	Metro	Fio flexível 10 mm – vermelho			
73	30	Rolo	Fita isolante 10 metros			
74	50	Rolo	Fita isolante 20 metros			
75	225	Unidade	Fixador de cal			
76	20	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m			
77	20	Unidade	Facão para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno			
78	10	Unidade	Fechadura para banheiro			
79	30	Unidade	Fechadura externa			
80	50	Unidade	Fechadura interna			
81	50	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m			
82	50	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m			
83	2.250	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade			
84	50	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

85	90	Unidade	Interruptor sobrepor			
86	90	Unidade	Interruptor 1 tecla			
87	90	Unidade	Interruptor 2 teclas			
88	90	Unidade	Interruptor + tomada embutir			
89	225	Unidade	Joelho soldável 25mm			
90	90	Unidade	Joelho 100mm esgoto			
91	90	Unidade	Joelho 50mm esgoto			
92	90	Unidade	Joelho 150mm esgoto			
93	90	Unidade	Joelho LRM 25x1/2			
94	90	Unidade	Joelho soldável 45° 25mm			
95	90	Unidade	Joelho soldável 50mm			
96	200	Unidade	Lápis carpinteiro			
97	100	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12'			
98	5000	Metro²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra			
99	225	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral			
100	225	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral			
101	225	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral			
102	450	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w			
103	450	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w			
104	90	Unidade	Luva 100mm esgoto			
105	50	Unidade	Lima para motosserra			
106	90	Unidade	Luva de esgoto de 50mm			
107	90	Unidade	Luva soldável 25mm			
108	25	Caixa	Massa para calafetar 350g			
109	2000	Metro	Meia cana de PVC			
110	2000	Metro	Meia cana de madeira - pinus			
111	100	Lata	Massa corrida 3,6L			
112	100	Lata	Massa corrida 900ml			
113	20	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira - 27mm			
114	10	Unidade	Marreta 2kg			
115	12	Unidade	Machado com cabo em madeira			
116	200	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m			
117	135	Pacote	Prego 17 x 27 - kg			
118	135	Pacote	Prego 18 x 36 - kg			
119	135	Pacote	Prego 22 x 42 - kg			
120	10	Pacote	Prego 13x15 - 1kg			
121	10	Pacote	Prego 15x21 - 1kg			
122	10	Pacote	Prego 18x33 - 1kg			
123	10	Pacote	Prego 25x72 - 1kg			
124	135	Pacote	Prego telheiro com 01 kg - 18 x 30			
125	500	Metro	Pestana			
126	20	Unidade	Porta de madeira almofadada - interna			
127	1000	Metro²	Piso P14			
128	200	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana			
129	68	Unidade	Pincel nº 2"			
130	68	Unidade	Pincel nº 3"			
131	900	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha			
132	900	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha			
133	900	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha			
134	2.250	Unidade	Parafuso telheiro			
135	75	Unidade	Pá quadrada com cabo			
136	68	Unidade	Pá com cabo reforçado			
137	45	Unidade	Picareta com cabo			
138	10	Unidade	Pé de cabra em ferro 60cm			
139	400	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura			
140	10.000	Unidade	Parafuso para ferro			
141	10	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão			
142	20	Unidade	Porta papel toalha			
143	900	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro			
144	1000	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro			
145	1000	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro			
146	105	Unidade	Reator 2 x 40v			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

147	68	Unidade	Rolo de lâ 10cm com cabo			
148	68	Unidade	Rolo de lâ 15cm com cabo			
149	68	Unidade	Rolo de lâ 18cm com cabo			
150	68	Unidade	Rolo de lâ 23cm com cabo			
151	68	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo			
152	1000	Metro	Sarrafo de pinheiro			
153	200	Unidade	Soquete cebolinha			
154	90	Unidade	Sifão para pia			
155	200	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml			
156	45.000	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande			
157	225	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro			
158	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro			
159	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro			
160	225	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus			
161	225	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus			
162	225	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus			
163	10000	Unidade	Telha romana			
164	200	Metro	Tela mosquito 1,2m X 0,50m			
165	90	Unidade	Tomada + 1 chave embutir			
166	90	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir			
167	90	Unidade	Tomada embutir 10A			
168	90	Unidade	Tomada para telefone			
169	90	Unidade	Tomada simples de embutir 20A			
170	90	Unidade	Tomada sobrepor			
171	540	Metro	Tubo de PVC 25mm			
172	150	Metro	Tubo de PVC 50mm			
173	300	Metro	Tubo de PVC 75mm esgoto			
174	300	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto			
175	300	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto			
176	60	Unidade	T 100mm			
177	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L			
178	750	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L			
179	750	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L			
180	750	Lata	Tinta óleo com 3,6L			
181	100	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L			
182	100	Unidade	Tomada sistema X 10A			
183	20	Unidade	Trena 5m			
184	20	Unidade	Trena 7,5m			
185	10	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira			
186	1.000	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm			
187	90	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira			
188	30	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
189	100	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
190	155	PAR	LUVA VAQUETA – LUVA DE PROTEÇÃO,			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

			CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
191	100	PAR	LUVA PVC - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
192	420	PAR	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
193	150	PAR	LUVA LATEX - LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
194	100	PAR	LUVA NITRILICA - LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
195	255	PAR	LUVA BANHO LATEX - LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
196	10	Unidade	ABAFADOR - ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA - DEVE			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



			ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
197	10	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
198	10	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
199	160	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
200	60	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
201	30	PAR	BOTA SAMU – BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, EM MICRO FIBRA, FECHAMENTO EM ZÍPER NA LATERAL, FORRAÇÃO INTERNA, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DETALHES REFLETIVOS PALMILHA ANTIBACTERIANA COR PRETA CANO DA BOTA 30CM APROXIMADAMENTE. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
202	100	PAR	BOTA PVC – BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

			NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
203	50	CONJ	CONJUNTO DE CHUVA - FEITO EM NYLON (FACE EXTERNA) REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (FACE INTERNA) JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO. REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS, CAPUZ AJUSTADO POR CORDÃO, CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
204	100	Unidade	CAPA DE CHUVA - FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
205	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPERIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
206	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
207	60	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
208	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



			O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
209	300	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL - MODELO PFF2 (S) TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. (CA - DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).			
210	200	Unidade	BLOCO DE ILUMINAÇÃO - BLOCO DE ILUMINAÇÃO EM LED 1200 LUMENS DE CAPACIDADE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS BIVOLT LUZ BRANCA E CHAVE DE TESTE.			
211	200	Unidade	LUZ DE EMERGÊNCIA - LUZ DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S BIVOLT, CAPACIDADE DE AUTONOMIA NO MÁXIMO DE 3 HORAS, LUZ BRANCA, CHAVE SELETORA DE INTENSIDADE PARA LUZ E BOTÃO DE TESTE.			
212	150	Unidade	PLACA FOTOLUMINESCENTE - PLACA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, MENSAGEM "SAIDA": FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA APROXIMADAMENTE 50MM, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE DEVE ATENDER A NBR 13434. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.			
213	100	Unidade	SETA FOTOLUMINESCENTE - SETA FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, COM FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA DIMENSÕES HXL 70X200MM DEVE ATENDER A NBR 13434 ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.			
214	50	Unidade	PLACA LUMINOSA - PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA LED FACE ÚNICA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE CBMSC INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 013 SAL.			
215	50	Unidade	PLACA LUMINOSA INDICANDO SENTIDO DE FLUXO - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTINUADA DO SENTIDO LED FACE ÚNICA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS INDICANDO SENTIDO DE FLUXO.			
216	50	Unidade	EXTINTOR - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br

			DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010, CAPACIDADE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A 30-BC; DESTINADO A CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B, C; ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.			
217	50	Unidade	EXTINTOR – EXTINTOR ÁGUA 10 L; EXTINTOR PORTÁTIL COM 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA, INTERNA E EXTERNAMENTE, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. CAPACIDADE EXTINTORA 2-A DESTINADO A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO CLASSE A. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.			
218	50	Unidade	EXTINTOR – EXTINTOR TIPO PQSP (BC) PORTÁTIL 4 KG; EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010; CAPACIDADE EXTINTORA: 20-BC DESTINADO A LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.			
219	50	Unidade	EXTINTOR – EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). MANGOTE DE BORRACHA COM REFORÇO EM TRAMA DE AÇO E DIFUSOR INJETADO EM POLIETILENO COM HASTE DE ATERRAMENTO. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C. ACOMPANHANDO SUPORTE, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PLACAS DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC.			
220	25	Unidade	SUPORTE PARA EXTINTOR – SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR UNIVERSAL PARA MODELOS PQSP, AP E CO2.			
221	25	Unidade	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – KIT CONTENDO 2 PLACAS SINALIZADORAS DE UNIDADE EXTINTORA PARA A SINALIZAÇÃO DE PAREDE COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO ACOMPANHANDO BUCHA E PARAFUSO FLANGELADO ZINCADO 4,2X13MM, DEVE SER PREVISTO SOBRE O EXTINTOR UMA SETA VERMELHA COM BORDAS EM AMARELO, CONTENDO A INSCRIÇÃO “EXTINTOR” DE ACORDO COM A NORMATIVA IN 06 SPE DO CBMSC, E PLACA COM ESCRITA EM PRETO “PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS”, CIRCULAR FUNDO BRANCO COM BORDAS VERMELHAS.			
222	06	Rolo	FITA DUPLA FACE – ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



			LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.			
--	--	--	---	--	--	--

O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

Os materiais a serem adquiridos, são para uso dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos materiais 85% é destinado a Prefeitura Municipal, sendo dividido entre as Secretarias de Administração, Agricultura, Infraestrutura e Educação; 5% para o Fundo Municipal de Saúde, 5% para o Fundo Municipal de Assistência Social e 5% para o Hospital Municipal Bom Jesus.

Caso a empresa vencedora do certame não possua estabelecimento comercial na sede do Município de Irineópolis, deverá manter nesta cidade um depósito/posto de entrega de materiais, a fim de possibilitar que a entrega ocorra imediatamente após a solicitação do Município.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 17/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue, de forma imediata após solicitação, no prazo máximo de 24 horas, na entidade solicitante, neste município pela proponente vencedora do certame licitatório;

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 17/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 17/2019 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br; licitacao@irineopolis.sc.gov.br



12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, ... de de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 25/2019

Pregão Presencial nº 17/2019

Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e da Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA.**

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- g) ato de designação do Pregoeiro;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

AD



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta da Ata de Registro de Preços e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 28 de junho de 2019.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 25/2019

Licitação: 17/2019 - PR

Data do Processo: 28/06/2019

1	DOM/SC	02/07/2019	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	02/07/2019	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	02/07/2019	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	02/07/2019	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	02/07/2019	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	02/07/2019	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

Processo Administrativo: 25/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 28/06/2019



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 344/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA.

Irineópolis, 2 de Julho de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

RI

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters, positioned above the printed name of the official.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 30/07/2019 até às 09:00 horas do dia 30/07/2019 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	50,000	UN	ADESIVO PLASTICO 17GR (01-01-12218)
2	50,000	UN	ADESIVO PLÁSTICO 75 G (01-01-23071)
3	200,000	SC	ARGAMASSA ACII/ACIII INTERNO EXTERNO 20KG (01-01-31007)
4	90,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 20 (01-01-26336)
5	90,000	KG	ARAME RECOZIDO (KG) (01-01-00117)
6	200,000	LATA	AGUARRÁS 900ML (01-01-28686)
7	10,000	UN	ALICATE DE PRESSÃO (01-01-21512)
8	10,000	UN	ALICATE CORTE VERGALHÃO (01-01-30760)
9	225,000	BR	BARRA DE FERRO 4.2 MM - C/12 METROS (01-01-07481)
10	225,000	UN	BARRA DE FERRO 5/16 - 12 METROS (01-01-08976)
11	225,000	UN	BARRA DE FERRO 3/8MM COM 12METROS (01-01-26289)
12	225,000	UN	BARRA DE FERRO 5/8MM COM 12 METROS (01-01-28661)
13	225,000	BR	BARRA DE FERRO 1/4 COM 12M (01-01-17572)
14	20,000	UN	BATENTE DE PORTA EM MADEIRA (01-01-28673)
15	100,000	UN	BANDEJA PARA PINTURA (01-01-14272)
16	900,000	SC	CIMENTO 50 KG (01-01-00112)
17	210,000	SC	CAL FINO - 20 KG (01-01-00512)
18	675,000	SC	CAL HIDRATADO 20KG (01-01-13716)
19	225,000	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5MM (01-01-27231)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 02/07/19, até às 18:00 horas do dia 01/10/19.

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 25/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 28/06/2019

Folha: 2/10

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
20	225,000	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 6MM (01-01-27232)
21	225,000	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE AMIANTO 1,22 X 1,10 X 6MM (01-01-27234)
22	90,000	UN	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 10MM (01-01-28659)
23	20,000	UN	CARRINHO DE MÃO DE METAL - REFORÇADO (01-01-28668)
24	225,000	UN	CAIBRO 3 X 4 X 3M DE PINHEIRO (01-01-27237)
25	225,000	UN	CAIBRO 2 X 4 X 4M DE PINHEIRO (01-01-27238)
26	50,000	UN	COLUNA DE FERRO 7 X 14 (01-01-28675)
27	5.000,000	UN	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 250X160CM, MÍNIMO 15 MM ESPESSURA (01-01-31008)
28	50,000	UN	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM (01-01-28682)
29	50,000	UN	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM (01-01-28683)
30	360,000	SC	CAL PRONTO PARA PINTURA - SACO DE 08 KG (01-01-08832)
31	45,000	UN	CABO PARA PÁ (01-01-08338)
32	45,000	UN	CABO PARA ENXADA (01-01-07510)
33	1.500,000	MTS	CORDA 15MM (01-01-27747)
34	300,000	KG	CORDA 10MM (01-01-11952)
35	20,000	UN	CADEADO E-30 (01-01-28691)
36	20,000	UN	CADEADO E-35 (01-01-28692)
37	20,000	UN	CORTADEIRA COM CABO EM MADEIRA (01-01-28693)
38	20,000	UN	CADEADO 45 MM (01-01-04929)
39	225,000	UN	CAIBRO 3 X 4 X 5M DE PINHEIRO (01-01-31009)
40	10,000	PÇ	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS (01-01-00131)
41	10,000	UN	CAIXA DE AGUA 1000 LITROS (01-01-00414)
42	10,000	PÇ	CAIXA DE DESCARGA (01-01-00143)
43	500,000	UN	CANALETA COM FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO (01-01-31010)
44	10,000	UN	COLHER DE PEDREIRO (01-01-00365)
45	20,000	UN	DESINGRIPANTE (01-01-23160)
46	30,000	UN	DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS (01-01-28670)
47	30,000	UN	DISCO DE CORTE 2 POLEGADAS (01-01-28671)
48	45,000	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 60A (01-01-26297)
49	100,000	UN	DOBRADIÇA 3,5 POLEGADAS (01-01-28694)
50	20,000	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO (01-01-19254)
51	75,000	UN	ESPUMA EXPANSIVA 500ML (01-01-26291)
52	75,000	UN	ENXADA COM CABO (01-01-13747)
53	45,000	UN	ENXADA SEM CABO (01-01-07509)
54	50,000	RL	FITA SINALIZADORA ZEBRADA 200M (01-01-31011)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 02/06/19, até às 17:00 horas do dia 01/07/19.

Irineópolis, 28 de Junho de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)